

PROCESSO ORÇAMENTAL 2020

Doc No:

6: (1)

12.10.2019

COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS

RELATORES:

MONIKA HOHLMEIER - SECÇÃO III (COMISSÃO)

EIDER GARDIAZÁBAL RUBIAL - OUTRAS SECÇÕES

POSIÇÃO DO PARLAMENTO

Alterações aprovadas pela Comissão dos Orçamentos

Projeto de alteração 907

==== EPP//7037 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 01 04 05 — Provisionamento do fundo de garantia do FEIE

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 04 05	1.1.10	152 852 000	1 088 216 000	62 852 000	1 088 216 000	90 000 000	948 000 000	152 852 000	2 036 216 000
Reserva									
Total		152 852 000	1 088 216 000	62 852 000	1 088 216 000	90 000 000	948 000 000	152 852 000	2 036 216 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aprovisionamento do fundo de garantia do FEIE em pagamentos está previsto em prestações anuais que se estenderão aos primeiros anos do próximo QFP (2021 a 2023), num montante global de 948 milhões de euros. As razões para a sua inclusão antecipada no orçamento de 2020 são duas: em primeiro lugar, reduzir a pressão sobre os pagamentos, que deverá atingir um pico no início do próximo QFP devido à execução tardia de programas no âmbito da gestão partilhada; em segundo lugar, utilizar no orçamento de 2020 as margens disponíveis para o pagamento de 20 milhões de euros, inclusive a margem global para pagamentos, que caducará no final do presente QFP. Restabelecer as dotações para autorizações do PO.

Projeto de alteração 1175

==== BUDG/3574 ====

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3574 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 01 04 77 03

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01 04 77 03	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Projeto-piloto — Abordagens-modelo com um impacto social no domínio da habitação social e da capacitação dos ciganos: ensaio da utilização de instrumentos financeiros inovadores para obter melhores resultados sociais

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Para certas categorias de cidadãos europeus, a privação de habitação é uma constante há décadas. Os ciganos são um dos grupos minoritários da Europa com uma das mais elevadas taxas de pobreza e de exclusão social. Apesar dos esforços de longa data, incluindo o quadro da União para as estratégias nacionais de integração dos ciganos (ENIC) para 2020, introduzido já em 2011, a luta contra a exclusão socioeconómica e a discriminação dos ciganos continua a ser um objetivo a atingir.

Até à data, a execução das ENIC dependia, em grande medida, de subvenções dos Fundos Europeus

Estruturais e de Investimento (FEEI). Infelizmente, o recurso aos FEEI tem sido limitada devido à falta de empenhamento político e de capacidade das autoridades nacionais e regionais responsáveis pela gestão destes fundos. Até à data, os instrumentos financeiros, como empréstimos e garantias, têm sido pouco utilizados para promover a inclusão socioeconómica das comunidades ciganas marginalizadas.

Este projeto-piloto faz parte dos esforços da União Europeia para:

- Apoiar a inovação social e novas abordagens holísticas da prestação de serviços sociais, a capacitação dos grupos desfavorecidos e o desenvolvimento de novas soluções para os grandes desafios sociais, nomeadamente a integração dos ciganos;*
- Estimular colaborações intersetoriais e parcerias com um impacto social (público-privadas e participação cívica) como nova forma de criação de valor público;*
- Testar a utilização de novos instrumentos financeiros e de apoios mistos (instrumentos financeiros, subvenções e reforço das capacidades) em projetos com elevadas externalidades sociais;*
- Apoiar, a mais longo prazo, o desenvolvimento do mercado de investimento social e das intervenções com um impacto social, nomeadamente testando/aperfeiçoamento um modelo passível de ser alargado a toda a Europa, ao abrigo, por exemplo, do futuro programa único de investimento da UE (InvestEU).*

O programa InvestEU pode ser um fator de mudança decisivo. Este programa conta com uma dotação financeira para apoiar as infraestruturas sociais (nomeadamente no domínio da habitação, da saúde e da educação), a inovação social e regimes com um impacto social. O próximo programa de investimento integrado da UE poderá constituir uma oportunidade importante para avançar com a inclusão dos ciganos.

Âmbito da ação do projeto-piloto:

Este projeto definirá um modelo de habitação e melhores perspetivas de vida para um determinado grupo de comunidades ciganas marginalizadas. Os beneficiários visados vivem habitualmente em lugares não regulamentados/ilegais nas periferias e enfrentam dificuldades no acesso a um rendimento/oportunidades de emprego remunerado e a outras oportunidades de inclusão.

Trata-se, essencialmente, de um modelo em várias fases, que inclui a preparação (em termos de literacia financeira, motivação, assistência em matéria de emprego e competências para a vida e assistência à construção) de famílias ciganas para serem proprietárias de uma habitação e a respetiva capacitação.

As atividades incluirão, por conseguinte:

- A prestação de formação a nível financeiro, assistência em matéria de emprego e formação no domínio das competências para a vida a participantes selecionados de meios desfavorecidos que estejam inscritos no programa;*
- Apoio a regimes de poupança para cada família, durante cerca de um ano, para permitir o reembolso do empréstimo para os materiais de construção das novas habitações;*
- Colaboração com as autoridades públicas para a atribuição de terrenos para a intervenção e a prestação de formação às autoridades públicas para estas poderem executar e gerir os programas de inclusão/dessegregação e continuar a prestar serviços sociais à comunidade local.*

Este modelo em várias fases experimentará abordagens inovadoras que combinam instrumentos financeiros (empréstimos, garantias, etc.), subvenções e ajudas ao reforço de capacidades.

O projeto-piloto poderá ser levado a cabo em parceria com um organismo de execução. Ao abrigo de um contrato de subvenção único com a Comissão, o organismo de execução selecionado canalizaria o apoio através de

- Uma garantia para uma carteira de redução dos riscos de empréstimos à habitação social a favor de beneficiários específicos, representando cerca de 25 % do orçamento; bem como*
- Subvenções de reforço das capacidades das ONG que prestam serviços de tutoria/orientação aos*

municípios que permitem a aquisição de apartamentos/casas e construções (disponibilização de terrenos e das infraestruturas necessárias) e das comunidades ciganas locais para se formarem em domínios como a literacia financeira e a construção, o emprego e a educação cívica, representando cerca de 75 % do orçamento.

As atividades serão estreitamente alinhadas e complementarão os atuais projetos-piloto de inclusão dos ciganos (ROMACT), os instrumentos de financiamento da política de coesão suscetíveis de serem mobilizados em consequência, bem como orientações relevantes em matéria de dessegregação e abordagens holísticas dos princípios de desenvolvimento local.

O projeto-piloto experimentará e desenvolverá modelos integrados de financiamento social, no âmbito de uma abordagem pan-europeia plurinacional, eventualmente como projeto-piloto para um produto misto de financiamento/consultadoria no quadro do programa InvestEU após 2020. Tal deverá complementar os fundos de coesão e reforçar os objetivos em matéria de inclusão social, dessegregação, acesso à educação, apoio ao emprego e desenvolvimento regional. Por outro lado, poderá servir de modelo a reproduzir no quadro de mecanismos de contratação com implicações sociais.

O projeto-piloto, depois de ter sido testado em vários locais com comunidades importantes de ciganos, será alargado a outros locais em países com comunidades significativas de ciganos (nomeadamente, a Eslováquia Oriental, o Leste da Chéquia, a Bulgária, a Roménia e a Hungria) e reproduzido num contexto urbano.

As atividades serão estreitamente alinhadas e complementarão os atuais projetos-piloto de inclusão dos ciganos (ROMACT) e outros instrumentos de financiamento da política de coesão que possam ser mobilizados. O projeto-piloto contribuirá igualmente para o desenvolvimento de políticas para o problema dos sem-abrigo e da exclusão habitacional e servirá de base para a preparação do quadro pós-2020 da UE para as ENIC.

Grupos-alvo:

- *Famílias ciganas marginalizadas - que constituem um dos grupos que mais sofrem de exclusão na Europa - , cujo destino constitui um dos desafios sociais mais prementes não só na Europa Central e de Leste como na União Europeia;*
- *Autoridades públicas, intermediários financeiros e agentes sociais (fundações, prestadores de serviços).*

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

O facto de estarem privados de habitação constitui um problema grave para a comunidade cigana. O projeto-piloto analisará de que forma abordagens inovadoras e orientadas para o impacto permitem o recurso a instrumentos financeiros (por exemplo, empréstimos) suscetíveis de responderem às necessidades específicas das comunidades ciganas marginalizadas no domínio do acesso à habitação. Através do apoio a uma colaboração inclusiva entre autoridades públicas, instituições financeiras, fundações e organizações da sociedade civil, o projeto-piloto proporcionará soluções inovadoras que poderão ser replicadas e alargadas para alcançarem melhores resultados sustentáveis e bem-estar social na UE.

Alteração de compromisso entre EMPL/5698

=====

Projeto de alteração 897

=== EPP//7026 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 02 02 01 — Promover o espírito empresarial e melhorar a competitividade e o acesso das empresas da União aos mercados

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 01	1.1.4	135 298 400	143 261 000	135 298 400	143 261 000	10 000 000	5 000 000	145 298 400	148 261 000
Reserva									
Total		135 298 400	143 261 000	135 298 400	143 261 000	10 000 000	5 000 000	145 298 400	148 261 000

JUSTIFICAÇÃO:

O Programa COSME é essencial para promover PME mais dinâmicas e competitivas, que sejam capazes de aproveitar plenamente o potencial do mercado único e também de competir à escala mundial. Esta dotação adicional reflete o compromisso em continuar a apoiar os programas da UE que contribuam para o crescimento e o emprego e tenham um excelente historial de execução. Deve ser dada especial atenção ao programa «Erasmus para Jovens Empresários», que regista um elevado número de pedidos de participação.

Draft amendment 1102

=== BUDG/3500 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3500 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 02 02 02 — Improving access to finance for small and medium-sized enterprises (SMEs) in the form of equity and debt

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
02 02 02	1.1.4	264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	60 000 000	26 000 000	304 160 000	230 000 000
Reserve									
Total		264 160 000	210 000 000	244 160 000	204 000 000	60 000 000	26 000 000	304 160 000	230 000 000

Justification:

This proposed increase corresponds to the programme's potential in promoting entrepreneurship, improving the competitiveness and access to markets of Union enterprises, and improving access to finance for SMEs, while presenting a very high rate of implementation. It will enable the financing of a new digitalisation pilot scheme that is currently in the pipeline, with the aim of helping SMEs obtain additional financing for their digital transformation projects.

Compromise amendment between EPP//7027

Draft amendment 1196

=== BUDG/3597 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3597 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 02 02 77 39 — Pilot project — Quality of service in tourism

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
02 02 77 39	1.1.PPPA	p.m.	120 000	p.m.	120 000	350 000	175 000	350 000	295 000
Reserve									
Total		p.m.	120 000	p.m.	120 000	350 000	175 000	350 000	295 000

Justification:

This continuation is important to reach the main aim of quality of service in Tourism.

Compromise amendment between TRAN/5560

=====
Projeto de alteração 1146

==== BUDG/3545 ====

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3545 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 02 02 77 41

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 41	1.1.PPPA					2 200 000	1 100 000	2 200 000	1 100 000
Reserva									
Total						2 200 000	1 100 000	2 200 000	1 100 000

Designação:

Ação preparatória — Erasmus para jovens empresários Global/ALECO (Desenvolver a Liderança no Empreendedorismo e Oportunidades de Cooperação)

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A ação preparatória basear-se-á no êxito do projeto-piloto EYE Global (ALECO). Contribuirá para a realização dos objetivos da União no domínio do empreendedorismo e do crescimento económico através do apoio à criação de empresas em fase de arranque na União.

Esta ação oferece um regime de mobilidade unidirecional para os novos empresários europeus, possibilitando uma estadia com a duração máxima de três meses nos Estados Unidos, no Canadá, em Singapura ou na Coreia do Sul. Os países de destino foram selecionados com base nos progressos do atual projeto-piloto, na importância comercial (incluindo a existência de acordos de comércio livre) e na existência de ecossistemas avançados de apoio a empresas em fase de arranque.

Um número máximo de 350 candidatos dos Estados-Membros, selecionados de entre o grupo-alvo, terá a oportunidade de adquirir experiência com empresários experientes e de sucesso nos países de acolhimento e interagir com o ecossistema de empresas em fase de arranque do anfitrião.

O grupo-alvo de participantes inclui perfis com os seguintes critérios de elegibilidade: 1. futuros

empresários com planos de negócio prontos para execução e que assumam o compromisso vinculativo de criar uma empresa; 2. empresários que tenham criado uma empresa nos últimos três anos, sozinhos ou em parceria.

O orçamento da União apoiará os empresários participantes, cobrindo as despesas de viagem e subsistência durante a estadia nos destinos escolhidos e financiando as medidas necessárias para identificar os empresários de acolhimento e promover o programa nos países de destino.

As modalidades de execução desta ação basear-se-ão nas modalidades já existentes para o projeto-piloto EYE Global, incluindo a delegação na agência de execução pertinente, se for caso disso, prevendo-se a adaptação dos recursos quando necessário.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A AP, com base na análise do atual projeto-piloto, prossegue e alarga os elementos do êxito do projeto-piloto EYE Global (A.L.E.C.O.), com vista a continuar a apoiar o empreendedorismo da UE. A AP serve para alargar o âmbito geográfico do projeto-piloto em curso, permitindo obter ganhos significativos com os novos destinos e o número superior de participantes. O objetivo é incluir a AP no programa relevante da UE dedicado ao apoio às PME e ao empreendedorismo.

Alteração de compromisso entre BUDG/4001

=====

Projeto de alteração 1180

=== BUDG/3579 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3579 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 02 02 77 42

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 02 77 42	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Projeto-piloto — Destinos inteligentes

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Um destino inteligente é o resultado da conjugação de vários fatores, nomeadamente de tecnologias da informação e da comunicação promotoras de inovação num dado território, e da cooperação e da cocriação, essencialmente por meio da participação dos visitantes. Com base na compreensão deste aspeto, a acessibilidade - tanto física como virtual - deve ser uma das características de um destino

turístico inteligente. Os destinos inteligentes contribuem para um aumento da qualidade da experiência no destino tanto para o visitante como para as pessoas que neles residem.

Uma cidade inteligente pode ser definida como um espaço urbano que tira partido das tecnologias da informação e da comunicação, assim como da ciência dos dados, para responder aos desafios atuais, em particular tendo em vista o reforço da eficácia da gestão dos seus serviços e infraestruturas e a oferta de uma maior qualidade de vida às pessoas que vivem ou trabalham na cidade, ou que a visitam, travando, ao mesmo tempo, as alterações climáticas.

Neste contexto, as autoridades urbanas estão sob pressão e encontram-se num processo de transformação digital que se reflete na proliferação de iniciativas em matéria de «cidades inteligente» em todo o mundo. Isto enquadra-se na resposta estratégica aos desafios e às oportunidades colocadas por uma urbanização crescente e pelas alterações climáticas, assim como pela transformação das cidades num espaço de desenvolvimento social e económico num contexto de necessidade urgente de garantir a sustentabilidade global.

Este estudo incluirá um conceito de inteligência urbana e dos seus elementos constitutivos resultantes do processo de transformação digital das cidades, processo esse que conduzirá a uma mudança de paradigma que fará com que as cidades passem a ser uma plataforma em que o planeamento e a gestão urbanos em prol da sustentabilidade terão por base análises urbanas e dados em tempo real.

Assim, realizar-se-á um estudo com base num plano de aplicação numa determinada cidade ou região, a fim de garantir:

- Dados quantitativos e qualitativos sobre o turismo e destinos inteligentes;*
- Um melhor conhecimento do impacto do turismo;*
- O desenvolvimento e a criação de uma metodologia europeia de análise do turismo com base em megadados aplicados a nível da União a destinos inteligentes;*
- Um melhor estudo e desenvolvimento de soluções concebidas a nível da UE;*
- Âmbito de ensaios locais e aplicabilidade no futuro (plano de aplicação numa determinada cidade).*

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo melhorar o posicionamento da UE como destino turístico mundial, procurando novos mecanismos para fomentar a inovação nos destinos através da aplicação e do desenvolvimento das TIC para criar serviços diferentes e altamente competitivos. Para tal é necessário um estudo exaustivo que recolha dados quantitativos e qualitativos sobre o turismo. Com base nesse estudo será possível desenvolver uma metodologia europeia de análise do turismo assente em análises urbanas e em dados em tempo real aplicável ao nível da UE. Isto inclui um plano de aplicação numa determinada cidade ou região.

Alteração de compromisso entre TRAN/5508

=====

Projeto de alteração 34

=== TRAN/5557 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

Artigo 02 03 01 — Funcionamento e desenvolvimento do mercado interno dos produtos e serviços

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 01	1.1.SPEC	32 027 000	26 610 000	24 027 000	24 110 000	8 000 000	2 500 000	32 027 000	26 610 000
Reserva									
Total		32 027 000	26 610 000	24 027 000	24 110 000	8 000 000	2 500 000	32 027 000	26 610 000

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário restabelecer o projeto de orçamento proposto pela Comissão, uma vez que contribuirá para melhorar o funcionamento e o desenvolvimento do mercado interno, tornando os transportes mais eficientes e libertando o seu potencial. Um melhor financiamento asseguraria o controlo da concorrência, a fim de garantir que permanece leal. Um aumento do orçamento permitiria o desenvolvimento de setores de serviços que ainda se deparam com dificuldades e asseguraria o aumento da qualidade dos serviços e dos bens no mercado único.

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 300

=== ENVI/5400 ===

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

SECTION III — COMMISSION

Artigo 02 03 03 — Agência Europeia dos Produtos Químicos — Legislação relativa às substâncias químicas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 03	1.1.DAG	59 827 657	59 827 657	59 527 657	59 527 657	300 000	300 000	59 827 657	59 827 657
Reserva									
Total		59 827 657	59 827 657	59 527 657	59 527 657	300 000	300 000	59 827 657	59 827 657

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 1165

=== BUDG/3564 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3564 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 02 03 77 10

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 77 10	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Ação preparatória — Ensaios independentes de emissões em condições reais de condução (RDE) em estrada para garantir uma ampla informação e transparência com vista a uma melhor fiscalização do mercado

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Na sequência do projeto-piloto que é objeto da rubrica 02 03 77 07 e tendo em conta o n.º 40 da recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho e à Comissão, de 4 de abril de 2017, na sequência do inquérito sobre a medição das emissões no setor automóvel (P8_TA(2017)0100), esta ação preparatória continuará a financiar medidas relacionadas com os ensaios de emissões em condições reais de condução em estrada realizados por terceiros, no que se refere à transposição do Regulamento (CE) n.º 715/2007.

No passado, terceiros qualificados prestavam às autoridades a nível nacional e da União informações fiáveis sobre o comportamento dos veículos em matéria de emissões. Essas informações raramente eram disponibilizadas pelas autoridades responsáveis. Devem ser disponibilizados fundos para que esses terceiros possam produzir dados fiáveis sobre os ensaios de emissões em estrada dos veículos de passageiros, que sejam independentes dos dados fornecidos pelos fabricantes e pelas autoridades reguladoras, a fim de promover a transparência e reforçar a fiscalização do mercado.

Os terceiros utilizarão procedimentos de ensaio validados, como previsto no Regulamento (CE) n.º 715/2007 e no Regulamento (UE) 2017/1151 da Comissão, incluindo os quatro pacotes RDE e as diretrizes estabelecidas na Comunicação da Comissão de 26 de janeiro de 2017. Publicarão os resultados das suas medições para apoiar o desenvolvimento de procedimentos que tenham em conta as melhores práticas e a prestação de uma informação mais ampla às autoridades competentes e aos cidadãos.

O trabalho incidirá na conformidade durante toda a vida útil, que pode ser avaliada através da realização de ensaios em veículos que não se atenham aos parâmetros atualmente regulamentados quer pela conformidade em circulação quer pela fiscalização do mercado, a saber, veículos com mais de cinco anos de idade ou 100 000 km de circulação. Esses testes fornecerão informações extremamente úteis sobre a qualidade dos atuais sistemas de controlo das emissões e ajudarão a fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento da nova proposta legislativa sobre emissões. Os ensaios devem incluir ensaios RDE e ensaios em laboratório com veículos mais antigos, bem como a medição de todos os poluentes possíveis, designadamente os que não estão atualmente regulamentados.

Os terceiros independentes contribuirão, assim, para uma melhor supervisão do modo como as normas em matéria de escape são aplicadas na prática e da medida em que estão a ser atingidos os objetivos da União em matéria de qualidade do ar e de política em matéria de alterações climáticas. Contribuirão igualmente para uma compreensão mais ampla das estratégias de redução dos gases de escape no que se refere à aceleração, à velocidade elevada, à temperatura ambiente ou a outros critérios. O seu procedimento de ensaio específico deve ser documentado de forma transparente e deve ter em conta as atuais normas RDE, bem como os resultados da investigação mais recente.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Convergência e alargamento de um importante projeto-piloto a uma ação preparatória, para continuar a financiar os controlos por terceiros da conformidade em circulação através de ensaios independentes e

transparentes no que respeita à transposição do Regulamento (CE) n.º 715/2007.

Alteração de compromisso entre TRAN/5541

=====
Projeto de alteração 1198

=== BUDG/3599 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3599 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 02 03 77 11

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 03 77 11	1.1.PPPA					300 000	150 000	300 000	150 000
Reserva									
Total						300 000	150 000	300 000	150 000

Designação:

Projeto-piloto — Avaliar os desafios e as oportunidades para as atividades de supervisão do mercado em relação às novas tecnologias e à cadeia de distribuição de conteúdos digitais

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O projeto-piloto avaliará os desafios e as oportunidades que se colocam aos consumidores e às autoridades de fiscalização do mercado devido às tecnologias emergentes (tais como os dispositivos ligados à Internet, as cadeias de blocos, etc.) e às cadeias de distribuição de conteúdos digitais no que se refere à segurança dos produtos, nomeadamente os produtos vendidos em linha. O projeto-piloto poderá financiar um estudo sobre o uso de novas tecnologias, como as cadeias de blocos, para garantir uma fiscalização efetiva do mercado e uma melhor rastreabilidade dos produtos.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A proliferação da internet das coisas, o aumento do número de dispositivos conectados e o aumento das vendas em linha podem colocar certos desafios em matéria de proteção e segurança dos consumidores e, conseqüentemente, de atividades das autoridades de fiscalização do mercado. Não obstante, as novas tecnologias, nomeadamente as cadeias de blocos, podem ser utilizadas pelas autoridades de fiscalização do mercado para fins de rastreabilidade dos produtos. Além disso, o regulamento relativo à fiscalização do mercado, recentemente adotado, identifica estas áreas de atividades comuns como revestindo-se da maior importância entre as atividades de fiscalização do mercado.

Alteração de compromisso entre IMCO/6354

Draft amendment 1103

=== BUDG/3501 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3501 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 02 04 02 01 — Leadership in space

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
02 04 02 01	1.1.31	214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	39 000 000	10 000 000	234 373 454	214 450 000
Reserve									
Total		214 373 454	204 450 000	195 373 454	204 450 000	39 000 000	10 000 000	234 373 454	214 450 000

Justification:

Space research is essential to guaranteeing the long-term safety and security of the space environment and to enhance industry's competitiveness and its value-chain in the global market. Given the political priority of space research and the current underfinancing of space research projects and in view of the transition to the 2021-2027 MFF, increased budgetary resources in this field are required to maintain a constant R&D effort, allowing Europe to remain at the cutting edge of global innovation in space.

Compromise amendment between EPP//7030

Projeto de alteração 902

=== EPP//7031 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 02 03	1.1.31	50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	14 000 000	5 000 000	60 601 570	50 197 000
Reserva									
Total		50 601 570	45 197 000	46 601 570	45 197 000	14 000 000	5 000 000	60 601 570	50 197 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento proposto permitirá reforçar a capacidade de inovação das PME, melhorando as condições de enquadramento da inovação e eliminando os obstáculos específicos ao crescimento. Prestará igualmente apoio adicional à Rede Europeia de Empresas para serviços específicos relacionados com o Horizonte 2020 e abrangerá uma vasta pletera de atividades, nomeadamente a formação, a criação de redes e o intercâmbio de boas práticas, que são essenciais para as PME em toda a União.

Projeto de alteração 1104

=== BUDG/3502 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3502 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 02 04 03 01 — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resiliente às alterações climáticas, bem como de um abastecimento sustentável de matérias-primas

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 03 01	1.1.31	93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	25 000 000	36 400 000	118 815 989	104 900 000
Reserva									
Total		93 815 989	68 500 000	93 815 989	68 500 000	25 000 000	36 400 000	118 815 989	104 900 000

Observações:

Após o parágrafo:

Será também fornecido apoio para enfrentar os obstáculos matérias-primas a partir de diferentes fluxos de resíduos.

Acrescentar o texto seguinte:

Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 47 800 000 EUR em dotações de autorização para esta rubrica orçamental, na sequência das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Devem ser garantidas dotações complementares direcionadas para as rubricas orçamentais específicas do programa Horizonte 2020 no âmbito do objetivo em matéria de recursos e de alterações climáticas (despesa com o clima com uma ponderação de 64 %). Devem igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações (artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro). O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas orçamentais do programa Horizonte 2020.

Alteração de compromisso entre EPP//7007

Projeto de alteração 1151

=== BUDG/3550 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3550 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 02 04 77 08

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 04 77 08	1.1.PPPA					1 500 000	750 000	1 500 000	750 000
Reserva									
Total							1 500 000	750 000	1 500 000

Designação:

Projeto-piloto — Resiliência da aviação ao empastelamento e a manipulações dos dados do GNSS

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Este projeto analisará a ameaça de empastelamento do GNSS e de ciberataques à aviação e identificará medidas de atenuação.

Trata-se de um projeto de dois anos que deverá ser liderado pela Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (AESA) em coordenação com os parceiros europeus, visando garantir a segurança da aviação civil através da aplicação de medidas de segurança integradas e de mecanismos de bloqueio dos empastelamentos. O projeto identificará boas práticas para os reguladores e os operadores e fornecerá orientações políticas relacionadas com a segurança do sistema GNSS, assim como possíveis iniciativas futuras no domínio da segurança da aviação.

O projeto também abordará a questão do equipamento GNSS/PNT (nomeadamente os recetores), propondo estratégias de instalação e funcionamento para o equipamento atual que possam ser implementadas e estratégias suscetíveis de conduzir a produtos novos e/ou melhorados mais resilientes.

Além disso, o projeto avaliará se as estratégias propostas são aplicáveis a domínios não relacionados com a aviação.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Durante anos, os peritos em segurança da aviação alertaram para os perigos que representam os empastelamentos simples e complexos do GNSS e as ciberameaças para a segurança da aviação civil. Nos últimos anos, o exército russo investiu fortemente em equipamento de guerra eletrónica destinado a bloquear os sinais FM, satélite, ADS-B, celular, GPS, e de outros tipos. Alguns Estados-Membros, em especial na região nórdica, comunicaram um número crescente de incidentes de segurança resultantes do empastelamento do GNSS.

Alteração de compromisso entre TRAN/5532

Projeto de alteração 94

=== ITRE/5098 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 02 05 11 — Agência do GNSS Europeu

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 05 11	1.1.DAG	34 232 619	34 232 619	34 232 619	34 232 619	6 430 000	6 430 000	40 662 619	40 662 619
Reserva									

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total		34 232 619	34 232 619	34 232 619	34 232 619	6 430 000	6 430 000	40 662 619	40 662 619

JUSTIFICAÇÃO:

Esta dotação destina-se a aumentar o número de efetivos e realizar ações preparatórias para a nova tarefa atribuída à Agência pelo Regulamento que institui o Programa Espacial (2018/0236 (COD)). A Agência regista atualmente um défice de recursos no que se refere à segurança do Galileo e do EGNOS. É necessário prever lugares adicionais para estas tarefas críticas até 2020 (18 AT, + 2,43 milhões de euros). Além disso, é necessário que certas ações preparatórias da Agência estejam concluídas em 1 de Janeiro de 2021, quando o novo regulamento entrar em vigor (+ 4 milhões de euros).

=====

Projeto de alteração 1190

=== BUDG/3591 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3591 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 02 05 77

Designação:

Projetos-piloto e ações preparatórias

JUSTIFICAÇÃO:

Está provado que a taxa de sobrevivência das vítimas de paragem cardíaca súbita pode aumentar significativamente quando se realiza uma massagem cardíaca e se procede a uma desfibrilhação precoce. Embora seja elevado o número de DAE atualmente disponíveis e de pessoas com formação sobre a forma de realizar massagens cardíacas externas, faltam informações sobre a localização dos dispositivos. Este projeto-piloto visa, por conseguinte, demonstrar o valor acrescentado do sistema Galileo para a redução das mortes por paragem cardíaca através do levantamento cartográfico dos DAE disponíveis ao público.

Alteração de compromisso entre ITRE/5158

=====

Projeto de alteração 1190

=== BUDG/3591 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3591 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 02 05 77 01

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 05 77 01	1.1.PPPA					500 000	250 000	500 000	250 000
Reserva									
Total							500 000	250 000	500 000

Designação:

Projeto-piloto — Utilização dos programas Galileo e EGNOS para diminuir o número de mortes por

paragem cardíaca

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A paragem cardíaca súbita é responsável por 20 % das mortes na União Europeia. Este número poderia ser significativamente inferior se todas as vítimas beneficiassem de massagem cardíaca e de desfibrilhação precoces. Com efeito, alguns estudos demonstram que, se for efetuada uma primeira desfibrilhação menos de três minutos após a paragem cardíaca, a taxa de sobrevivência é de 74 %. Contudo, menos de 5 % das vítimas de paragem cardíaca recebem massagem cardíaca e desfibrilhação precoces.

Hoje em dia, realizam-se cada vez mais campanhas de informação para incentivar as pessoas a aprenderem a realizar reanimação cardio-pulmonar (RPC) e incentivar as pessoas individualmente, as organizações privadas e as autoridades públicas a adquirirem desfibrilhadores automáticos externos (DAE). No entanto, a localização destes dispositivos não é, em muitos casos, conhecida por outras pessoas, incluindo os serviços de emergência. Devido a esta situação, as vítimas de ataques cardíacos não podem ser reanimadas a tempo. É, por isso, essencial desenvolver e promover medidas que façam um levantamento cartográfico dos DAE disponíveis ao público.

Ao mesmo tempo, foi já demonstrado o valor acrescentado dos sistemas globais de navegação por satélite EGNOS e Galileo no que se refere aos serviços baseados na geolocalização. Estes sistemas devem também ser utilizados para salvar vidas graças à localização de DAE.

Os serviços de atendimento de chamadas de emergência devem ter acesso a um registo de todos os DAE acessíveis para poderem informar as pessoas que efetuam a chamada sobre o local onde está localizado o desfibrilhador mais próximo. Se possível, o registo deve também ser disponibilizado diretamente ao público.

É, contudo, necessário ter em conta que:

- Alguns desfibrilhadores não estão disponíveis 24 horas por dia, já que podem estar localizados em locais encerrados a determinadas horas (escritórios, lojas, escolas, etc.);*
- Nalguns casos, como edifícios de grandes dimensões, o endereço onde está o desfibrilhador pode não ser uma informação suficiente para o encontrar rapidamente. Por conseguinte, as informações sobre a localização dos dispositivos devem igualmente incluir elementos importantes, como o piso do edifício em que se encontram;*
- A informação de que os desfibrilhadores se encontram em bom estado de funcionamento é igualmente muito importante. Por exemplo, os desfibrilhadores modernos são capazes de transmitir informações sobre o estado da bateria.*

As informações fornecidas no registo devem ser disponibilizadas de duas formas:

- 1. Equipando os DAE com conjuntos de circuitos integrados do Galileo, de modo a que a sua posição exata possa ser identificada com precisão e*
- 2. Aditando manualmente as informações para os DAE que não estejam equipados com circuitos integrados.*

O projeto demonstrará a mais-valia do sistema Galileo no salvamento de vidas. Devido ao seu desempenho em termos de exatidão e disponibilidade de sinais, o sistema global europeu de navegação por satélite ajudará a reduzir o tempo de intervenção para as vítimas de ataques cardíacos, tendo em conta que, por cada minuto perdido antes da compressão ou da desfibrilhação do tórax, a taxa de sobrevivência diminui 10 %.

O objetivo central do projeto-piloto é, pois, o seguinte:

Analisar a melhor forma de desenvolver, organizar e gerir um registo de DAE acessível ao público,

*tirando partido das informações sobre a localização fornecidas pelo Galileo;
Encontrar uma solução alternativa ao registo, com base no sistema Galileo.*

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Está provado que a taxa de sobrevivência das vítimas de paragem cardíaca súbita pode aumentar significativamente quando se realiza uma massagem cardíaca e se procede a uma desfibrilhação precoce. Embora seja elevado o número de DAE atualmente disponíveis e de pessoas com formação sobre a forma de realizar massagens cardíacas externas, faltam informações sobre a localização dos dispositivos. Este projeto-piloto visa, por conseguinte, demonstrar o valor acrescentado do sistema Galileo para a redução das mortes por paragem cardíaca através do levantamento cartográfico dos DAE disponíveis ao público.

Alteração de compromisso entre ITRE/5158

=====

Projeto de alteração 786

=== S&D//7271 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

Artigo 02 06 01 — Prestação de serviços operacionais com base em observações espaciais e dados *in situ* (Copernicus)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
02 06 01	1.1.13	132 356 000	133 000 000	132 356 000	133 000 000	13 235 600	6 617 800	145 591 600	139 617 800
Reserva									
Total		132 356 000	133 000 000	132 356 000	133 000 000	13 235 600	6 617 800	145 591 600	139 617 800

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

=====

Draft amendment 1128

=== BUDG/3526 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3526 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 04 03 01 05 — Information and training measures for workers' organisations

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
04 03 01 05	1.1.SPEC	20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	1 216 000	608 000	22 000 000	20 008 000
Reserve									
Total		20 784 000	19 400 000	20 784 000	19 400 000	1 216 000	608 000	22 000 000	20 008 000

Justification:

Stronger engagement is needed to ensure that workers' organisations have the instruments to engage seriously with the climate change issue, both with regard to the employment effect but also with regard to social cohesion in the European Union and its impact on the European social model, as well as the challenges of digitalisation. It is therefore necessary to keep an adequate level of funding to equip workers' organisations with the right tools to move towards a just transition, in line with the SDGs.

Compromise amendment between EMPL/5661

Projeto de alteração 268

=== EMPL/5664 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECTION III — COMMISSION

Número 04 03 02 01 — Progress — Apoiar o desenvolvimento, a aplicação, o acompanhamento e a avaliação da política da União em matéria social e de emprego e a legislação sobre condições de trabalho

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 02 01	1.1.6	78 400 000	59 400 000	73 400 000	59 400 000	5 000 000		78 400 000	59 400 000
Reserva									
Total		78 400 000	59 400 000	73 400 000	59 400 000	5 000 000		78 400 000	59 400 000

Observações:

Após o parágrafo:

A fim de atingir os objetivos gerais do EaSI no que eixo Progress tem os seguintes objetivos específicos:

Alterar o texto do seguinte modo:

- desenvolver e divulgar análises comparativas de elevada qualidade de modo a garantir que as políticas sociais e laborais da União, bem como a respetiva legislação sobre as condições de trabalho e a saúde e segurança dos trabalhadores, tenham por base factos comprovados e sejam pertinentes para as necessidades, os desafios e as condições de cada Estado-Membro e dos outros países participantes,
- facilitar, de uma forma eficaz e inclusiva, a partilha de informações, a aprendizagem mútua e o diálogo sobre as políticas sociais e laborais da União, bem como a respetiva legislação sobre as condições de trabalho e a saúde e segurança dos trabalhadores, aos níveis europeu, nacional e internacional, a fim de ajudar os Estados-Membros e os outros países participantes a desenvolver as suas políticas e a aplicar a legislação da União,
- dar aos decisores políticos apoios financeiros para promover reformas sociais e do mercado de trabalho,

criar junto dos principais agentes capacidades de conceber e realizar ações de experimentação social e tornar acessíveis os conhecimentos e as competências relevantes,

- dotar os organismos nacionais e da União de meios financeiros, com vista a desenvolver, promover e apoiar a aplicação das políticas sociais e laborais da União, bem como a respetiva legislação sobre as condições de trabalho e a saúde e segurança dos trabalhadores,
- aumentar a sensibilização, o intercâmbio de boas práticas, a divulgação da informação e a promoção do debate sobre os principais desafios e aspetos políticos relacionados com as condições de trabalho, a igualdade entre homens e mulheres, a saúde e segurança dos trabalhadores, a conciliação da vida profissional e familiar e o envelhecimento da sociedade, designadamente entre os parceiros sociais,
- ~~encorajar~~ ~~o~~ ~~emprego~~, ~~promover~~ ~~o~~ ~~emprego~~ *com direitos e decente - nomeadamente, que preveja relações laborais estáveis e salários dignos -, promover trabalho decente e digno* da juventude e combater a pobreza, promovendo a convergência social através da ~~marcha~~ social.

JUSTIFICAÇÃO:

Uma das metas do oitavo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas é o cumprimento do emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Draft amendment 1105

=== BUDG/3503 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3503 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 04 03 02 02 — EURES — Promoting workers’ voluntary geographical mobility and boosting employment opportunities

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
04 03 02 02	1.1.6	22 476 491	22 000 000	22 476 491	22 000 000	2 200 000	1 100 000	24 676 491	23 100 000
Reserve									
Total		22 476 491	22 000 000	22 476 491	22 000 000	2 200 000	1 100 000	24 676 491	23 100 000

Justification:

Sufficient financing for EURES operations is needed in 2020 despite the entry into force of ELA which, being a new body, requires fresh resources to run smoothly.

Compromise amendment between S&D//7222

Draft amendment 1106

=== BUDG/3504 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3504 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 04 03 02 03 — Microfinance and Social Entrepreneurship — Increasing access to, and the availability

of, financing for legal and physical persons, especially those furthest from the labour market, and social enterprises

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
04 03 02 03	1.1.6	15 735 000	23 000 000	15 735 000	23 000 000	2 000 000	1 000 000	17 735 000	24 000 000
Reserve									
Total		15 735 000	23 000 000	15 735 000	23 000 000	2 000 000	1 000 000	17 735 000	24 000 000

Justification:

The EU budget should have sufficient resources to allow vulnerable people to start up or develop their own micro-enterprises and to employ others. The draft budget represents a significant drop from the 2019 budget and is below the foreseen financial programming for this well-performing line. This amendment seeks to increase the appropriations to the financial programming for 2020.

Compromise amendment between R-E//7448

=====
Projeto de alteração 271

==== EMPL/5670 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECTION III — COMMISSION

Artigo 04 03 12 — Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 12	1.1.DAG	15 507 072	15 507 072	15 427 072	15 427 072	80 000	80 000	15 507 072	15 507 072
Reserva									
Total		15 507 072	15 507 072	15 427 072	15 427 072	80 000	80 000	15 507 072	15 507 072

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====
Projeto de alteração 272

==== EMPL/5672 ===

apresentada por Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

SECTION III — COMMISSION

Artigo 04 03 13 — Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 13	1.1.DAG	18 115 490	18 115 490	16 445 490	16 445 490	1 670 000	1 670 000	18 115 490	18 115 490
Reserva									
Total		18 115 490	18 115 490	16 445 490	16 445 490	1 670 000	1 670 000	18 115 490	18 115 490

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Draft amendment 1107

=== BUDG/3505 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3505 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 04 03 15 — European Labour Authority (ELA)

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
04 03 15	1.1.DAG	15 683 250	15 683 250	15 683 250	15 683 250	1 600 000	1 600 000	17 283 250	17 283 250
Reserve									
Total		15 683 250	15 683 250	15 683 250	15 683 250	1 600 000	1 600 000	17 283 250	17 283 250

Justification:

The Financial Statement for the ELA regulation foresees a budget of EUR 18 943 000, which should be maintained in both the commitment and payment appropriations for the Budget 2020.

Compromise amendment between S&D//7286

Projeto de alteração 1181

=== BUDG/3580 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3580 = Alteração de compromisso

EMPL/5697 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 04 03 77 29

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 03 77 29	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Projecto-piloto — O papel do salário mínimo no estabelecimento da Garantia Laboral Universal

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O relatório «Trabalhar para um Futuro Melhor - Comissão Mundial sobre o Futuro do Trabalho» (OIT, 2019) [1] insta à criação de uma Garantia Laboral Universal, que garanta a todos os trabalhadores, independentemente do tipo das suas relações laborais, um conjunto de direitos fundamentais, nomeadamente: um salário que assegure condições de subsistência, um limite máximo do número de horas de trabalho e a garantia da segurança e da saúde no local de trabalho.

A existência de um salário mínimo nacional, definido por via da negociação coletiva e os acordos coletivos, é central para o estabelecimento da Garantia Laboral Universal, contribuindo para a melhoria

das condições dos trabalhadores, o desenvolvimento societal e a superação das políticas que, nos últimos anos, promoveram a precariedade, a redução dos salários e o aumento da desigualdade.

Como pré-requisito para melhor promover os esquemas de salários mínimos nacionais como ferramenta para o desenvolvimento económico e social, deverá ser realizado um estudo pela Eurofound sobre as diferentes realidades dos Estados-membros, bem como sobre a relação entre a existência deste instrumento com as taxas de emprego, as qualificações dos trabalhadores, os níveis de precariedade, o desenvolvimento dos Estados-membros, entre outros aspetos que sejam considerados relevantes.

O projeto-piloto proposto será executado de forma a não se sobrepor aos estudos existentes ou em curso que serão utilizados para a preparação da avaliação de impacto da próxima iniciativa sobre salários mínimos. Com base nas informações disponíveis, o projeto-piloto trará valor acrescentado e complementarará o trabalho existente no âmbito da iniciativa, por exemplo, através do levantamento da evolução das instituições de fixação de salários mínimos.

[1] As nossas recomendações procuram fortalecer e revitalizar as instituições do trabalho. Desde a regulamentação e contratos de trabalho aos acordos coletivos e sistemas de inspeção do trabalho, estas instituições constituem os alicerces de sociedades justas. Forjam os caminhos que conduzem à formalização, reduzem a pobreza laboral e garantem um futuro de trabalho com dignidade, segurança económica e igualdade. No âmbito de uma garantia laboral universal, todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente do seu acordo contratual ou situação laboral, devem gozar dos direitos fundamentais do trabalho, «um salário que assegure condições de subsistência adequadas» (Constituição da OIT, 1919), limites máximos às horas de trabalho e proteção em termos de segurança e saúde no trabalho. Os acordos coletivos ou leis e regulamentos podem elevar o patamar básico de proteção. Esta proposta também permite que a segurança e a saúde no trabalho sejam reconhecidas como princípios e direitos fundamentais do trabalho.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A crise económica e social na UE e as políticas de austeridade impostas provocaram elevados níveis de desemprego e a deterioração das condições de trabalho, com consequências para o desenvolvimento dos Estados-membros. Para cumprir a agenda da OIT e estabelecer uma Garantia Universal do Trabalho, a definição de um Salário Mínimo Nacional representa uma ferramenta central. Um estudo sobre diferentes realidades existentes na UE poderia contribuir para promovê-lo e reforçá-lo.

Alteração de compromisso entre EMPL/5697

Alteração de compromisso entre EMPL/5686

Draft amendment 1108

=== BUDG/3506 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3506 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 05 09 03 01 — Securing sufficient supplies of safe and high quality food and other bio-based products

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
05 09 03 01	1.1.31	322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	60 000 000	25 000 000	372 162 041	271 618 066
Reserve									
Total		322 162 041	246 618 066	312 162 041	246 618 066	60 000 000	25 000 000	372 162 041	271 618 066

Justification:

This increase reflects the EPP strategy to further finance climate action in the 2020 budget, so as to contribute to the target of 20 % of climate-related EU expenditure in the current MFF. In this context, targeted top-ups of specific budget lines in Horizon 2020 under the ‘Food Objective’ (climate expenditure weighted at 51%) should be secured.

Compromise amendment between EPP//7009

Projeto de alteração 1235

=== BUDG/3637 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3637 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 06 01 04 01 — Despesas de apoio ao Mecanismo Interligar a Europa (MIE) — Transportes

Alterar as observações do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 01 04 01	1.1.82	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000			2 000 000	2 000 000
Reserva									
Total		2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000			2 000 000	2 000 000

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se *a cobrir as medidas de assistência técnica ligadas às ações de apoio ao programa, definidas no artigo 2.º, n.º 7, e no artigo 5.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1316/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que cria o Mecanismo Interligar a Europa, altera o Regulamento (UE) n.º 913/2010 e revoga os Regulamentos (CE) n.º 680/2007 e (CE) n.º 67/2010 (JO L 348 de 20.12.2013, p. 129), e que estão diretamente relacionadas com as medidas de acompanhamento necessárias à preparação, apreciação, aprovação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação dos programas plurianuais e/ou das operações e projetos individuais no âmbito da componente MIE. Estas ações podem incluir contratos de assistência técnica, execução do programa do Mecanismo Interligar a Europa e das orientações para a rede transeuropeia de transportes (RTE-T). A dotação cobre as despesas com estudos, apoio especializado a curto e médio prazo, reuniões, intercâmbio de experiências, ligação reuniões de peritos, informação e publicações, software e bases de dados em rede, ações de formação e publicações ligadas diretamente apoio das ações diretamente ligadas à realização do objetivo do programa e quaisquer outras medidas de apoio executadas pelos serviços centrais da Comissão ou pelas delegações nos países beneficiários. Estas ações podem incluir também despesas de assistência técnica e administrativa que não impliquem o exercício de poderes públicos delegados pela Comissão no âmbito de contratos específicos de prestação de serviços para proveito mútuo dos beneficiários e da Comissão.* dos objetivos do Mecanismo Interligar a Europa.

JUSTIFICAÇÃO:

R-E//7432

A experiência mostrou que os países em fase de pré-adesão puderam dar início a importantes projetos de infraestruturas graças a uma assistência técnica europeia sustentada. Deve ser prestado o mesmo nível de assistência aos Estados-Membros da UE. Em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1316/2013, o montante de 11 305 500 000 EUR, a preços correntes, será transferido do Fundo de Coesão para projetos de infraestruturas, devendo ser gasto, nos termos deste regulamento, exclusivamente nos Estados-Membros elegíveis para financiamento pelo Fundo de Coesão.

Alteração de compromisso entre R-E//7432

Draft amendment 1109

=== BUDG/3507 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3507 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 06 02 01 01 — Removing bottlenecks, enhancing rail interoperability, bridging missing links and improving cross-border sections

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
06 02 01 01	1.1.82	1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	209 000 000	75 000 000	1 882 979 805	1 055 000 000
Reserve									
Total		1 732 979 805	980 000 000	1 673 979 805	980 000 000	209 000 000	75 000 000	1 882 979 805	1 055 000 000

Justification:

Contribute achieving the pledge of 20% of EU spending for climate change action in the 2014-2020 MFF

Compromise amendment between S&D//7273

Draft amendment 1110

=== BUDG/3508 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3508 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 06 02 01 02 — Ensuring sustainable and efficient transport systems

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
06 02 01 02	1.1.82	333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	85 000 000	17 500 000	368 547 370	112 500 000
Reserve									
Total		333 547 370	95 000 000	283 547 370	95 000 000	85 000 000	17 500 000	368 547 370	112 500 000

Justification:

The CEF-transport programme represents a cornerstone priority for the Union that needs to be reinforced also in view of ensuring a smooth transition to the next MFF. The programme makes a substantial climate contribution, with climate-related spending currently weighted at 40%. Any additional appropriations can be easily absorbed in 2020 and further contribute to this objective.

Compromise amendment between EPP//7019

Draft amendment 1111

=== BUDG/3509 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3509 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 06 02 01 03 — Optimising the integration and interconnection of transport modes and enhancing interoperability

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
06 02 01 03	1.1.82	457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	100 000 000	40 000 000	497 547 618	392 469 092
Reserve									
Total		457 547 618	372 469 092	397 547 618	352 469 092	100 000 000	40 000 000	497 547 618	392 469 092

Justification:

Interoperability is vital for shifting more transport to sustainable modes.

Compromise amendment between TRAN/5511

Projeto de alteração 23

=== TRAN/5534 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

Artigo 06 02 02 — Agência Europeia para a Segurança da Aviação

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 02	1.1.DAG	37 954 000	37 954 000	37 954 000	37 954 000	5 552 000	5 552 000	43 506 000	43 506 000
Reserva									
Total		37 954 000	37 954 000	37 954 000	37 954 000	5 552 000	5 552 000	43 506 000	43 506 000

JUSTIFICAÇÃO:

Sem o financiamento necessário, a AESA não poderá criar as condições regulamentares que permitam à indústria da UE tornar-se um líder mundial do ponto de vista do desempenho ambiental (ruído, emissões, economia circular para a aviação, ecoetiquetagem) e das tecnologias inovadoras (aeronaves elétricas, mobilidade aérea urbana); o processo de digitalização será lento, produzindo poucos benefícios em termos de eficiência, serviços e custos para a sua indústria e os cidadãos; a agência terá de limitar a sua capacidade de promover «normas de ouro» europeias, sustentáveis a nível internacional, em matéria de segurança e

proteção ambiental e não disporá das condições para responder à necessidade de flexibilidade regulamentar e cooperação europeia em matéria de supervisão.

=====
Projeto de alteração 32

==== TRAN/5554 ====

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

 SECTION III — COMMISSION

Artigo 06 02 04 — Agência Ferroviária da União Europeia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 04	1.1.DAG	27 440 121	27 440 121	26 990 121	26 990 121	3 009 879	3 009 879	30 000 000	30 000 000
Reserva									
Total		27 440 121	27 440 121	26 990 121	26 990 121	3 009 879	3 009 879	30 000 000	30 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

É importante aumentar o orçamento proposto pela Comissão, uma vez que, para uma boa gestão dos caminhos de ferro da União, a Agência deve dispor de pessoal qualificado e adequadamente remunerado. Além disso, as despesas administrativas e as destinadas ao cumprimento do programa de trabalho devem ser cobertas pela atribuição de um orçamento mais elevado. A conectividade ferroviária a nível europeu e a qualidade dos serviços ferroviários dependem em grande medida do sistema de gestão da Agência e do seu funcionamento.

=====
Projeto de alteração 25

==== TRAN/5538 ====

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

 SECTION III — COMMISSION

Número 06 02 77 23 — Projeto-piloto — TachogrApp: estudo de viabilidade e análise dos custos do desenvolvimento de uma aplicação certificada que possa ser usada como tacógrafo

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 77 23	1.1.PPPA	p.m.	280 000	p.m.	280 000	300 000	150 000	300 000	430 000
Reserva									
Total		p.m.	280 000	p.m.	280 000	300 000	150 000	300 000	430 000

JUSTIFICAÇÃO:

À luz da revisão da legislação relativa aos transportes rodoviários, o tacógrafo inteligente é o dispositivo mais adequado para a sua correta aplicação. No entanto, o custo de um tacógrafo inteligente e o facto de a sua produção ainda não ter começado constituem obstáculos à sua rápida e necessária instalação em todos os veículos. Tendo em conta a utilização generalizada de telemóveis inteligentes, uma aplicação certificada poderia acelerar consideravelmente a utilização de um dispositivo semelhante a um tacógrafo inteligente, bem como reduzir os custos da sua instalação.

=====
Projeto de alteração 1162

==== BUDG/3561 ====

apresentada por Comissão dos Orçamentos

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 06 02 77 25

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 77 25	1.1.PPPA					1 500 000	750 000	1 500 000	750 000
Reserva									
Total						1 500 000	750 000	1 500 000	750 000

Designação:

Projeto-piloto — Rotulagem ecológica no domínio da aviação / Projeto de demonstração para a introdução de um sistema voluntário de rótulo ecológico no setor da aviação com base no portal ecológico da Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Este projeto permitirá o acesso fácil a informações sobre o desempenho ambiental da aviação, de preferência de uma fonte neutra e independente, para as pessoas que viajam ou vivem perto de aeroportos.

Da mesma forma que os cidadãos europeus são informados sobre os produtos biológicos, os passageiros serão informados sobre o desempenho ecológico das aeronaves e das companhias aéreas. O projeto analisará o desempenho ecológico das aeronaves (ruído e emissões), das transportadoras aéreas (emissões de gases com efeito de estufa, emissões de partículas, compensação e combustíveis sustentáveis ou biocombustíveis, ruído das aeronaves), bem como das medidas operacionais.

As principais atividades serão o desenvolvimento da governação, dos indicadores, da conceção da comunicação e da plataforma ecoPortal, uma plataforma informática já existente que será alargada de modo a incluir dados sobre as emissões e as frotas, bem como dados operacionais para apoiar o sistema de rotulagem.

O sistema permitirá igualmente aos aeroportos classificar as companhias aéreas em função do desempenho ambiental, a fim de proporcionar incentivos locais.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

As aeronaves modernas mostram melhorias significativas no desempenho ambiental. Entre 2005 e 2017, a eficiência energética do tráfego aéreo na Europa aumentou 24 %. O ruído por operação diminuiu 14 %. Não obstante essas importantes melhorias tecnológicas serem bem conhecidas no setor, não são visíveis para os passageiros e para o público. Ao mesmo tempo, a aviação está cada vez mais no centro das atenções de ponto de vista ambiental. O objetivo da inclusão da aviação na ecoetiquetagem é informar as partes interessadas e os consumidores de que os voos são seguros para as pessoas e no que toca ao impacto no ambiente.

Alteração de compromisso entre TRAN/5533

Draft amendment 1112

=== BUDG/3510 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3510 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 06 03 03 01 — Achieving a resource-efficient, environmentally-friendly, safe and seamless European transport system

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
06 03 03 01	1.1.31	82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	28 000 000	14 000 000	110 293 876	86 392 254
Reserve									
Total		82 293 876	72 392 254	82 293 876	72 392 254	28 000 000	14 000 000	110 293 876	86 392 254

Justification:

This increase reflects the EPP strategy to further finance climate action in the 2020 budget, so as to contribute to the target of 20 % of climate-related EU expenditure in the current MFF. In this context, targeted top-ups of specific budget lines in Horizon 2020 under the ‘Transport Objective’ (climate expenditure weighted at 51%) should be secured.

Compromise amendment between EPP//7013

Projeto de alteração 5

=== TRAN/5501 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 31 — Empresa Comum SESAR (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu) — Despesas de apoio

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 31	1.1.31	16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	13 000 000	1 000 000	16 340 354	3 268 071
Reserva									
Total		16 340 354	3 268 071	3 340 354	2 268 071	13 000 000	1 000 000	16 340 354	3 268 071

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Draft amendment 1113

=== BUDG/3511 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3511 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 06 03 07 32 — Single European Sky Air Traffic Management Research 2 (SESAR2) Joint Undertaking

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
06 03 07 32	1.1.31	104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	10 000 000	5 000 000	114 455 700	111 611 934
Reserve									
Total		104 455 700	106 611 934	104 455 700	106 611 934	10 000 000	5 000 000	114 455 700	111 611 934

Justification:

Joint undertakings operating under Horizon 2020 have demonstrated tangible efficiency and added value in implementing this programme in key strategic areas. The SESAR Joint Undertaking has concentrated and coordinated all air traffic management R&D activities with a significant environmental impact under the 'Transport objective' (climate expenditure weighted at 51%). It is important that it further benefits from an increase in the budget 2020 to reinforce its activity in this field.

Compromise amendment between EPP//7014

Projeto de alteração 6

==== TRAN/5502 ====

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

Número 06 03 07 33 — Empresa comum Shift2Rail (S2R) — Despesas de apoio

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 03 07 33	1.1.31	5 194 004	1 031 451	1 694 004	1 031 451	3 500 000		5 194 004	1 031 451
Reserva									
Total		5 194 004	1 031 451	1 694 004	1 031 451	3 500 000		5 194 004	1 031 451

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Draft amendment 1114

==== BUDG/3512 ====

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3512 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 06 03 07 34 — Shift2Rail (S2R) Joint Undertaking

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
06 03 07 34	1.1.31	74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	7 500 000	3 750 000	82 243 078	76 949 685
Reserve									
Total		74 743 078	73 199 685	74 743 078	73 199 685	7 500 000	3 750 000	82 243 078	76 949 685

Justification:

Joint undertakings operating under Horizon 2020 have demonstrated tangible efficiency and added value in implementing this programme in key strategic areas. The Shift2Rail Joint Undertaking has helped the rail sector to gain a strong market position so as to achieve a more competitive and resource-efficient European transport system. It is important that it further benefits from an increase in the budget 2020 to reinforce its activity in this field.

Compromise amendment between EPP//7016

Projeto de alteração 45

=== ITRE/5010 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 01 05 01 — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Horizonte 2020

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 01 05 01	1.1.31	99 202 032	99 202 032	98 702 032	98 702 032	500 000	500 000	99 202 032	99 202 032
Reserva									
Total		99 202 032	99 202 032	98 702 032	98 702 032	500 000	500 000	99 202 032	99 202 032

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 899

=== EPP//7028 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 01 01 — Reforço da investigação de fronteira no Conselho Europeu de Investigação

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 01 01	1.1.31	2 169 970 133	1 978 553 728	2 051 470 133	1 965 553 728	148 500 000	28 000 000	2 199 970 133	1 993 553 728
Reserva									
Total		2 169 970 133	1 978 553 728	2 051 470 133	1 965 553 728	148 500 000	28 000 000	2 199 970 133	1 993 553 728

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento proposto destina-se a reforçar ainda mais o Conselho Europeu de Investigação, de molde a proporcionar financiamento a longo prazo através de subvenções e apoiar eficazmente os investigadores no exercício de uma investigação de elevada qualidade. A reduzida taxa de sucesso das candidaturas de excelência no âmbito do Programa-Quadro Horizonte 2020 deve ser corrigida através da concessão de aumentos substanciais para este programa. A taxa de execução da presente rubrica orçamental garante uma absorção completa da dotação suplementar proposta.

Projeto de alteração 46

=== ITRE/5012 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 01 02 — Reforço da investigação no domínio das tecnologias futuras e emergentes

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 01 02	1.1.31	p.m.	35 423 585	p.m.	p.m.		35 423 585	p.m.	35 423 585
Reserva									
Total		p.m.	35 423 585	p.m.	p.m.		35 423 585	p.m.	35 423 585

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 47

=== ITRE/5013 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 01 03 — Reforço das infraestruturas de investigação europeias, incluindo infraestruturas eletrónicas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 01 03	1.1.31	247 270 417	198 815 486	235 770 417	198 815 486	11 500 000		247 270 417	198 815 486
Reserva									
Total		247 270 417	198 815 486	235 770 417	198 815 486	11 500 000		247 270 417	198 815 486

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 871

=== EPP//7000 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 02 01 — Liderança no domínio das nanotecnologias, materiais avançados, tecnologia laser, biotecnologia, fabrico e transformação avançados

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 02 01	1.1.31	596 300 594	518 793 206	536 300 594	510 793 206	80 000 000	18 000 000	616 300 594	528 793 206
Reserva									
Total		596 300 594	518 793 206	536 300 594	510 793 206	80 000 000	18 000 000	616 300 594	528 793 206

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de forma a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser garantidas dotações complementares específicas para as novas tecnologias, uma vez que se espera que tenham um impacto ambiental significativo e contribuam também para o desenvolvimento de indústrias competitivas, hipocarbónicas e circulares.

=====

Projeto de alteração 49

=== ITRE/5015 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 02 02 — Promoção do acesso a financiamentos de risco para o investimento em investigação e inovação

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 02 02	1.1.31	463 764 801	120 856 938	435 764 801	120 856 938	28 000 000		463 764 801	120 856 938
Reserva									
Total		463 764 801	120 856 938	435 764 801	120 856 938	28 000 000		463 764 801	120 856 938

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 50

=== ITRE/5016 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 02 03 — Promoção da inovação nas pequenas e médias empresas (PME)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 02 03	1.1.31	58 696 783	31 186 450	46 196 783	31 186 450	12 500 000		58 696 783	31 186 450
Reserva									
Total		58 696 783	31 186 450	46 196 783	31 186 450	12 500 000		58 696 783	31 186 450

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 1127

=== BUDG/3525 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3525 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 03 01 — Melhoria da saúde e do bem-estar ao longo da vida

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 01	1.1.31	648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	71 000 000	32 500 000	713 685 745	630 167 007
Reserva									
Total		648 685 745	597 667 007	642 685 745	597 667 007	71 000 000	32 500 000	713 685 745	630 167 007

Observações:Após o parágrafo:

Os objetivos desta atividade são a saúde e o bem-estar prestação de cuidados de saúde tanto informal como formal.

Acrescentar o texto seguinte:

A luta contra o cancro e a atribuição de mais fundos são fundamentais para os cidadãos da UE.

JUSTIFICAÇÃO:

O cancro é responsável por um quarto de todas as mortes nos Estados-Membros. Por conseguinte, é essencial aumentar o financiamento da prevenção, do diagnóstico e do tratamento.

A luta contra o cancro deve ser uma prioridade absoluta para a União e a investigação sobre o cancro é um pilar importante neste processo. O aumento proposto deve ser afetado à investigação sobre o cancro no âmbito desta rubrica orçamental do Programa-Quadro Horizonte 2020. É imperativo que a investigação neste domínio se intensifique sem demora, tendo também em conta os investimentos mais substanciais previstos no próximo QFP.

Alteração de compromisso entre ENVI/5442, EPP//7047

=====

Draft amendment 1115

=== BUDG/3513 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3513 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 08 02 03 02 — Securing sufficient supplies of safe, healthy and high quality food and other bio-based products**Amend figures as follows:**

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
08 02 03 02	1.1.31	288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	58 200 000	15 000 000	318 728 659	211 048 586
Reserve									
Total		288 728 659	196 048 586	260 528 659	196 048 586	58 200 000	15 000 000	318 728 659	211 048 586

Justification:

This increase reflects the EPP strategy to further finance climate action in the 2020 budget, so as to contribute to the target of 20 % of climate-related EU expenditure in the current MFF. In this context, targeted top-ups of specific budget lines in Horizon 2020 under the 'Food Objective' (climate expenditure weighted at 51%) should be secured.

Projeto de alteração 1116

=== BUDG/3514 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3514 = Alteração de compromisso

 SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 03 03 — Concretização da transição para um sistema energético fiável, sustentável e competitivo

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 03	1.1.31	378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	55 000 000	73 775 000	433 723 375	445 679 517
Reserva									
Total		378 723 375	371 904 517	378 723 375	371 904 517	55 000 000	73 775 000	433 723 375	445 679 517

Observações:

Após o parágrafo:

As receitas e reembolsos provenientes dos instrumentos do artigo 21.o, n.o 5, do Regulamento Financeiro.

Acrescentar o texto seguinte:

A fim de reforçar a coesão territorial no domínio das ações de combate às alterações climáticas, é necessário garantir uma distribuição geográfica equitativa destes fundos.

Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 92 550 000 EUR em dotações de autorização para esta rubrica orçamental, na sequência das anulações de autorizações efetuadas em 2018 como resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % de despesa da UE relacionada com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser asseguradas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do Horizonte 2020 ao abrigo do objetivo energético (despesas climáticas com uma ponderação de 100%). Devem igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações, tal como previsto no artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro. O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas orçamentais do programa Horizonte 2020.

Para reforçar a coesão da UE e reduzir a disparidade ambiental entre os Estados-Membros, propomos que seja garantida uma distribuição geográfica equitativa desses fundos.

Alteração de compromisso entre R-E//7439, EPP//7002

Draft amendment 1117

=== BUDG/3515 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3515 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 08 02 03 04 — Achieving a European transport system that is resource-efficient, environmentally friendly, safe and seamless

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
08 02 03 04	1.1.31	266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	81 000 000	33 500 000	312 584 054	304 536 863
Reserve									
Total		266 184 054	281 336 863	231 584 054	271 036 863	81 000 000	33 500 000	312 584 054	304 536 863

Justification:

The amendment intends to fully restore the original annual profile of this budget line as it had been foreseen prior to the redeployment of commitment appropriations for the provisioning of the EFSI (European Fund of Strategic Investments) Guarantee Fund. This increase will be financed from the margin available under heading 1A.

Compromise amendment between S&D//7206

Projeto de alteração 1118

=== BUDG/3516 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3516 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 03 05 — Concretização de uma economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas e de um aprovisionamento sustentável de matérias-primas

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 05	1.1.31	335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	40 000 000	43 900 000	375 790 132	314 275 566
Reserva									
Total		335 790 132	270 375 566	335 790 132	270 375 566	40 000 000	43 900 000	375 790 132	314 275 566

Observações:

Após o parágrafo:

As receitas e reembolsos provenientes dos instrumentos do artigo 21.o, n.o 5, do Regulamento Financeiro.

Acrescentar o texto seguinte:

Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 47 800 000 EUR em dotações de autorização para esta rubrica orçamental, na sequência das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Devem ser garantidas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do programa Horizonte 2020 no âmbito do objetivo «Economia eficiente na utilização dos recursos e resistente às alterações climáticas» (despesa o clima com uma ponderação de 64 %). Devem igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações (artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro). O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas orçamentais do programa Horizonte 2020.

Alteração de compromisso entre EPP//7006

Projeto de alteração 54

=== ITRE/5020 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 03 06 — Promoção de sociedades europeias inclusivas, inovadoras e baseadas na reflexão

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 03 06	1.1.31	139 557 525	128 990 572	130 057 525	128 990 572	9 500 000		139 557 525	128 990 572
Reserva									
Total		139 557 525	128 990 572	130 057 525	128 990 572	9 500 000		139 557 525	128 990 572

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 777

=== S&D//7262 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECTION III — COMMISSION

Artigo 08 02 04 — Difusão da excelência e alargamento da participação

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 04	1.1.31	133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	13 316 604	6 658 302	146 482 645	141 013 627
Reserva									
Total		133 166 041	134 355 325	133 166 041	134 355 325	13 316 604	6 658 302	146 482 645	141 013 627

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário contribuir para a consecução do compromisso assumido pela UE de consagrar 20 % das suas despesas a medidas de luta contra as alterações climáticas no QFP 2014-2020.

Projeto de alteração 55

=== ITRE/5021 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 08 02 05 — Atividades horizontais do Horizonte 2020**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 05	1.1.31	115 382 001	99 235 199	111 882 001	99 235 199	3 500 000		115 382 001	99 235 199
Reserva									
Total		115 382 001	99 235 199	111 882 001	99 235 199	3 500 000		115 382 001	99 235 199

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====

Draft amendment 1129

=== BUDG/3527 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3527 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 08 02 06 — Science with and for society**Amend figures as follows:**

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
08 02 06	1.1.31	73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 568 839	284 420	74 000 000	65 095 342
Reserve									
Total		73 431 161	64 810 922	68 431 161	64 810 922	5 568 839	284 420	74 000 000	65 095 342

Justification:

Additional funding is needed in order to better integrate a gender perspective in each programme as well as the support of gender studies and research on women, gender relations and structures in society.

Compromise amendment between FEMM/6202

=====

Projeto de alteração 1126

=== BUDG/3524 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3524 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 07 33 — Empresa Comum Bioindústrias (BBI) — Despesas de apoio**Alterar as observações do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 33	1.1.31	8 613 816	2 286 218	8 613 816	2 286 218			8 613 816	2 286 218
Reserva									
Total		8 613 816	2 286 218	8 613 816	2 286 218			8 613 816	2 286 218

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas administrativas da Empresa Comum.

Acrescentar o texto seguinte:

A fim de reforçar a coesão territorial no domínio das ações de combate às alterações climáticas, é necessário garantir uma distribuição geográfica equitativa destes fundos.

JUSTIFICAÇÃO:

A UE decidiu que pelo menos 20 % das suas despesas no período 2014-2020 seriam relacionadas com o clima. O projeto de orçamento de 2020 fica aquém desta meta em relação à globalidade do período. A fim de colmatar o défice das despesas em matéria de clima, propomos o reforço das rubricas orçamentais que contribuem em 100 % para a integração das ações climáticas no orçamento da União e visam promover uma economia mais inteligente e mais ecológica, em consonância com os princípios estabelecidos no Acordo de Paris. Para reforçar a coesão da UE e reduzir a disparidade ambiental entre os Estados-Membros, propomos também a introdução de um princípio de distribuição geográfica equitativa desses fundos.

Alteração de compromisso entre R-E//7437

Projeto de alteração 882

=== EPP//7011 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 08 02 07 36 — Empresa Comum Clean Sky 2

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 02 07 36	1.1.31	284 058 252	299 887 500	284 058 252	299 887 500	20 000 000	10 000 000	304 058 252	309 887 500
Reserva									
Total		284 058 252	299 887 500	284 058 252	299 887 500	20 000 000	10 000 000	304 058 252	309 887 500

JUSTIFICAÇÃO:

As empresas comuns que operam no âmbito do Horizonte 2020 demonstraram eficiência tangível e valor acrescentado na execução do presente programa em domínios estratégicos fundamentais. A Empresa Comum Clean Sky 2 desenvolveu com êxito tecnologias inovadoras e de ponta, com o objetivo de reduzir as emissões de CO2 e os níveis de ruído produzidos pelas aeronaves. Estão em curso novos projetos para assegurar uma transição harmoniosa para o próximo QFP. A empresa comum deverá, por conseguinte, beneficiar de um aumento da dotação que lhe é consagrada no orçamento de 2020.

Draft amendment 1119

=== BUDG/3517 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3517 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 08 02 07 38 — Fuel Cells and Hydrogen 2 (FCH 2) Joint Undertaking**Amend figures as follows:**

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
08 02 07 38	1.1.31	79 615 399	74 336 359	79 615 399	74 336 359	20 000 000	10 000 000	99 615 399	84 336 359
Reserve									
Total		79 615 399	74 336 359	79 615 399	74 336 359	20 000 000	10 000 000	99 615 399	84 336 359

Justification:

Joint undertakings operating under Horizon 2020 have demonstrated tangible efficiency and added value in implementing this programme in key strategic areas. The Fuel Cells and Hydrogen 2 (FCH 2) Joint Undertaking has engaged in a significant climate-related activity under the 'Energy objective' (climate expenditure weighted at 100%) of Horizon 2020. It is important that it further benefits from an increase in the budget 2020 to reinforce its activity in this field.

Compromise amendment between EPP//7003

Projeto de alteração 57

==== ITRE/5023 ====

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 03 01 01 — Euratom — Energia de fusão**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 01 01	1.1.32	172 526 872	174 611 650	166 626 872	173 511 650	5 900 000	1 100 000	172 526 872	174 611 650
Reserva									
Total		172 526 872	174 611 650	166 626 872	173 511 650	5 900 000	1 100 000	172 526 872	174 611 650

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 58

==== ITRE/5024 ====

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 08 03 01 02 — Euratom — Cisão nuclear e proteção contra radiações**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
08 03 01 02	1.1.32	74 754 023	92 297 374	71 854 023	91 397 374	2 900 000	900 000	74 754 023	92 297 374
Reserva									
Total		74 754 023	92 297 374	71 854 023	91 397 374	2 900 000	900 000	74 754 023	92 297 374

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 1120

=== BUDG/3518 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3518 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Artigo 09 02 01 — Definição e execução da política da União no domínio das comunicações eletrónicas

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 01	1.1.SPEC	3 815 000	3 000 000	3 815 000	3 000 000	1 500 000	750 000	5 315 000	3 750 000
Reserva									
Total		3 815 000	3 000 000	3 815 000	3 000 000	1 500 000	750 000	5 315 000	3 750 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a um conjunto de ações que visam:

Alterar o texto do seguinte modo:

- coordenar um melhor enquadramento regulamentar em matéria de concorrência, investimento e crescimento que abranja todas as vertentes do domínio das comunicações eletrónicas: análise económica, avaliação de impacto, elaboração de políticas e cumprimento da regulamentação,
- executar e avaliar a política da União no domínio das redes e serviços de comunicações eletrónicas, com vista ao lançamento de iniciativas concebidas para dar resposta aos desafios neste setor, que apresenta uma evolução dinâmica (convergência das comunicações eletrónicas com o audiovisual e a entrega de conteúdos),
- facilitar a implementação do Mercado Único Digital em ações relacionadas com os objetivos para a banda larga, através de regulamentação, de políticas e de assistência financeira pública, incluindo a coordenação com a política de coesão nos domínios pertinentes para as redes e serviços de comunicações eletrónicas,
- desenvolver políticas e medidas de coordenação que garantam que os Estados-Membros aplicam os seus Planos Nacionais para a Banda Larga, com referência às infraestruturas fixas e móveis e à sua possível convergência, incluindo a coerência e a eficiência económica da(s) intervenção(ões) pública(s) a nível da União e dos Estados-Membros,
- desenvolver políticas e legislação centradas sobretudo nas questões relacionadas com o acesso e a autorização de redes e serviços de comunicações eletrónicas, nomeadamente a interoperabilidade, a interconexão, as obras de construção civil, a independência das autoridades reguladoras e novas medidas para reforçar o mercado único,
- promover o acompanhamento e a aplicação da legislação pertinente em todos os Estados-Membros,
- coordenar os processos por infração e contribuir para questões pertinentes em matéria de auxílios estatais,
- desenvolver políticas e legislação particularmente focadas nas questões relacionadas com a oferta retalhista e os consumidores, nomeadamente a neutralidade da rede, a mudança de operador, o *roaming*, os estímulos à procura e à utilização e o serviço universal,
- promover, acompanhar e rever a aplicação da política da União em matéria de itinerância (*roaming*), tal

como estabelecida pelo Regulamento (UE) 2015/2120 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, que estabelece medidas respeitantes ao acesso à Internet aberta e que altera a Diretiva 2002/22/CE relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações eletrónicas e o Regulamento (UE) n.º 531/2012 relativo à itinerância nas redes de comunicações móveis públicas da União (JO L 310 de 26.11.2015, p. 1),

- elaborar e adotar uma regulamentação coerente assente no mercado, a aplicar pelas autoridades reguladoras nacionais, e reagir às notificações dessas autoridades, nomeadamente no que respeita aos mercados relevantes, à concorrência e a uma intervenção regulamentar adequada, em especial no que se refere às redes de acesso da nova geração,
- desenvolver políticas a todos os níveis para assegurar que os Estados-Membros gerem todas as utilizações do espetro, incluindo os diversos domínios do mercado interno, nomeadamente as comunicações eletrónicas, 5G (incluindo a Internet de banda larga) e a inovação,
- promover e acompanhar a execução do quadro regulamentar dos serviços de comunicações, incluindo o mecanismo previsto pelo artigo 7.º da Diretiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de março de 2002, relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações eletrónicas (Diretiva-Quadro) (JO L 108 de 24.4.2002, p. 33),
- permitir que os países terceiros adotem uma política de abertura dos seus mercados equivalente à da União,
- promover e acompanhar a aplicação do programa da política do espetro radioelétrico — Decisão n.º 243/2012/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012, que estabelece um programa plurianual da política do espetro radioelétrico (JO L 81 de 21.3.2012, p. 7),
- desenvolver políticas em matéria de direitos de autor a nível da União, incluindo a Diretiva 96/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 1996, relativa à proteção jurídica das bases de dados (JO L 77 de 27.3.1996, p. 20),
- desenvolver, implementar e acompanhar políticas no contexto do Mercado Único Digital no que diz respeito ao comércio eletrónico na União, em especial as relacionadas com a Diretiva 2000/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2000, relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no Mercado Interno («Diretiva sobre o Comércio Eletrónico») (JO L 178 de 17.7.2000, p. 1), incluindo a avaliação dos obstáculos jurídicos e económicos decorrentes do enquadramento do mercado interno em matéria de comércio eletrónico ou de medidas conexas,
- apoiar a aplicação e a adoção de políticas no contexto da administração pública em linha (em especial, o Plano de Ação para a administração pública em linha 2016-2020) e dos serviços eIDAS [Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE (JO L 257 de 28.8.2014, p. 73)], a fim de fazer avançar a qualidade e a inovação das administrações públicas e acelerar a utilização em grande escala pelos setores público e privado de identificação de confiança e dos serviços de confiança no mercado único digital,
- apoiar ações destinadas a salvaguardar a contínua estabilidade e segurança da Internet regida por um modelo multilateral genuíno que permita garantir a plena exploração das oportunidades económicas e sociais proporcionadas pelas comunicações eletrónicas,
- ***prestar apoio financeiro a empresas europeias que desenvolvam motores de pesquisa na Internet, com vista a aumentar o seu acesso e a sua quota de mercado,***
- continuar a implementar as linhas de ação apresentadas na Comunicação da Comissão de 12 de fevereiro de 2014, intitulada «A política e a governação da Internet — O papel da Europa na configuração da governação da Internet no futuro» [COM(2014)0072 final], e nomeadamente,
- prestar apoio financeiro ao Fórum sobre a Governação da Internet, ao diálogo pan-europeu sobre a

governança da Internet (EuroDIG) e ao secretariado do Comité Consultivo Governamental da Sociedade Internet para os Nomes e Números Atribuídos (ICANN),

- promover a importância das TIC no desenvolvimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pós-2015, nomeadamente através de medidas de reforço da capacidade e da confiança no domínio das comunicações eletrónicas dirigidas a países terceiros.

JUSTIFICAÇÃO:

No mercado único digital, cumpre conceder um financiamento especial para apoiar as empresas europeias que estejam a desenvolver alternativas credíveis aos motores existentes de pesquisa na Internet e, por conseguinte, desafiem o papel dominante, neste domínio das grandes multinacionais americanas, designadamente a Google.

Alteração de compromisso entre EPP//7035

Projeto de alteração 96

=== ITRE/5115 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 09 02 03 — Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 03	1.1.DAG	20 535 495	20 535 495	20 535 495	20 535 495	110 505	110 505	20 646 000	20 646 000
Reserva									
Total		20 535 495	20 535 495	20 535 495	20 535 495	110 505	110 505	20 646 000	20 646 000

JUSTIFICAÇÃO:

Para a ENISA, a insuficiência de meios financeiros significará um atraso de aproximadamente seis meses na aplicação do quadro de certificação (nova tarefa), uma vez que terá de recorrer em grande medida a peritos externos durante o período de recrutamento dos recursos previstos e até estes estarem plenamente operacionais. Tendo em conta a grande procura de conhecimentos neste domínio, os custos iniciais de lançamento deverão ser elevados. Além disso, o compromisso inicial com as partes interessadas essenciais exigirá um investimento inicial muito significativo em termos de tempo, capital e recursos humanos.

Projeto de alteração 95

=== ITRE/5099 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 09 02 04 — Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) — Gabinete

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 04	1.1.DAG	7 117 000	7 117 000	7 117 000	7 117 000	658 000	658 000	7 775 000	7 775 000
Reserva									
Total		7 117 000	7 117 000	7 117 000	7 117 000	658 000	658 000	7 775 000	7 775 000

JUSTIFICAÇÃO:

Esta dotação destina-se a aumentar o número de efetivos (12 AT, + 0,658 milhões de euros), tal como solicitado no "Projeto de Documento Único de Programação do Gabinete do ORECE para 2020-2022", a fim de garantir o cumprimento da regulamentação aplicável a todas as agências descentralizadas da União, bem como o exercício das tarefas adicionais atribuídas ao Gabinete do ORECE pelo Regulamento 2018/1971. Estas tarefas incluem uma assistência geral ao ORECE, nomeadamente a contribuição para o trabalho de regulamentação, e tarefas específicas, como a gestão dos sistemas TIC, os registos e a elaboração de relatórios periódicos.

Projeto de alteração 1145

=== BUDG/3544 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3544 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 02 77 13

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 13	1.1.PPPA					2 200 000	1 100 000	2 200 000	1 100 000
Reserva									
Total							2 200 000	1 100 000	2 200 000

Designação:

Projeto-piloto — Subvenções da União para meios de comunicação social em linha de pequena escala: apoiar produtos noticiosos de alta qualidade e luta contra as notícias falsas

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O projeto-piloto atribuirá subvenções específicas da União a meios de comunicação social em linha de pequena escala que desejem desenvolver capacidades de verificação de factos, verificadores de factos e académicos, a fim de desenvolver e divulgar soluções inovadoras, incluindo a promoção da colaboração entre organizações de verificação de factos, meios de comunicação social e universidades. O apoio concedido não afetará a independência das organizações que o recebem.

O projeto apoiará os esforços da Comissão destinados a combater a desinformação em linha e a promover a inovação nos meios de comunicação social no contexto mais alargado do mercado único digital. Facilitará e complementarará as ações e os objetivos previstos na comunicação intitulada «Combater a desinformação em linha: uma estratégia europeia» e no Plano de Ação contra a Desinformação. Em particular, o projeto facilitará a criação de equipas multidisciplinares nacionais, que incluam profissionais da comunicação social, verificadores de factos e investigadores do meio académico. Este esforço complementarará o programa do Mecanismo Interligar a Europa, que disponibiliza uma infraestrutura (Plataforma Europeia contra a Desinformação) para promover a cooperação a nível europeu de equipas multidisciplinares nacionais.

O projeto também complementarará o apoio da Comissão ao desenvolvimento de um código de conduta. Tal permitirá aos verificadores de factos e aos académicos desenvolver a rastreabilidade, a responsabilização e indicadores fiáveis para a transparência das fontes e a monitorização contínua da dimensão, das técnicas, dos instrumentos, da natureza e do impacto da desinformação, mantendo simultaneamente a sua independência. Além disso, o projeto apoiará o desenvolvimento e o ensaio de tecnologias emergentes, incluindo a inteligência artificial para identificar a desinformação e tecnologias que permitam uma experiência em linha personalizável, suscetíveis de dotar os utilizadores de meios para identificar e

comunicar casos de desinformação.

As ações apoiadas pelo projeto terão por base a ação preparatória sobre literacia mediática para todos, complementando-a e centrando-se não nos cidadãos, mas nos meios de comunicação social. O projeto apoiará as iniciativas da Comissão destinadas a promover a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, bem como a comunicação social e o jornalismo de qualidade.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Existe uma procura pela luta contra a desinformação nas regiões com meios de comunicação social frágeis e nos países que não dispõem de mecanismos de verificação de factos. O PP prevê a concessão de subvenções aos meios de comunicação social em linha de pequena dimensão que pretendam desenvolver essas capacidades, aos verificadores de factos e académicos para o desenvolvimento e a divulgação de soluções inovadoras, preservando ao mesmo tempo a sua independência. A ação visa facilitar a comunicação intitulada «Combater a desinformação em linha: uma estratégia europeia» e o Plano de Ação contra a Desinformação.

Alteração de compromisso entre BUDG/4000

Projeto de alteração 1149

=== BUDG/3548 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3548 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 02 77 14

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 14	1.1.PPPA					900 000	450 000	900 000	450 000
Reserva									
Total						900 000	450 000	900 000	450 000

Designação:

Projeto-piloto — Integridade dos meios de comunicação social

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

As redes sociais revolucionaram as economias e as sociedades. Ao fim de apenas 15 anos, beneficiamos atualmente de comunicações à distância a custo praticamente zero e surgiram novas oportunidades de negócio em muitos setores, que vão da publicidade ao marketing e às ciências sociais.

Nos últimos anos, também surgiram desafios relacionados com a privacidade, o desequilíbrio entre os aspetos digitais e analógicos da vida, a falta de compreensão do funcionamento das redes sociais, a divulgação de conteúdos ilegais ou de incitação ao ódio e, por último, a manipulação da perceção por

parte dos cidadãos.

A manipulação da perceção por parte dos cidadãos foi objeto de uma série de estudos académicos que revelaram que, manipulando o fluxo de notícias de uma rede social, é possível influenciar o estado de espírito, as escolhas e as reações dos seus utilizadores. Esta situação adquiriu ainda maior visibilidade depois de, em 2016, se ter descoberto que a Cambridge Analytica tinha utilizado dados recolhidos de contas Facebook para tentar manipular os eleitores nas eleições norte-americanas e no referendo sobre o Brexit.

Este projeto-piloto basear-se-á no trabalho realizado pelo Observatório das Plataformas e no âmbito das iniciativas da Comissão relativas às notícias falsas, bem como pela Plataforma Europeia de Comunicação para a Ciência do Parlamento Europeu. Monitorizará, identificará, estudará e, por último, fará face às tentativas de manipulação da perceção dos utilizadores.

Este trabalho centrar-se-á nas mensagens negativas e na forma de as combater, podendo também desenvolver um sistema de certificação pan-europeu das iniciativas contra a falsa informação, que poderá facilitar os esforços da Comissão, uma vez que existem na União muitos sítios Web de verificação de factos e de desmentido de informações falsas, mas que, por vezes, têm uma fiabilidade duvidosa. Uma lista de controlo que possa dar lugar à certificação poderá ser uma solução vantajosa em termos de custos para as autoridades da União e dos Estados-Membros.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

As redes sociais são fatores de mudança. Criaram oportunidades e facilitaram a comunicação. No entanto, é necessário estudar e abordar de forma mais coordenada a nível da UE os problemas inerentes aos seus modelos de negócio e sistemas de governação. Este projeto-piloto centra-se nesta necessidade e baseia-se no trabalho já realizado, complementando outras iniciativas.

Alteração de compromisso entre ITRE/5161

Projeto de alteração 1179

=== BUDG/3578 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3578 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 02 77 16

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 16	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total							1 000 000	500 000	1 000 000

Designação:

Projeto-piloto — Monitor da propriedade dos meios de comunicação social

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A tecnologia digital reduziu os custos de acesso ao mercado dos meios de comunicação social, abrindo um mercado bem regulamentado a novos intervenientes muito diversos. No entanto, com a desintegração do modelo empresarial dos meios de comunicação tradicionais, pode observar-se uma tendência para a concentração da propriedade. Embora a Internet continue a ser um instrumento tecnológico para aceder a uma oferta de variedade ilimitada, as deficiências do mercado, as deficiências regulamentares e a natureza da distribuição das notícias através de algoritmos, resultam em limitações significativas do pluralismo dos meios de comunicação social, que constitui uma condição prévia importante para a liberdade de informação e de expressão.

A transparência da propriedade dos meios de comunicação social é, por conseguinte, considerada uma condição prévia fundamental para a salvaguarda destas liberdades. Aumenta o nível de literacia mediática do público em geral e permite um controlo das concentrações e uma ação regulamentar significativos.

O projeto-piloto visa:

Criar bases de dados, acessíveis ao público e pesquisáveis, relativas a um máximo de seis países europeus nas respetivas línguas pertinentes, de modo a fornecer perfis dos mais relevantes órgãos de comunicação que moldam a opinião pública, bem como das empresas e dos indivíduos por eles responsáveis. A metodologia de seleção da amostra e de investigação, análise e apresentação dos dados basear-se-á numa metodologia já existente que esteja bem documentada, que já tenha sido testada e aplicada noutras partes do mundo e que, por conseguinte, possa ser considerada um instrumento legítimo e amplamente aceite neste domínio;

Apresentar uma parte narrativa que acompanhe a base de dados e contextualize o ambiente específico do país em que os meios de comunicação social operam, nomeadamente através de uma avaliação jurídica pormenorizada baseada num modelo amplamente aplicado que permita uma análise comparativa global;

Incluir a medição, o cálculo e a publicação de até dez indicadores de riscos para o pluralismo dos meios de comunicação social nos domínios jurídico, económico e técnico, com base numa metodologia fiável e testada que tenha por base o trabalho já existente do Monitor do Pluralismo nos Média (MPM) neste domínio;

Publicar e promover as conclusões e a sua utilização através do próprio recurso em linha, bem como através de ações de apoio, tais como eventos de lançamento e conferências de imprensa.

Este projeto-piloto terá uma duração de dois anos.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Garantir os direitos fundamentais exige instrumentos de transparência específicos a nível da UE. Até à data, a UE investiu no desenvolvimento e na aplicação de um instrumento de monitorização do pluralismo dos meios de comunicação social. A iniciativa deve agora ser alargada e complementada por uma ferramenta adicional que abranja os beneficiários efetivos individuais dos meios de comunicação social. No que se refere à comunicação social audiovisual, a Diretiva SCSA exige informação sobre as estruturas de propriedade, designadamente sobre os beneficiários efetivos. Ao monitorizar a propriedade transfronteiriça dos meios de comunicação social, o projeto contribuirá significativamente para impulsionar a literacia digital

e mediática dos cidadãos da UE.

Alteração de compromisso entre CULT/5904

Projeto de alteração 1194

=== BUDG/3595 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3595 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 02 77 17

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 02 77 17	1.1.PPPA					500 000	250 000	500 000	250 000
Reserva									
Total						500 000	250 000	500 000	250 000

Designação:

Ação preparatória — Conselhos de meios de comunicação social na era digital

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O projeto-piloto de apoio aos conselhos de meios de comunicação social na era digital destinado a reforçar a confiança nos meios de comunicação social e resolver o problema da desinformação foi transformado em ação preparatória, devido à sua importância e aos seus benefícios cruciais. Tal permitirá a sustentabilidade desses mecanismos independentes autorregulados, que é indispensável ao seu sucesso. No intuito de proteger a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social e promover o profissionalismo dos conteúdos jornalísticos, a ação preparatória melhorará a compreensão das consequências e dos desafios da evolução digital através de um fórum de conselhos de imprensa e, paralelamente, apoiará a transição dos organismos de autorregulação dos meios de comunicação social para o ambiente em linha e promoverá a sua participação em debates com intermediários da Internet e partes interessadas dos meios de comunicação social na Internet. Atividades:

Realizar um estudo que permita examinar de forma exaustiva a situação e os modelos de autorregulação dos meios de comunicação social no ambiente digital e clarificar a forma de alcançar, num ambiente mediático de convergência, os objetivos tradicionais da regulação dos meios de comunicação social (ou seja, um panorama mediático pluralista e diverso, no qual os meios de comunicação social sejam independentes de quaisquer influências políticas, comerciais ou de outro tipo, assim como responsáveis perante o público);

Criar a primeira base de dados em linha sobre o atual funcionamento dos organismos de autorregulação dos meios de comunicação social e promover as atividades dos conselhos de imprensa na Europa;

Desenvolver um grupo de trabalho pan-UE sobre os desafios digitais, incumbido de aplicar as recomendações do estudo;

Prestar assistência direta aos conselhos de imprensa recentemente criados na Europa;

Integrar os conselhos de imprensa/de meios de comunicação social num diálogo global sobre a ética dos meios de comunicação social na era digital (participação em conferências internacionais sobre a Internet, etc.);

Organizar reuniões periódicas com intermediários da Internet de forma a obter o reconhecimento em

linha dos conteúdos mediáticos que já se encontrem sob a supervisão de um conselho de imprensa.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento de notícias falsas em 2016 enviou um forte sinal aos meios de comunicação social tradicionais em todo o mundo, revelando uma crise do jornalismo sem precedentes nas nossas democracias. Uma escassa maioria de cidadãos europeus considera que os meios de comunicação social nacionais fornecem informações fiáveis. A autorregulação dos meios de comunicação social e os organismos do setor, apesar da sua incoerente adaptação ao ambiente em linha, são fundamentais para promover o cumprimento das normas éticas dos meios de comunicação social e garantir a responsabilização dos mesmos. Para restabelecer a confiança no setor, os mecanismos de autorregulação dos meios de comunicação social e o respeito pela ética dos meios de comunicação social devem ser reforçados tanto fora de linha como em linha.

Alteração de compromisso entre CULT/5905

Projeto de alteração 62

==== ITRE/5028 ====

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 09 03 03 — Promover a interoperabilidade e a implantação, exploração e modernização sustentáveis das infraestruturas transeuropeias de serviços digitais, assim como a coordenação a nível europeu

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 03 03	1.1.83	126 106 990	74 179 000	102 606 990	74 179 000	23 500 000		126 106 990	74 179 000
Reserva									
Total		126 106 990	74 179 000	102 606 990	74 179 000	23 500 000		126 106 990	74 179 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 1264

==== BUDG/4435 ====

apresentada por Comissão dos Orçamentos

SECTION III — COMMISSION

Artigo 09 03 04 — WiFi4EU — Apoio à implementação local e gratuita de Internet sem fios (WiFi)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 03 04	1.1.83	24 298 355	49 838 000	19 798 355	49 838 000	4 500 000		24 298 355	49 838 000
Reserva									
Total		24 298 355	49 838 000	19 798 355	49 838 000	4 500 000		24 298 355	49 838 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 1185

=== BUDG/3586 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3586 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 03 77

Designação:

Projetos-piloto e ações preparatórias

JUSTIFICAÇÃO:

Para aplicar efetivamente a agenda digital da UE para as administrações públicas, é absolutamente necessária a participação ativa das regiões europeias. Esta plataforma regional para a transformação digital das administrações públicas irá experimentar novos métodos de trabalho, criação conjunta e prestação serviços de forma segura, fácil de utilizar e eficiente.

A plataforma incluirá regiões inovadoras em toda a Europa, que investem em IA e megadados e prestam serviços baseados na administração aberta e na interoperabilidade e envolvendo agências de TI, fornecedores e o setor privado.

Alteração de compromisso entre S&D//7324

Projeto de alteração 1185

=== BUDG/3586 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3586 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 03 77 04

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 03 77 04	1.1.PPPA					850 000	425 000	850 000	425 000
Reserva									
Total						850 000	425 000	850 000	425 000

Designação:

Ação preparatória — Inteligência artificial e megadados na transformação digital das administrações públicas na Europa: uma plataforma da UE das regiões

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A ação preparatória criará uma plataforma europeia das regiões sobre inteligência artificial e megadados tendo em vista melhorar a eficiência da administração pública e os serviços orientados para os utilizadores. A rápida integração das tecnologias digitais coloca uma série de desafios para as administrações nacionais, regionais e locais. Um aspeto importante desta transformação diz respeito às expectativas dos cidadãos e das empresas quanto à sua interação com os governos. Tal obriga à transformação digital das administrações para fazer face ao desafio.

O funcionamento e a organização das administrações públicas têm de mudar. Têm de assegurar as competências necessárias para a utilização das novas ferramentas digitais; devem colaborar e dialogar com os cidadãos e as empresas.

A UE pretende tornar a administração pública aberta, interoperável, eficiente, inclusiva, sem fronteiras e de fácil utilização, proporcionando ao mesmo tempo um novo ambiente digital para os serviços públicos. Com o Plano de Ação para a Administração Pública em Linha e a Conectividade para um Mercado Único Digital Concorrencial - Rumo a uma Sociedade Europeia a Gigabits, a Comissão considera que a transformação digital da administração pública é fundamental para que o mercado único digital seja bem sucedido.

O esforço comum da UE inclui uma base jurídica coerente, políticas e programas de financiamento para a interoperabilidade digital e soluções inovadoras para as administrações públicas.

No entanto, é necessário um instrumento da UE para apoiar uma plataforma para as regiões capaz de contribuir para a transformação digital da administração pública em toda a Europa.

A inteligência artificial e os megadados estão a impulsionar um novo paradigma social e económico não só na Europa como fora dela. As regiões, enquanto nível de governo mais próximo dos cidadãos, têm de ser incluídas neste processo.

A utilização da inteligência artificial e de megadados por parte da administração pública tem vindo a aumentar, o que prova o seu enorme potencial numa vasta gama de setores: mobilidade, monitorização ambiental, simulações geofísicas, redes elétricas inteligentes ou cuidados de saúde personalizados. Uma plataforma de regiões europeias contribuirá para o intercâmbio e o desenvolvimento de respostas e soluções comuns. As regiões europeias podem dar um contributo significativo para tornar os sistemas da administração pública mais eficientes e capazes de gerar valor público e de prestar melhores serviços públicos.

Já se começou a caminhar rumo à criação de uma plataforma europeia das regiões para a transformação digital, o que prova que o envolvimento regional representa uma mais-valia para os objetivos do mercado único digital de modernização das administrações públicas e de redução do fosso digital. Para o efeito, foram organizados dois seminários europeus de alto nível em Bruxelas sobre a transformação digital da administração pública, que contaram com a participação das regiões europeias, de empresas e da Comissão (DG DIGIT, DG CONNECT, DG ECOFIN e com o Secretário-Geral). As reuniões foram promovidas pelo Governo Regional da Emília-Romanha, com a participação de Hessen, da Catalunha, da Flandres, da Valónia, da Ilha de França, da Nova Aquitânia, de Trondheim e, do lado empresarial, de fornecedores de inteligência artificial e de megadados. A Emília-Romanha é onde se encontra o Centro Europeu de Previsão Meteorológica a Médio Prazo. Esta região foi selecionada para a instalação do Centro Europeu de Supercomputação de Alto Desempenho, estando inclusivamente prevista a criação de uma fundação internacional sobre megadados e inteligência artificial para o desenvolvimento humano.

Objetivos e atividades

A Plataforma de Transformação Digital das regiões europeias tem por objetivo:

- partilhar conhecimentos sobre a legislação e os quadros regulamentares europeus, nacionais e regionais, a fim de melhorar a utilização da inteligência artificial e dos megadados;

- *partilhar modelos tendo em vista o reforço dos motores estratégicos da digitalização, em especial as infraestruturas, os dados, os serviços, as competências e as comunidades digitais;*

- *melhorar a partilha de conjuntos de dados e de conhecimentos sobre aplicações de inteligência artificial e de megadados para os serviços públicos;*

Reforçar as competências e as capacidades da inteligência artificial e da aprendizagem dos funcionários públicos;

- *desenvolver e partilhar novas formas de trabalho, nomeadamente o trabalho inteligente.*

A ação preparatória incidirá especificamente nas seguintes atividades:

na criação de uma plataforma de regiões para a inteligência artificial e os megadados ligando as administrações regionais, as agências de TIC, os fornecedores e as empresas;

no desenvolvimento de ações-piloto relacionadas com a transformação cultural decorrente do local de trabalho digital e do trabalho inteligente;

em duas maratonas europeias de programação sobre a utilização de dados partilhados, normas e interoperabilidade para as administrações públicas;

em dois seminários para a criação conjunta de serviços públicos orientados para os utilizadores baseados em inteligência artificial e megadados;

na aprendizagem com os pares para gestores relacionada com a inteligência artificial e os megadados.

Está previsto que uma dúzia de regiões europeias de vários Estados-Membros participem nesta plataforma.

A ação preparatória complementar o programa ISA2. Concretamente, a plataforma Join Up pode contribuir para esta ação.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Para aplicar efetivamente a agenda digital da UE para as administrações públicas, é absolutamente necessária a participação ativa das regiões europeias. Esta plataforma regional para a transformação digital das administrações públicas irá experimentar novos métodos de trabalho, criação conjunta e prestação serviços de forma segura, fácil de utilizar e eficiente.

A plataforma incluirá regiões inovadoras em toda a Europa, que investem em IA e megadados e prestam serviços baseados na administração aberta e na interoperabilidade e envolvendo agências de TI, fornecedores e o setor privado.

Alteração de compromisso entre S&D//7324

=====
=====

Projeto de alteração 872

=== EPP//7001 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

Número 09 04 01 01 — Reforçar a investigação no domínio das tecnologias futuras e emergentes

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 01 01	1.1.31	446 952 871	466 500 000	442 952 871	466 500 000	19 000 000	7 500 000	461 952 871	474 000 000
Reserva									
Total		446 952 871	466 500 000	442 952 871	466 500 000	19 000 000	7 500 000	461 952 871	474 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser garantidas dotações complementares específicas para as novas tecnologias, uma vez que se espera que tenham um impacto ambiental significativo e contribuam também para o desenvolvimento de indústrias competitivas, hipocarbónicas e circulares.

Projeto de alteração 64

=== ITRE/5031 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 01 02 — Reforço das infraestruturas de investigação europeias, incluindo infraestruturas eletrónicas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 01 02	1.1.31	73 582 043	76 500 000	65 582 043	76 500 000	8 000 000		73 582 043	76 500 000
Reserva									
Total		73 582 043	76 500 000	65 582 043	76 500 000	8 000 000		73 582 043	76 500 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 903

=== EPP//7033 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 02 01 — Liderança nas tecnologias da informação e das comunicações

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 02 01	1.1.31	877 375 691	711 700 000	831 375 691	711 700 000	86 000 000	20 000 000	917 375 691	731 700 000
Reserva									
Total		877 375 691	711 700 000	831 375 691	711 700 000	86 000 000	20 000 000	917 375 691	731 700 000

Observações:

Após o parágrafo:

As TIC estão subjacentes à inovação e competitividade será cada vez mais visível em todas as áreas da vida.

Alterar o texto do seguinte modo:

As atividades reforçarão a base científica e tecnológica da União e garantirão a sua posição de liderança a nível mundial no que respeita às TIC, contribuirão para incentivar e promover a inovação através da utilização das TIC e garantirão que os progressos nelas realizados sejam rapidamente transformados em benefícios para os cidadãos, as empresas, a indústria e os poderes públicos da Europa. *Neste contexto, é importante uma maior integração dos trabalhos de investigação no domínio do desenvolvimento dos motores de pesquisa na Internet europeus no âmbito do programa de trabalho da LEIT-ICT.* As atividades da vertente «Liderança em tecnologias facilitadoras e industriais» ~~basear-se-ão, sobretudo,~~ ~~basear-se-ão sobretudo~~ nas agendas de investigação e inovação definidas pelo setor e pelas empresas, juntamente com a comunidade da investigação, e ~~centrar-se-ão,~~ ~~centrar-se-ão~~ em grande ~~medida,~~ ~~medida~~ na mobilização do investimento do setor privado.

JUSTIFICAÇÃO:

O financiamento adicional nesta rubrica orçamental deverá cobrir os domínios da inteligência artificial e da cibersegurança, que estão particularmente carecidos de novos investimentos e registaram, no ano passado, um número excessivo de candidaturas. Parte destas dotações deve também ser destinada a intensificar o trabalho de investigação em torno dos motores de busca europeus da Internet, com vista à criação de uma Internet aberta, segura e fiável para todos

Projeto de alteração 918

=== EPP//7048 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 03 01 — Melhorar a saúde e o bem-estar ao longo da vida

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 03 01	1.1.31	179 751 775	147 200 000	164 001 775	147 200 000	35 750 000	10 000 000	199 751 775	157 200 000
Reserva									
Total		179 751 775	147 200 000	164 001 775	147 200 000	35 750 000	10 000 000	199 751 775	157 200 000

JUSTIFICAÇÃO:

A luta contra o cancro deve ser uma prioridade absoluta para a União e a investigação sobre o cancro é um pilar importante neste processo. O aumento proposto deve ser afetado à investigação sobre o cancro no âmbito desta rubrica orçamental do Programa-Quadro Horizonte 2020. É imperativo que a investigação neste domínio se intensifique sem demora, tendo também em conta os investimentos mais substanciais previstos no próximo QFP.

Projeto de alteração 1124

=== BUDG/3522 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3522 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 03 02 — Promover a inclusão, a inovação e a reflexão na sociedade europeia

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 03 02	1.1.31	53 632 314	47 700 000	48 382 314	46 700 000	5 250 000	1 000 000	53 632 314	47 700 000
Reserva									
Total		53 632 314	47 700 000	48 382 314	46 700 000	5 250 000	1 000 000	53 632 314	47 700 000

Observações:

Após o parágrafo:

O objetivo do segundo desafio consiste em contribuir facilitar o acesso e a exploração do património cultural.

Acrescentar o texto seguinte:

Também serão apoiadas atividades de preparação para o estabelecimento da nuvem para o património cultural europeu no âmbito do Horizonte Europa.

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Alteração de compromisso entre ITRE/5034

Projeto de alteração 67

=== ITRE/5035 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 09 04 03 03 — Promover sociedades europeias seguras

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 03 03	1.1.31	78 153 053	55 400 000	58 403 053	55 400 000	19 750 000		78 153 053	55 400 000
Reserva									
Total		78 153 053	55 400 000	58 403 053	55 400 000	19 750 000		78 153 053	55 400 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Draft amendment 1243

=== BUDG/3645 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3645 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 09 04 77 24 — Pilot project — Digital European platform of quality content providers

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
09 04 77 24	1.1.PPPA	p.m.	117 000	p.m.	117 000	390 000	195 000	390 000	312 000
Reserve									
Total		p.m.	117 000	p.m.	117 000	390 000	195 000	390 000	312 000

Justification:

This is the continuation of the first phase in 2019. The additional amount of 390.000 Euros to the already committed 390.000 Euros secures the successful implementation of the pilot project. Beyond the regulation of existing platforms we need to find alternative business models for the digital world in order to protect our fundamental rights and civil liberties while underpinning cultural diversity and our creative industries. A European digital platform ruled by smart and strong EU legislation is an innovative initiative to reach these goals.

Compromise amendment between CULT/5910

Projeto de alteração 1150

=== BUDG/3549 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3549 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 04 77 26

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 26	1.1.PPPA					1 500 000	750 000	1 500 000	750 000
Reserva									
Total						1 500 000	750 000	1 500 000	750 000

Designação:

Projeto-piloto — Projetar e testar uma infraestrutura para mecanismos de proteção dos direitos da criança no domínio em linha com base no RGPD e noutra legislação da União relevante para a criança no domínio em linha

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O projeto-piloto destina-se a projetar e testar:

i) controlos em linha fiáveis para identificar e proteger ou bloquear menores que utilizem sítios ou aplicações que procedam ao tratamento de dados pessoais, prestando serviços de comunicações «entre pares» ou de «um para muitos» ou fornecendo bens e serviços potencialmente prejudiciais para as crianças;

ii) mecanismos de consentimento fiáveis para detentores de responsabilidades parentais;

iii) mecanismos eficazes de apoio às crianças que enfrentam situações difíceis em linha;

iv) um mecanismo destinado a defender os direitos da criança no domínio em linha;

v) opções de acesso em linha aos conteúdos da União destinados a crianças; e

vi) mecanismos destinados a associar as crianças ao processo de tomada de decisão da infraestrutura.

Na execução das tarefas supracitadas, o projeto-piloto envolverá as partes interessadas europeias e dos Estados-Membros na cadeia de abastecimento de autenticação e validação.

Em especial, o Mecanismo Interligar a Europa apoia o intercâmbio transfronteiriço de atributos de identificação eletrónica, pelo que estes podem ser utilizados para implementar mecanismos de proteção das crianças (por exemplo, verificação da idade para o acesso a conteúdos em linha com base na data de

nascimento constante da identificação eletrónica).

O projeto será executado ao longo de dois anos (2020-2021).

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

O objetivo do projeto-piloto proposto é ajudar a fornecer soluções intersetoriais, integradas e centradas na criança para dar resposta às necessidades individuais e coletivas das crianças, tal como solicitado no Manifesto em prol dos Direitos da Criança, no domínio em linha. Procurará alcançar este objetivo através da realização de um ensaio de campo de uma infraestrutura técnica compatível com o eIDAS dedicada à implementação dos direitos da criança, dos mecanismos de proteção das crianças e dos mecanismos de consentimento parental num Estado-Membro, com base num estudo de viabilidade.

Alteração de compromisso entre BUDG/4004

Projeto de alteração 1200

=== BUDG/3602 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3602 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 04 77 27

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 27	1.1.PPPA					1 800 000	900 000	1 800 000	900 000
Reserva									
Total							1 800 000	900 000	1 800 000

Designação:

Ação preparatória — A arte e o aproveitamento da criatividade digital em prol das empresas, das regiões e da sociedade europeias

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A capacidade da Europa para competir no mercado global dependerá da sua capacidade para converter conhecimento científico e tecnológico em produtos e serviços inovadores; além do mais, a atratividade da Europa dependerá fortemente da forma como as suas regiões são capazes de proporcionar aos seus cidadãos um ambiente inspirador, motivador e orientado para o futuro. A transformação da sociedade pelas tecnologias digitais proporciona à Europa oportunidades que uma ação comum entre as artes e as tecnologias pode ajudar a explorar plenamente. No mundo digital, a Europa pode reivindicar uma posição preponderante na definição do modo de vida e dos elementos da revolução digital que mais dependem da criatividade, ou seja, o «conteúdo» em sentido lato. Uma verdadeira parceria entre artes e tecnologia pode concretizar essa preponderância em áreas tão diversas como a inclusão social, os novos meios de comunicação social digitais (realidade aumentada, novos meios de comunicação social como,

por exemplo, as redes sociais, etc.), o desenvolvimento urbano (cidades inteligentes, Internet das Coisas, etc.), ou o futuro da mobilidade.

Uma colaboração reforçada entre a arte e a tecnologia não só estimularia a inovação, como aumentaria a competitividade europeia e contribuiria também para explorar a criatividade na nossa sociedade e nas regiões europeias. Nas conclusões de diversas presidências sobre as ligações entre a cultura e as empresas, as instituições europeias foram, por isso, convidadas a considerar uma melhor colaboração entre as artes e as tecnologias, tendo em vista uma análise abrangente das oportunidades para além das fronteiras tradicionais entre os setores e as disciplinas, assim como do fosso entre cultura e tecnologias.

A Comissão (DG Connect) reagiu lançando o programa STARTS - inovação no âmbito da Ciência, Tecnologia e Artes. Trata-se de um passo muito pertinente, centrado na promoção da inovação na indústria graças às artes como catalisador do pensamento e da análise não convencionais. A Comissão promove a inovação enraizada nessa colaboração através da criação de projetos-farol, que impulsionam o papel fundamental desempenhado pelas artes na resolução dos desafios que se colocam no contexto do mercado único digital.

Esta ação preparatória basear-se-á no trabalho realizado no âmbito dos projetos-piloto que a precederam e examinará a melhor forma de instituir este programa de forma sistemática e de alargar as ideias do STARTS de um contexto puramente industrial a áreas do desenvolvimento regional e urbano, por exemplo, em que os conteúdos digitais também desempenham um papel preponderante. Assistir-se-á à definição de um quadro transversal coerente para um mundo de pensamento «arte-tecnologia» na Europa que transcende os setores e as disciplinas, bem como as atividades pertinentes das instituições europeias (nomeadamente programas-quadro, fundos estruturais, programas de ensino, etc.).

A ação preparatória criará uma rede de intervenientes-chave do mundo das artes (instituições de arte e artistas com uma orientação favorável às tecnologias), dos meios de comunicação digitais que baseiam os seus conteúdos nas artes, das indústrias que consideram a arte um meio para explorar eventuais aplicações, e de regiões e cidades dispostas a criar infraestruturas de apoio à colaboração entre artistas e técnicos, tendo em vista o desenvolvimento urbano. O projeto prestará apoio à exploração artística das tecnologias, nomeadamente através do apoio às tecnologias necessárias para espetáculos e instalações, e estimulará as vias mais promissoras através do financiamento com capital de arranque de ideias centradas na colaboração entre as artes e as tecnologias. O projeto promoverá nomeadamente mecanismos práticos que contribuam para transformar as ideias resultantes dessa colaboração em vantagens concretas para a sociedade e a indústria europeias.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A União Europeia depende fortemente da sua capacidade de inovação. A continuação desta ação permite-nos evoluir, pensar de forma mais abrangente e aproximar cada vez mais as indústrias criativas, setor em que a União é líder à escala mundial, assim como as ciências exatas e a tecnologia, superando os estereótipos que dividem os setores e os impedem de alcançar todo o seu potencial. Este projeto-piloto visa dar continuidade ao seu predecessor e baseia-se neste último.

Alteração de compromisso entre ITRE/5162

=====

Projeto de alteração 1173

=== BUDG/3572 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3572 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 04 77 28

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 04 77 28	1.1.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Projeto-piloto — A arte e o mundo digital: usar a criatividade na gestão europeia da água

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A gestão sustentável da água é essencial para a Europa, tendo em conta a tendência mundial para um consumo de água cada vez mais elevado. A escassez de água e o papel da água num contexto mais amplo de preservação dos habitats naturais devem ser abordados através de métodos de reutilização da água, de redução dos resíduos e de medidas de conservação dos habitats aquáticos naturais. É importante abordar a questão da capacidade das regiões europeias para resolver o problema da escassez de água para além da eficiência dos recursos. Será especialmente importante permitir a governação multilateral destes recursos escassos e sensibilizar para o facto de a água ser um recurso valioso.

A abertura do setor tradicional da água às novas tecnologias, em especial às tecnologias digitais, ajudará a introduzir eficiência e produtividade na gestão da água, mas contribuirá igualmente para sensibilizar para os problemas e colocar a gestão sustentável da água num contexto mais amplo de sustentabilidade e de preservação. Por exemplo, os dados provenientes de sensores e da robótica podem ajudar a mitigar o desperdício de água, a realidade virtual pode criar cenários para uma utilização futura dos recursos hídricos, a realidade aumentada pode ajudar a avaliar diferentes políticas e contribuir para que os cidadãos compreendam e reajam melhor aos problemas da água, etc. Um aspeto importante da gestão dos recursos naturais é o envolvimento das comunidades (por exemplo, medições nas comunidades dos níveis de poluição ou de escassez de água), podendo o mundo digital desempenhar um papel importante.

É necessário tomar medidas para sensibilizar os inovadores e promover o seu engenho para se chegar a soluções criativas. O argumento é que, neste contexto, surgem novas oportunidades de esforços conjuntos entre as tecnologias digitais e as práticas artísticas. As artes performativas e a realidade virtual ou aumentada podem responder em conjunto à necessidade de sensibilização. Os artistas podem encontrar utilizações inovadoras para as tecnologias digitais, como a inteligência artificial, para ajudar a resolver a questão da sustentabilidade da água de forma nova e surpreendente. A ligação entre o mundo digital e os ofícios tradicionais (como, por exemplo, a construção de embarcações) podem dar origem a novas formas de aliança para a conservação dos habitats aquáticos, através, por exemplo, da ligação de aspetos culturais e ecológicos ao turismo.

O projeto estudará as ligações entre a arte e o mundo digital em prol da gestão da água em determinados contextos regionais e mobilizará os recursos tecnológicos e culturais das regiões europeias para ajudar a enfrentar o desafio iminente da gestão da água.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Esta linha de pensamento foi promovida pela DG CONNECT no seu programa S+T+ARTS que liga as artes aos processos de inovação tecnológica. A pretensão é que as ligações entre a arte e o mundo digital podem ser ainda mais úteis para a concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável e, especificamente, a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Alteração de compromisso entre BUDG/4003

Projeto de alteração 68

=== ITRE/5036 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 10 01 05 14 — Outras despesas com novas grandes infraestruturas de investigação — Programa Euratom

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 01 05 14	1.1.32	20 018 830	20 018 830	18 518 830	18 518 830	1 500 000	1 500 000	20 018 830	20 018 830
Reserva									
Total		20 018 830	20 018 830	18 518 830	18 518 830	1 500 000	1 500 000	20 018 830	20 018 830

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 69

=== ITRE/5037 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 10 03 01 — Atividades Euratom de investigação direta

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
10 03 01	1.1.32	13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	1 600 000	500 000	13 701 830	12 000 000
Reserva									
Total		13 701 830	12 000 000	12 101 830	11 500 000	1 600 000	500 000	13 701 830	12 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 439

=== ECON/6138 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
ECON/6138 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Artigo 12 02 03 — Normas no domínio do relato financeiro e da auditoria

Modificar os valores e condições para liberar a reserva como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 03	1.1.OTH	8 788 000	8 739 500	8 788 000	8 739 500	-1 000 000	-1 000 000	7 788 000	7 739 500
Reserva						1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
Total		8 788 000	8 739 500	8 788 000	8 739 500			8 788 000	8 739 500

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

A reserva deve ser libertada na condição de a Fundação IFRS e o PIOB satisfazerem os pedidos formulados no relatório de iniciativa (Stolojan) do Parlamento Europeu sobre a avaliação das IAS e as atividades da Fundação IFRS, do EFRAG e do PIOB (2016/2006(INI)). Além disso, a Comissão deve responder ao pedido do Parlamento de avaliar a possibilidade de transformar o EFRAG numa agência pública.

JUSTIFICAÇÃO:

ECON/6124

A reserva deve ser libertada na condição de a Fundação IFRS e o PIOB satisfazerem os pedidos formulados no relatório de iniciativa (Stolojan) do Parlamento Europeu sobre a avaliação das IAS e as atividades da Fundação IFRS, do EFRAG e do PIOB (2016/2006(INI)). Além disso, a Comissão deve apresentar um relatório sobre o pedido do Parlamento para avaliar a possibilidade de transformar o EFRAG numa agência pública.

Alteração de compromisso entre ECON/6124

Projeto de alteração 1199

=== BUDG/3600 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3600 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 12 02 77 10

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 77 10	1.1.PPPA					300 000	150 000	300 000	150 000
Reserva									
Total							300 000	150 000	300 000

Designação:

Ação preparatória — Análise das consequências da propriedade comum por parte de investidores institucionais

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Atualmente, observa-se uma massiva transferência de capital de fundos de gestão ativa para fundos indexados que acompanham de forma passiva os índices de referência estabelecidos. Existem várias razões para esta evolução recente. Em primeiro lugar, as pensões privadas tornaram-se mais importantes e os investidores procuram produtos com custos reduzidos, tal como os oferecidos pelos fundos de gestão passiva, a fim de maximizar os seus lucros. Em segundo lugar, com a entrada em vigor da MiFID II foram introduzidos requisitos mais rigorosos em matéria de governação, responsabilização e transparência que as grandes empresas de investimento podem cumprir mais facilmente.

Uma vez que o setor dos fundos indexados está fortemente concentrado em três grandes empresas de investimento localizadas fora da União, o elevado crescimento dos fundos indexados conduz a uma concentração da propriedade nas sociedades cotadas na bolsa europeia. Além disso, a transição para os fundos indexados de gestão passiva aumenta o poder de mercado do pequeno grupo de fornecedores de índices praticamente não estudados que fixam os critérios de inclusão das empresas nos principais índices de referência. Esta situação suscita, acima de tudo, preocupações a nível da governação das empresas europeias relativamente à cogestão, aos investimentos a longo prazo e à escolha da localização. Para além disso, a «propriedade comum» causa preocupações em matéria de concorrência. O processo de concentração em curso no setor da gestão de ativos pode também ter consequências potencialmente negativas para a estabilidade financeira na União.

Este projeto-piloto realizará a primeira análise das consequências da propriedade comum das sociedades europeias cotadas em bolsa por parte de investidores institucionais. A análise terá três vertentes, combinando (1) a primeira cartografia empírica verdadeiramente completa da propriedade comum nos Estados-Membros da UE, (2) uma análise do comportamento de voto das grandes empresas de investimento em índices nas sociedades europeias, (3) entrevistas de peritos a participantes no mercado e dirigentes de empresas sobre a influência das empresas de investimento em índices e dos fornecedores de índices e (4) o impacto na governação das sociedades, na concorrência e na estabilidade financeira na União.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Atualmente, é possível observar uma concentração de propriedade em sociedades europeias cotadas em bolsa causada por um aumento dos fundos indexados de gestão passiva. Este projeto-piloto visa realizar a primeira análise das consequências da propriedade comum por parte de investidores institucionais, em especial no que se refere à governação das sociedades na União.

Alteração de compromisso entre VERT/7690

Draft amendment 1130

=== BUDG/3528 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3528 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 14 02 01 — Supporting the functioning and modernisation of the customs union

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
14 02 01	1.1.7	75 164 000	75 200 000	75 164 000	75 200 000	3 122 000	1 561 000	78 286 000	76 761 000
Reserve									
Total		75 164 000	75 200 000	75 164 000	75 200 000	3 122 000	1 561 000	78 286 000	76 761 000

Justification:

Customs 2020 plays an important role in facilitating the implementation and development of Union customs policy. It is essential to increase the budget appropriations in order to ensure the business and IT systems' continuity, good collaboration between customs officials and therefore improving the understanding and implementation of the customs law.

Compromise amendment between IMCO/6361

Projeto de alteração 1164

==== BUDG/3563 ====

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3563 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 14 03 77 04

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 77 04	1.1.PPPA					1 200 000	600 000	1 200 000	600 000
Reserva									
Total						1 200 000	600 000	1 200 000	600 000

Designação:

Ação preparatória — Observatório da UE dos crimes fiscais e financeiros — Desenvolvimento de capacidades para apoiar a elaboração das políticas da União no domínio da fiscalidade

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A abundância de revelações relacionadas com casos de branqueamento de capitais, evasão e elisão fiscais ao longo dos últimos anos tem abalado significativamente a confiança dos cidadãos, das empresas e dos sindicatos europeus na robustez e equidade das regras da União contra o branqueamento de capitais, a evasão e a elisão fiscais. Quando três em cada quatro cidadãos esperam que a União Europeia envide esforços redobrados em matéria de fiscalidade, é essencial assegurar que o interesse público e os interesses de todas as partes envolvidas sejam tidos em conta na conceção de iniciativas destinadas a reforçar as regras europeias contra os crimes financeiros, a evasão e a elisão fiscais.

Esta ação preparatória criará um observatório especializado e independente da criminalidade financeira e fiscal da UE, que terá como principais funções:

- *criar um repositório de dados publicamente disponível sobre a evasão e a elisão fiscais na União e os efeitos das reformas políticas nestes domínios;*
- *divulgar os dados disponíveis de forma acessível e informar o público em geral sobre as questões relacionadas com a justiça fiscal, incluindo questões conexas, como as regras contra o branqueamento de capitais aplicáveis às empresas, aos contribuintes individuais e ao público em*

geral;

- assegurar as funções de secretariado e de gestão de um futuro fórum de peritos multilateral, que seria, nomeadamente, um órgão consultivo responsável pelas orientações metodológicas no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira;
- apresentar provas e recomendações relacionadas com a luta contra a evasão fiscal, a elisão fiscal e a criminalidade financeira com base no trabalho do fórum;
- estabelecer contactos com organizações internacionais e administrações nacionais sobre questões relacionadas com a elaboração de políticas fiscais e de luta contra o branqueamento de capitais na União (o que significa que é necessária legislação contra o branqueamento de capitais para combater a evasão fiscal);
- estabelecer contactos com diferentes organizações internacionais e administrações nacionais sobre questões relacionadas com a elaboração de políticas fiscais e de luta contra o branqueamento de capitais na UE (o que significa que é necessária legislação contra o branqueamento de capitais para combater a evasão fiscal)

Tendo em conta o papel deste observatório, a execução desta ação preparatória deve ser consuzida pela DG TAXUD da Comissão, em estreita colaboração com outras DG pertinentes.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

É essencial dispor de um organismo com um mandato específico para acompanhar a tomada de decisões da UE no domínio da fiscalidade e da criminalidade financeira, fornecer novos elementos de informação e representar vozes atualmente ausentes do debate. A atual falta de dados de qualidade específicos da UE e a ausência de um vasto leque de partes interessadas, atualmente limitadas ao setor empresarial, às administrações fiscais (sindicatos) ou às ONG com um mandato reduzido para debater as políticas fiscais da UE (relacionadas com o ambiente, o desenvolvimento ou a luta contra a corrupção), exigem a criação deste organismo.

Alteração de compromisso entre ECON/6118

=====

Projeto de alteração 1192

=== BUDG/3593 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3593 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 14 03 77 05

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 77 05	1.1.PPPA					400 000	200 000	400 000	200 000
Reserva									
Total						400 000	200 000	400 000	200 000

Designação:

Projeto-piloto — Estudo de viabilidade para um registo de ativos europeu no contexto da luta contra o branqueamento de capitais e a evasão fiscal

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Tal como demonstrado pelas recentes investigações jornalísticas sobre a evasão fiscal e o branqueamento de capitais, como os Panama Papers e os Paradise Papers, a utilização de estruturas offshore, como empresas, fundos fiduciários, fundações e instrumentos financeiros detidos noutras jurisdições ou através destas, permite que não só a riqueza real permaneça oculta, mas também a sua localização e talvez a sua própria existência. A curto e a médio prazo, o sigilo permite que esta riqueza escape à tributação, para além de criar um terreno fértil para crimes financeiros como a corrupção, o branqueamento de capitais, a evasão e a elisão fiscais e o financiamento do terrorismo. A mais longo prazo, este sigilo contribui para alimentar as desigualdades, uma vez que cerca de 50 % da riqueza offshore oculta (riqueza detida offshore e não declarada às autoridades) pertence aos 0,01 % dos indivíduos mais ricos do mundo. Por conseguinte, se continuar subtributado, o capital offshore será provavelmente um fator determinante para o agravamento da desigualdade na repartição de riqueza.

Foram realizados vários progressos no passado para pôr termo a este sigilo, especialmente a nível europeu. Muitos Estados-Membros dispõem de registos cadastrais, adotaram a Diretiva relativa à cooperação administrativa para o intercâmbio automático de informações financeiras entre si (incluindo sobre contas bancárias) e, após a revisão da Diretiva relativa ao branqueamento de capitais, em breve terão registos públicos dos beneficiários efetivos de sociedades e de fundos fiduciários, acessíveis a pessoas com um interesse legítimo em obter tais informações.

No entanto, continuam a existir lacunas a nível da disponibilidade de informações importantes, o que impede uma tributação adequada da riqueza na União Europeia e o combate ao branqueamento de capitais. Seria benéfico dispor de uma abordagem menos fragmentada nos 28 Estados-Membros. A União Europeia deve ponderar a viabilidade e as modalidades de criação de um registo à escala da União dos pormenores sobre a propriedade de determinados tipos de ativos, a fim de assegurar as ligações necessárias entre os mecanismos de transparência existentes e acrescentar novas informações essenciais necessárias para combater a evasão fiscal e o branqueamento de capitais.

O projeto-piloto deve ser usado pela Comissão para estudar a melhor forma de recolher informações completas sobre os beneficiários efetivos e estabelecer ligações entre as mesmas (por exemplo, registos cadastrais, de empresas, de fundos fiduciários e de fundações e depositários centrais de propriedade de valores mobiliários) e analisar domínios prioritários (por exemplo, conceção, âmbito, limitações de capacidade) para a criação desse registo da União. A Comissão deve prestar especial atenção ao campo de aplicação, a fim de identificar os ativos que podem ser incluídos neste registo (por exemplo, bitcoins, obras de arte, ouro e propriedades), bem como aos requisitos em matéria de tecnologias da informação, tendo em conta as questões relativas à proteção da privacidade.

Através de um levantamento das informações existentes (públicas e não públicas) e de intercâmbios com peritos no domínio pertinente (fiscalidade, corrupção, branqueamento de capitais, mercados financeiros, tecnologias da informação e questões jurídicas), este projeto-piloto formulará recomendações tendo em vista a eventual criação de um registo de ativos, que poderá vir a traduzir-se em medidas políticas, se as condições técnicas e políticas forem cumpridas.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de

26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A utilização de estruturas offshore permite que não só a riqueza real permaneça oculta, mas também a sua localização e talvez a sua própria existência, minando os esforços envidados pela União Europeia para combater a evasão fiscal e o branqueamento de capitais. Existem ainda lacunas no que se refere ao acesso às informações disponíveis e à obtenção de novas informações necessárias. A existência de um sistema centralizado comum a todos os Estados-Membros da UE para o acesso a informações fundamentais sobre a propriedade de ativos ajudaria consideravelmente as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e os decisores políticos nestes domínios.

Alteração de compromisso entre VERT/7692

Projeto de alteração 1125

=== BUDG/3523 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3523 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 15 02 01 01 — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da educação e da formação e a sua pertinência para o mercado de trabalho

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	1.1.5	2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	100 000 000	75 000 000	2 597 651 602	2 450 000 000
Reserva									
Total		2 497 651 602	2 375 000 000	2 497 651 602	2 375 000 000	100 000 000	75 000 000	2 597 651 602	2 450 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Em consonância com o objetivo geral do programa Erasmus+ objetivos específicos no domínio da educação e formação:

Alterar o texto do seguinte modo:

- melhorar o nível de competências e aptidões essenciais no que diz respeito, em especial, à sua relevância para o mercado de trabalho e ao seu contributo para uma sociedade coesa, nomeadamente através de mais oportunidades de mobilidade para fins de aprendizagem e reforço da cooperação entre o mundo da educação e da formação e o mercado do trabalho,
- promover melhorias em termos de qualidade, excelência na inovação e internacionalização, ao nível dos estabelecimentos de ensino e de formação, nomeadamente através do fomento da cooperação transnacional entre os estabelecimentos de ensino e de formação e outras partes interessadas,
- promover a emergência de um espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida e realizar ações de sensibilização sobre o mesmo, completar as reformas políticas ao nível nacional e apoiar a modernização dos sistemas de educação e formação, nomeadamente através do reforço da cooperação política, da melhor utilização dos instrumentos de transparência e reconhecimento da União e da divulgação de boas práticas,
- reforçar a dimensão internacional da educação e da formação, nomeadamente através da cooperação entre instituições da União e de países terceiros no domínio da educação e formação profissionais (EFP)

e do ensino superior, mediante o aumento da capacidade de atração das instituições de ensino superior europeias e do apoio à ação externa da União, incluindo os seus objetivos de desenvolvimento, através da promoção da mobilidade e da cooperação entre as instituições de ensino superior da União e de países terceiros e do reforço de capacidades específicas em países terceiros,

- melhorar o ensino e a aprendizagem das línguas e promover a diversidade linguística da União e o conhecimento intercultural, incluindo as línguas minoritárias e em risco de desaparecimento,
- promover um ensino público gratuito e de elevada qualidade, garantindo que nenhum estudante seja excluído do sistema ou que o abandone nos diferentes níveis de ensino por razões económicas, com especial atenção para os primeiros anos de escolaridade, a fim de evitar o abandono escolar precoce e garantir a ~~plena~~ *plena* integração ~~de~~ *das* crianças e jovens oriundos das camadas sociais mais ~~desfavorecidas, desfavorecidas.~~
- *promover o programa Erasmus+ junto de todos os cidadãos e gerações, nomeadamente através da oferta de programas específicos de educação e o intercâmbio de experiências para idosos, tendo em vista a construção e a solidez da identidade europeia.*

JUSTIFICAÇÃO:

O Programa Erasmus+ é decisivo para a realização dos principais objetivos políticos da UE no domínio do ensino e da formação, da juventude e do desporto. Representa um investimento estratégico nas pessoas enquanto fator crucial para o crescimento e a prosperidade. Este programa regista uma taxa de execução muito elevada, que garante uma utilização eficaz das dotações adicionais inscritas no orçamento para 2020.

Alteração de compromisso entre EPP//7024

=====

Draft amendment 1131

=== BUDG/3529 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3529 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 15 02 01 02 — Promoting excellence and cooperation in the European youth area and the participation of young people in European democratic life

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
15 02 01 02	1.1.5	187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	18 721 115	14 040 836	205 932 273	194 040 836
Reserve									
Total		187 211 158	180 000 000	187 211 158	180 000 000	18 721 115	14 040 836	205 932 273	194 040 836

Justification:

In order to enable funding for all high quality projects, the budget for the Erasmus+ Youth budget line would need to be increased. The amendment proposes an increase of 10% to budget up the line to reinforce actions and tackle low application success rate.

Compromise amendment between CULT/5934

=====

Draft amendment 1132

=== BUDG/3530 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3530 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 15 02 02 — Promoting excellence in teaching and research activities in European integration through the Jean Monnet Activities worldwide

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
15 02 02	1.1.5	47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	4 705 654	3 529 241	51 762 194	49 529 241
Reserve									
Total		47 056 540	46 000 000	47 056 540	46 000 000	4 705 654	3 529 241	51 762 194	49 529 241

Justification:

In order to enable funding for all high quality projects, the budget for the Jean Monnet activities budget line would need to be increased. The amendment proposes an increase of 10% to budget up the line to reinforce actions and tackle low application success rate.

Compromise amendment between CULT/5936

Projeto de alteração 1133

=== BUDG/3531 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3531 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 15 02 10

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 10	1.1.OTH					3 000 000	2 250 000	3 000 000	2 250 000
Reserva									
Total						3 000 000	2 250 000	3 000 000	2 250 000

Designação:

Acontecimentos anuais especiais - Festivais Olímpicos da Juventude Europeia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O Festival Olímpico da Juventude Europeia (FOJE) é o maior evento multidesportivo europeu destinado a jovens atletas dos 14 aos 18 anos. Os festivais de inverno e de verão decorrem de dois em dois anos e são organizadas pelo Comité Olímpico Europeu (COE), sob a égide do Comité Olímpico Internacional (COI). Cerca de 50 Comités Olímpicos Nacionais, nos quais se incluem os de todos os países da UE, enviam delegações a estes festivais de uma semana, que celebram a juventude, a cultura e o desporto europeus. Além dos membros oficiais das equipas, mais de 2 000 voluntários («game makers») asseguram o êxito dos eventos. Depois de terem experimentado pela primeira vez uma grande competição multidesportiva no FOJE, muitos jovens atletas chegam a competir nos Jogos Olímpicos. No entanto, o FOJE é muito mais do que uma mera competição desportiva. Estes jogos contribuem para desenvolver o futuro da Europa – os seus jovens –, ensinando-lhes os valores e ideais consagrados na Carta Olímpica, educando-os e

motivando-os a praticar desporto e a adotar um estilo de vida saudável.

Aproximadamente 3 600 jovens e funcionários participam nos festivais de verão e cerca de 1 600 nos de inverno. O Festival Olímpico da Juventude Europeia do inverno de 2021 realizar-se-á em Vuokatti, na Finlândia, de 6 a 13 de fevereiro de 2021. Os jovens atletas competirão em nove modalidades desportivas: esqui alpino, biatlo, esqui de fundo, patinagem artística, hóquei no gelo, combinado nórdico, patinagem de velocidade, saltos de esqui e snowboarding. O FOJE do verão de 2021 terá lugar em Banská Bystrica, na Eslováquia, de 24 de julho a 1 de agosto de 2021, e incluirá as dez modalidades desportivas seguintes: ginástica artística, atletismo, basquetebol, ciclismo, andebol, judo, natação, ténis, triatlo e voleibol.

JUSTIFICAÇÃO:

A dotação destina-se a contribuir para a organização dos festivais, a interligar os dois eventos a nível dos seus aspetos educativos, culturais e sociais e a maximizar o seu impacto no desporto amador. O apoio da UE permitirá intensificar a promoção da dimensão europeia do desporto, da UE e dos valores olímpicos, em especial através de atividades paralelas de índole cultural e educativa, que reunirão jovens atletas, funcionários, voluntários e adeptos de toda a Europa.

Alteração de compromisso entre CULT/5979

Projeto de alteração 1135

=== BUDG/3533 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3533 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 15 02 77 20 — Ação preparatória — DiscoverEU: passe de transporte gratuito para os europeus que completem 18 anos de idade

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 77 20	1.1.PPPA	p.m.	13 000 000	p.m.	13 000 000	25 000 000	12 500 000	25 000 000	25 500 000
Reserva									
Total		p.m.	13 000 000	p.m.	13 000 000	25 000 000	12 500 000	25 000 000	25 500 000

Observações:

Antes do parágrafo:

Requisitos de base:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as autorizações por liquidar de exercícios anteriores, no âmbito da ação preparatória.~~

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta ação preparatória constituirá uma atividade de seguimento da primeira experiência realizada em 2018, *antes da* ~~em vista~~ à criação de um programa concreto que permita conceder a todos os europeus que completem 18 anos de idade um passe para viajar gratuitamente. O objetivo não é apenas dar-lhes *jovens* a oportunidade de explorar a diversidade cultural da Europa, mas, sobretudo, ligar melhor os jovens à identidade europeia e sensibilizá-los para os valores fundamentais da União.

Devido ao baixo poder de compra, aos obstáculos culturais e à ausência de projetos inclusivos e específicos,

um número considerável de jovens europeus raramente ou nunca viajou dentro da Europa. Tal é particularmente válido para certas regiões da Europa e para as famílias com baixos rendimentos. Embora existam programas de intercâmbio educativo e um grande número de europeus tenha ~~deles beneficiado~~, beneficiado dos mesmos, a União ainda não conseguiu criar um instrumento fácil e inclusivo que permita a qualquer cidadão europeu, independentemente do seu contexto social ou educacional, viver uma experiência de viagem que promova a sua identidade europeia, que o familiarize com um modo de transporte sustentável e não poluente e lhe permita conhecer outras culturas.

O Parlamento Europeu congratulou-se repetidamente com a iniciativa DiscoverEU e sublinhou que, caso seja inclusiva do ponto de vista social e geográfico e sempre associada a objetivos educativos e culturais, esta iniciativa pode oferecer às gerações mais jovens uma oportunidade para *aproveitar a livre* explorar a liberdade de circulação, deslocando-se de uma forma ecológica.

As primeiras etapas do projeto inicial tiveram ~~lugar~~ início em 2018 e permitiram já determinar as condições necessárias para garantir o êxito dos aspetos operacionais. Esta primeira experiência poderia ser *aperfeiçoada*, aperfeiçoada a fim de assegurar que um maior número de jovens *beneficie* possa beneficiar do projeto e de corrigir as lacunas detetadas no primeiro ano da sua execução, respeitando os seguintes requisitos ~~essenciais~~ e objetivos principais:

Após o parágrafo:

Requisitos de base:

Alterar o texto do seguinte modo:

A Comissão Europeia deve basear-se no primeiro ano de execução da ação preparatória; no entanto, a ação preparatória deve ser considerada uma ação única e independente, em particular no sentido de visar os jovens que não estão atualmente abrangidos por qualquer programa da União.

Após o parágrafo:

Consequentemente, programas como o Erasmus+ não podem ser afetados pela ação preparatória.

Alterar o texto do seguinte modo:

A ação preparatória abrangerá os jovens de todos os Estados-Membros, independentemente de estes fazerem parte da rede de Interrail (os cinco ~~Estados-Membros~~ Estados-Membros atualmente não cobertos são a Estónia, a Letónia, a Lituânia, Malta e Chipre).

Após o parágrafo:

Linhas de ação:

Alterar o texto do seguinte modo:

- ~~contactar e envolver os intervenientes relevantes no que respeita ao~~ em 2019, será selecionado um contratante responsável pela organização e realização das viagens dos participantes, que prosseguirá o contacto com as empresas ferroviárias europeias, ajustando o formato do produto *oferecido aos jovens que completam* oferecer aos jovens que fazem 18 anos; anos, incluindo negociações sobre os preços para determinar o número definitivo de utilizadores que poderão beneficiar da ação preparatória;
- *determinar o número de jovens que pode beneficiar dos* Determinar o número de jovens que podem obter os passes;
- *adquirir os passes;* Adquirir os passes aos preços renegociados com a EuRail;
- *distribuir* Distribuir os passes aos beneficiários;
- *definir* Definir com precisão o âmbito de cobertura do passe DiscoverEU de modo a ir ao encontro dos padrões de viagem dos jovens (duração, validade, requisitos sazonais, condicionalismos de tempo e orçamentais, taxas de ocupação);
- *tornar* Tornar mais acessível o sistema que permite aos jovens de 18 anos solicitar os passes;

- ~~melhorar~~**Melhorar** o processo de seleção dos utilizadores que irão beneficiar da ação preparatória, nomeadamente a definição de critérios que permitam a cobertura de todos os ~~Estados-Membros~~**Estados-Membros**, incluindo os cinco que não são atualmente abrangidos pela rede de Interrail, ou seja, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, Malta e Chipre, e melhorar a seleção de jovens que não são beneficiários de qualquer programa europeu;
- ~~melhorar~~**Melhorar** o sistema de vales para a distribuição e personalização dos passes, em estreita cooperação com as partes interessadas pertinentes;
- ~~estudar, em~~**Em** colaboração com as partes interessadas relevantes, ~~estudar~~ mecanismos para incentivar os jovens a explorar percursos específicos que lhes permitam viver verdadeiramente a Europa (o que inclui destinos menos «populares»);
- ~~melhorar~~**Melhorar** a estratégia de divulgação do ~~programa~~**programa** a fim de assegurar a sua visibilidade, dando especial destaque à ligação da iniciativa a uma campanha sobre a identidade e os valores europeus;
- ~~continuar a explorar as oportunidades de parceria no que respeita aos aspetos operacionais do projeto, com vista a reduzir os custos e a alcançar o maior número possível de participantes;~~
- ~~desenvolver~~**Desenvolver** um modo criativo e participativo que permita aos utilizadores partilhar a sua experiência e dar-lhe seguimento (por exemplo, um concurso de fotografia e uma exposição no Parlamento Europeu, contribuições das redes sociais, etc.).

A ação preparatória deve ser executada em ~~2019~~ e 2020.

JUSTIFICAÇÃO:

Atendendo a que um número substancial de jovens europeus continua privado da possibilidade de viajar na Europa e de descobrir a riqueza e a diversidade do continente, ao recrudescimento do populismo e da desinformação e à necessidade crescente de promover os modos de transporte sustentáveis entre as gerações jovens, a presente ação preparatória constituirá um primeiro passo necessário para a criação de um verdadeiro programa que reflita de forma autêntica uma Europa interligada e unida.

Alteração de compromisso entre EPP//7036

Draft amendment 1240

=== BUDG/3642 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3642 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 15 02 77 21 — Preparatory action — Exchanges and mobility in sport

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
15 02 77 21	1.1.PPPA	p.m.	230 244	p.m.	230 244	1 500 000	750 000	1 500 000	980 244
Reserve									
Total		p.m.	230 244	p.m.	230 244	1 500 000	750 000	1 500 000	980 244

Justification:

There is a strong demand for learning mobility, which is not covered by the sport chapter of the Erasmus+. Learning mobility understood as “move of the individual to a country other than their country of residence, in order to undertake study, training or other learning, including traineeships and non-formal learning, or

teaching or participating in a transnational professional development activity" could be a benefit for the individual, the organisation and for sport as a whole.

Compromise amendment between CULT/5940

Draft amendment 1183

=== BUDG/3583 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3583 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 15 02 77 23 — Preparatory action — Monitoring and coaching, through sports, of youngsters at risk of radicalisation

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
15 02 77 23	1.1.PPPA	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserve									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Justification:

In its resolution on an Integrated approach to sport policy, the Parliament recognises the importance of grassroots sports in preventing and fighting radicalisation.

A first experience was gained with the PP "Monitoring and coaching through sports of youngsters at risk of radicalisation". Building on this pilot, further structural and embedded actions should be envisaged. This could lead to mainstreaming of this action into existing programmes, related to internal security or citizenship.

Compromise amendment between CULT/5942

Draft amendment 1160

=== BUDG/3559 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3559 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 15 02 77 28 — Preparatory action — Sport as a tool for integration and social inclusion of refugees

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
15 02 77 28	1.1.PPPA	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	1 750 000	875 000	1 750 000	875 000
Reserve									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	1 750 000	875 000	1 750 000	875 000

Justification:

Sport initiatives aiming at integrating refugees and promoting social inclusion have proven to be successful

in the European context as well as conflict zones and their neighbours. However existing programmes, even if open to social inclusion, do not provide sufficient support to sport organisations, in particular in terms of capacity building and possibility to work with non EU partners, in order to contribute efficiently to the integration of refugees through sport. These practices can be adapted and scaled to effectively engage refugee, host, and conflict communities.

Compromise amendment between CULT/5944

Projeto de alteração 1152

=== BUDG/3551 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3551 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 15 02 77 29

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 77 29	1.1.PPPA					1 500 000	750 000	1 500 000	750 000
Reserva									
Total							1 500 000	750 000	1 500 000

Designação:

Ação preparatória - Programas de desporto amador e inovação da infraestrutura

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O desporto amador é um domínio tradicional com uma evolução lenta. No entanto, as necessidades e as preferências da sociedade em geral e das pessoas em relação ao desporto mudam com mais rapidez. Com efeito, os dados relativos à taxa de participação apontam para um desfazamento entre a oferta de oportunidades por parte das organizações desportivas tradicionais para a prática de desporto e a procura de atividades desportivas por parte das pessoas. A forma como as associações e os clubes desportivos estão organizados e a sua falta de inovação fazem com que não seja possível colmatar esta lacuna. Assim, a presente ação preparatória constitui um convite aos atores que não se enquadram na estrutura desportiva tradicional para desenvolverem soluções inovadoras destinadas a adequar a oferta desportiva à procura, a todos os níveis, e apresentarem um ecossistema de inovação desportiva que permita uma oferta mais célere de novas formas de desporto ao público em geral.

A criação de um ecossistema inovador, com um funcionamento eficaz, para as organizações desportivas de amadores pressupõe dois elementos: programas inovadores e flexíveis que oferecem novas formas de desporto e uma infraestrutura desportiva flexível capaz de acolher diferentes desportos num único local.

A presente ação preparatória tem por objetivo identificar e testar várias inovações promissoras relativamente a ambos estes elementos. Para o efeito, serão organizados desafios em matéria de inovação que permitam selecionar e recompensar inovações promissoras por parte de um ator interessado (instituição, empresa, empresa em fase de arranque, pessoa(s) individual(s) ou outros atores), inovações essas que possam ser introduzidas e testadas durante um período alargado (no mínimo seis meses). O financiamento destina-se a financiar programas flexíveis e novas infraestruturas desportivas (de pequenas dimensões).

O objetivo final consiste em integrar as inovações testadas nos clubes desportivos e nas infraestruturas existentes. Exemplos de programas flexíveis podem ser o futebol com três jogadores por equipa,

combinações entre diferentes tipos de desporto (por exemplo, treino físico e futebol) ou mini-torneios locais frequentes. Exemplos de inovação em novas infraestruturas de pequena dimensão podem ser sistemas flexíveis de marcação dos campos ou sensores para indicar a sua disponibilidade. Os exemplos testados bem sucedidos serão partilhados com as partes interessadas europeias através de uma plataforma, contando para tal com a cooperação de organismos europeus como a UEFA.

A ação tem por objetivo:

Promover soluções inovadoras para desportos não tradicionais através da organização de iniciativas de inovação;

Aumentar o número de praticantes de desporto graças à oferta de novos conceitos;

Aumentar a utilização da infraestrutura desportiva existente.

Os resultados esperados incluem:

Uma série de novos programas flexíveis inovadores que podem ser integrados em clubes de desporto amador;

Uma série de pequenos elementos de infraestrutura inovadores e testados que podem ser integrados na infraestrutura desportiva existente;

Novos métodos para aumentar a participação desportiva através da inovação, o que terá repercussões benéficas tanto na saúde pública com na integração social;

Ensinos sobre a inclusão de atores não tradicionais para tornar o panorama desportivo mais inovador, ensinamentos esses que deverão ser partilhados através das estruturas associativas europeias.

Uma vez que os resultados esperados desta ação incluem modificações da infraestrutura desportiva existente, esta não é elegível ao abrigo do programa Erasmus +.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

CULT/5946

O desporto amador é um domínio tradicional, em lenta evolução. Os dados em matéria de participação indicam que há um desfasamento crescente entre a oferta de desportos pelas organizações desportivas tradicionais e a procura de atividades desportivas por parte das pessoas. O sistema de associações e clubes desportivos e a sua falta de inovação impede-os de colmatar esta lacuna. Este projeto visa propor soluções inovadoras para fazer com que a oferta de atividades desportivas atenda à procura por parte de atletas a título individual em todos os níveis e proporcionar um ecossistema de inovação desportiva para uma oferta mais rápida ao grande público de novas formas de praticar desporto.

Alteração de compromisso entre CULT/5946

=====

Projeto de alteração 900

=== EPP//7029 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 15 03 01 01 — Ações Marie Skłodowska-Curie — Gerar, desenvolver e transferir novas competências, conhecimentos e inovações

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 03 01 01	1.1.31	1 024 532 312	862 725 632	1 024 532 312	862 725 632	20 000 000	10 000 000	1 044 532 312	872 725 632
Reserva									
Total		1 024 532 312	862 725 632	1 024 532 312	862 725 632	20 000 000	10 000 000	1 044 532 312	872 725 632

JUSTIFICAÇÃO:

O subfinanciamento substancial do programa Horizonte 2020 conduziu a uma taxa de sucesso muito reduzida para as candidaturas de excelência no atual QFP. As ações Marie Curie foram objeto de um número excessivo de candidaturas, o que redundou na rejeição de muitas candidaturas promissoras devido à falta de recursos financeiros. É necessário assegurar um reforço adicional no orçamento do próximo ano, para impulsionar o financiamento de bolsas de investigação que apoiem efetivamente os investigadores em todas as fases da sua carreira.

=====

Draft amendment 1121

=== BUDG/3519 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3519 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 15 03 05 — European Institute of Innovation and Technology (EIT) — integrating the knowledge triangle of higher education, research and innovation

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
15 03 05	1.1.31	496 678 348	473 515 586	496 678 348	473 515 586	25 000 000	12 500 000	521 678 348	486 015 586
Reserve									
Total		496 678 348	473 515 586	496 678 348	473 515 586	25 000 000	12 500 000	521 678 348	486 015 586

Justification:

Contribute achieving the pledge of 20% of EU spending for climate change action in the 2014-2020 MFF

Compromise amendment between S&D//7268

=====

Draft amendment 1142

=== BUDG/3541 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3541 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 15 04 77 18 — Preparatory action — Music Moves Europe: Boosting European music diversity and talent

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
15 04 77 18	1.1.PPPA	p.m.	2 255 000	p.m.	2 255 000	2 500 000	1 250 000	2 500 000	3 505 000
Reserve									
Total		p.m.	2 255 000	p.m.	2 255 000	2 500 000	1 250 000	2 500 000	3 505 000

Justification:

Following discussion at EU level with the representatives of the music ecosystem, this PA responds to the identified need for more targeted support to Europe's music sector to address topical issues by means of selected activities. It would complement and build on the existing, but far too limited support options for music under Creative Europe. Very importantly, it would add value to the formulated political priorities in the field of culture as stipulated in the Treaties.

Compromise amendment between CULT/5962

Projeto de alteração 1166

==== BUDG/3565 ====

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3565 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 15 04 77 22

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 04 77 22	1.1.PPPA					1 500 000	750 000	1 500 000	750 000
Reserva									
Total						1 500 000	750 000	1 500 000	750 000

Designação:

Ação preparatória - Financiamento, Aprendizagem, Inovação e Patentes para os Setores Cultural e Criativo

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Estas dotações destinam-se a lançar a ação preparatória.

A diversidade cultural e a identificação de uma combinação cultural adequada são de importância estratégica para a criatividade e a inovação. As indústrias culturais e criativas (ICC) na Europa empregam mais de 12 milhões de pessoas, o que equivale a 7,5 % da população ativa europeia, e geram cerca de 509 000 000 000 EUR em valor acrescentado, em especial graças ao contributo das micro e pequenas empresas. As ICC constituem uma força motriz que gera uma vantagem competitiva para a Europa, em particular por fornecerem produtos e serviços que promovem a evolução de paradigmas de produção da indústria 4.0.

Esta ação preparatória definirá e testará as políticas e as ações necessárias para apoiar e desenvolver estas empresas, que, com o apoio adequado, podem gerar benefícios transversais em todos os domínios e setores que lhes estão associados na realização dos seus objetivos empresariais.

As linhas gerais da ação envolvem quatro domínios:

1. Um novo modelo para a análise de competências

O modelo de reconhecimento de competências normalmente utilizado nos sistemas de formação europeus deve ser revisto e atualizado, de forma a incluir adequadamente o modelo organizativo destas empresas, que, frequentemente, são pouco hierarquizadas, têm uma maior tolerância ao risco, uma abordagem diferente de gestão do tempo e um forte intercâmbio disciplinar, não sendo, por conseguinte, compatíveis com o paradigma da indústria tradicional. Este novo modelo para analisar e identificar competências que sejam compatíveis com os domínios CTEAM (ciência, tecnologia, engenharia/ambiente, arte e matemática), visa criar uma relação privilegiada entre empresas virtuosas, as boas práticas mais importantes e histórias de sucesso, a fim de identificar e definir as competências e as características dos profissionais que trabalham nestes domínios. Por outras palavras, é necessário identificar a origem e a evolução dessas competências, indo para além do paradigma mais generalizado, de acordo com o qual os cargos são codificados no âmbito de processos de trabalho analíticos e descritivos (típicos das organizações transformadoras) para obter descrições das funções compatíveis com as características organizacionais distintivas das referidas empresas.

Mais especificamente, a ação será dividida nas seguintes etapas:

- Selecionar as «boas práticas» das ICC a incluir num estudo destinado a formular um modelo de classificação de competências que reconheça o caráter específico dos diferentes setores (património histórico e artístico, indústria de conteúdos, indústrias TIC e cultura dos materiais, incluindo os macro-setores da moda, do design e da indústria do sabor) e as dimensões regionais da União,*
- Desenvolver um modelo de reconhecimento das competências,*
- Testar o modelo recorrendo a um grupo mais alargado de empresas,*
- Publicar o modelo para codificar as competências e associá-las a profissionais no contexto do quadro europeu de qualificações.*

2. Indicações para o sistema de ensino

Hoje em dia, o desenvolvimento de competências culturais e criativas é o resultado de um processo que não está integralmente estruturado, nem totalmente alinhado com as necessidades de gestão a médio/longo prazo das ICC. Os resultados alcançados pelo modelo de reconhecimento de competências abririam caminho à identificação dos aspetos e dos problemas no sistema de ensino em relação às características dos programas de formação destinados ao desenvolvimento de competências. Com efeito, o desenvolvimento de competências estratégicas para as ICC é muitas vezes deixado ao acaso, ao espírito de iniciativa e à capacidade inventiva individuais ou a processos informais, sem uma abordagem estrutural resultante de uma visão precisa que promova uma política de formação e programas específicos.

O principal objetivo desta etapa da ação é perpetuar estas competências através do sistema de formação, a fim de preparar um maior número de cidadãos europeus para um desempenho efetivo nas diversas áreas de atividade das ICC.

As orientações devem ser estruturadas de tal forma que a observação da natureza específica dos sistemas de ensino nacionais e regionais orientará os seus programas de formação, desde o ensino primário ao ensino superior. Devem ser envidados esforços no sentido de melhorar a capacidade do sistema de ensino para o diálogo com os setores cultural e recreativo e promover modelos de formação inovadores (laboratórios de aprendizagem, centros criativos, etc.). Tal deverá acompanhar a formulação de orientações para possibilitar que os professores promovam uma aprendizagem assente nas competências, que ultrapasse o sistema rígido de disciplinas e favoreça uma abordagem holística e pluridisciplinar. Os séculos de tradição dos artesãos na Europa demonstram o valor de passar algum tempo a adquirir experiência em diferentes oficinas como parte importante da formação cultural e prática de alguém que aspire a ser mestre no artesanato criativo. Embora o «Wandergeselle» alemão ou o «compagnon» francês do passado fossem formas de aprendizagem auto-organizadas, ilustram a necessidade de uma abordagem europeia comum e estruturada para identificar e transferir as competências difíceis de reter das ICC.

3. Uma nova classificação financeira para as ICC

O acesso ao financiamento constitui um obstáculo fundamental ao crescimento de muitas ICC, que são

geralmente pequenas e muitas vezes subcapitalizadas. O sistema bancário e financeiro é lento a classificar essas empresas no âmbito dos sistemas tradicionais, já que a maior parte delas se baseia num único projeto ou protótipo e está fortemente dependente dos seus produtos e serviços, do talento individual e da assunção de riscos. Contrariamente a outras empresas que operam nos setores tecnológicos, as ICC têm dificuldade em obter o reconhecimento do valor dos seus ativos imateriais nos seus balanços e os seus investimentos no desenvolvimento de novos talentos e de ideias criativas não correspondem ao conceito de I&D habituais.

A ação definirá orientações para melhorar a capacidade de as ICC comunicarem melhor os valores financeiros associados a ativos imateriais, para lhes dar um acesso equitativo aos empréstimos. Tal facilitaria a possibilidade de acesso das ICC aos sistemas de garantia (por exemplo, o Programa Europa Criativa e o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos) e a outros mecanismos de financiamento. As orientações serão definidas a partir da comparação dos instrumentos existentes nos países europeus (por exemplo, Bancopass, em Itália), que essas empresas já utilizam para dialogar de forma pró-ativa com os bancos.

4. Valorizar e defender os direitos de propriedade intelectual gerados pelas ICC

As empresas que protegem as suas atividades intelectuais são 22 % mais produtivas (para o mesmo território, setor e dimensão), registando um crescimento das receitas 2 % acima da média da amostra. Concretamente, as empresas que apresentaram um pedido de patente entre 2011 e 2013 têm 6,5 % mais exportações, em termos de receitas totais, para o mesmo território, a mesma dimensão e o mesmo setor.

Devido à organização frequentemente pouco estruturada das indústrias culturais e criativas, o registo ou o pedido de patente de inovações que produzem nem sempre é uma prioridade, o que reduz o valor dos resultados gerados pela inovação. É, por conseguinte, essencial estudar a forma de tornar essas indústrias, especialmente as de pequena e média dimensão, mais conscientes dos benefícios em termos do maior impacto decorrente do registo ou do pedido de patente dos seus produtos e serviços inovadores, e promover o acesso a essas oportunidades, dado que essas empresas se encontram, muitas vezes, subcapitalizadas. Através de um vínculo estreito às realizações decorrentes da comparação entre as boas práticas e os instrumentos descritos no ponto 3, a ação desenvolverá os instrumentos existentes nos países europeus, que as empresas utilizam para dialogar com os bancos, os organismos e as instituições financeiras, associando elementos específicos suscetíveis de reforçar os valores do registo ou dos pedidos de patente das inovações.

Quadro de desenvolvimento da ação

A iniciativa será desenvolvida através da criação de parcerias europeias que reforcem os conhecimentos especializados das organizações qualificadas nas várias etapas e atividades que constituem a ação. As organizações que participam na ação devem representar as principais regiões de referência das ICC e estar equipadas com os recursos necessários para maximizar o impacto da ação.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

O património cultural e criativo da Europa não tem paralelo em todo o mundo. O seu carácter interdisciplinar ultrapassa a distinção tradicional entre as CTEM e as Humanidades, favorecendo o paradigma CTEAM, que estabelece uma ponte entre o C e o T de Ciência e Tecnologia com o A de Arte (ou seja, criatividade, design, moda, artesanato), representando o M não a Matemática, mas a Manufatura. A competitividade e o crescimento das ICC começam com uma combinação única de tecnologia, beleza, cultura, manufatura e

artesanato.

Alteração de compromisso entre ITRE/5179

Projeto de alteração 1167

=== BUDG/3566 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3566 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 15 04 77 23

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 04 77 23	1.1.PPPA					1 200 000	600 000	1 200 000	600 000
Reserva									
Total						1 200 000	600 000	1 200 000	600 000

Designação:

Ação preparatória —Proteger os cemitérios judaicos europeus: um levantamento completo, com investigação, acompanhamento e uma estimativa dos custos de proteção caso a caso

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O projeto-piloto existente permitiu fazer o levantamento dos cemitérios judaicos em toda a Europa, por si só uma tarefa urgente devido à ameaça crescente de erosão, de negligência e de vandalismo. A base de dados resultante é única no seu rigor, minúcia e abrangência, mas só está parcialmente concluída. A ação faria mais sentido se o levantamento fosse concluído em todos os Estados-Membros, bem como nos países da política de vizinhança. A manutenção da base de dados será crucial para o seu funcionamento adequado e para continuar a servir como ponto de referência.

Os cemitérios judaicos da Europa são uma forma omnipresente de património cultural; são a confirmação da história multicultural do continente e são frequentemente o único património em zonas rurais remotas. A sua proteção reúne inevitavelmente intervenientes estatais, ONG, comunidades locais, comunidades judaicas e descendentes, oferecendo uma oportunidade única para desenvolver laços fortes e intersectoriais de cooperação, reforçando e enriquecendo a identidade local.

O desenvolvimento e a aplicação de uma forma de proteção descentralizada da base para o topo serve, por conseguinte, como ponto de entrada de muitas dessas localidades na infraestrutura mais vasta de conservação, gestão do património e educação orientada para o património. Assim sendo, a proteção dos cemitérios judaicos é um elemento fundamental para o reforço das capacidades no setor cultural, uma sociedade civil mais ativa e tolerante e uma infraestrutura europeia polivalente do património.

Por conseguinte, é da maior importância que o projeto-piloto prossiga como ação preparatória por um período adicional de dois anos.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Fazer um levantamento de, pelo menos, 1 500 cemitérios judaicos (cerca de 25 % do total na Europa) em 3 Estados-Membros e em 2 países vizinhos num espaço de 2 anos, analisar os custos de proteção dos cemitérios, introduzir os dados recolhidos na base de dados em linha, elaborar planos para futuras vedações, dar formação a engenheiros e arquitetos locais para responder às exigências em matéria de proteção dos cemitérios e utilizar projetos para fomentar o reconhecimento da diversidade cultural e histórica da Europa promovendo projetos educativos sobre os direitos das minorias e o património cultural. Apresentar um protótipo para um levantamento completo de todos os cemitérios da Europa após a conclusão do projeto-piloto.

Alteração de compromisso entre BUDG/4010

=====

Projeto de alteração 70

=== ITRE/5038 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 18 05 03 01 — Promover sociedades europeias seguras

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
18 05 03 01	1.1.31	195 504 220	168 549 256	176 754 220	168 549 256	18 750 000		195 504 220	168 549 256
Reserva									
Total		195 504 220	168 549 256	176 754 220	168 549 256	18 750 000		195 504 220	168 549 256

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 440

=== ECON/6139 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

ECON/6139 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Artigo 29 02 01 — Prestar informações estatísticas de qualidade, aplicar novos métodos de produção de estatísticas europeias e reforçar a parceria no âmbito do Sistema Estatístico Europeu

Modificar os valores e condições para liberar a reserva como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
29 02 01	1.1.OTH	74 000 000	71 000 000	74 000 000	71 000 000	-2 000 000	-2 000 000	72 000 000	69 000 000
Reserva						2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Total		74 000 000	71 000 000	74 000 000	71 000 000			74 000 000	71 000 000

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

A reserva deve ser libertada na condição de o Eurostat apresentar uma estratégia para melhorar a qualidade do seu sítio Web, a fim de tornar a sua utilização mais simples, com informações facilmente

acessíveis em todas as línguas da União Europeia e com a possibilidade de produzir gráficos e de visualizar dados.

JUSTIFICAÇÃO:

ECON/6130

A reserva deve ser libertada na condição de o Eurostat apresentar uma estratégia para melhorar a qualidade do seu sítio Web, a fim de o tornar mais convívil, com informações facilmente acessíveis em todas as línguas da UE e com a possibilidade de produzir gráficos e de visualizar dados.

Alteração de compromisso entre ECON/6130

Projeto de alteração 74

=== ITRE/5042 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Número 32 01 05 01 — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários que executam os programas de investigação e inovação — Horizonte 2020

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 01 05 01	1.1.31	2 519 194	2 519 194	2 319 194	2 319 194	200 000	200 000	2 519 194	2 519 194
Reserva									
Total		2 519 194	2 519 194	2 319 194	2 319 194	200 000	200 000	2 519 194	2 519 194

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

Draft amendment 1134

=== BUDG/3532 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3532 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 32 02 01 01 — Further integration of the internal energy market and the interoperability of electricity and gas networks across borders

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
32 02 01 01	1.1.81	394 706 000	131 500 000	394 706 000	131 500 000	180 000 000	90 000 000	574 706 000	221 500 000
Reserve									
Total		394 706 000	131 500 000	394 706 000	131 500 000	180 000 000	90 000 000	574 706 000	221 500 000

Justification:

The 2019 call of proposals for CEF energy was heavily oversubscribed. This means that the amount proposed by the Commission for 2020 commitment appropriations is inadequate and given the strong pipeline of strong and mature cross border projects that are key to achieving the goals of the Energy Union, the amount should be increased.

Compromise amendment between ITRE/5177

Draft amendment 1122

=== BUDG/3520 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3520 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 32 02 01 02 — Enhancing Union security of energy supply

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
32 02 01 02	1.1.81	394 528 000	128 200 000	394 528 000	128 200 000	70 000 000	35 000 000	464 528 000	163 200 000
Reserve									
Total		394 528 000	128 200 000	394 528 000	128 200 000	70 000 000	35 000 000	464 528 000	163 200 000

Justification:

Contribute achieving the pledge of 20% of EU spending for climate change action in the 2014-2020 MFF

Compromise amendment between S&D//7276

Draft amendment 1123

=== BUDG/3521 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3521 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 32 02 01 03 — Contributing to sustainable development and protection of the environment

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
32 02 01 03	1.1.81	394 498 586	128 300 000	394 498 586	128 300 000	70 000 000	35 000 000	464 498 586	163 300 000
Reserve									
Total		394 498 586	128 300 000	394 498 586	128 300 000	70 000 000	35 000 000	464 498 586	163 300 000

Justification:

Contribute achieving the pledge of 20% of EU spending for climate change action in the 2014-2020 MFF

Compromise amendment between S&D//7277

Projeto de alteração 97

=== ITRE/5120 ===

apresentada por Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

SECTION III — COMMISSION

Artigo 32 02 10 — Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 02 10	1.1.DAG	16 277 975	16 277 975	16 277 975	16 277 975	4 370 025	4 370 025	20 648 000	20 648 000
Reserva									
Total		16 277 975	16 277 975	16 277 975	16 277 975	4 370 025	4 370 025	20 648 000	20 648 000

JUSTIFICAÇÃO:

É preciso aumentar o número de lugares autorizados para a ACER, a fim de dotá-la do pessoal efetivamente necessário para aplicar os Regulamentos (UE) n.º 1227/2011 (REMIT) e (UE) n.º 347/2013 (Regulamento RTE-E), bem como executar a sua missão alargada relativa à aplicação das orientações e dos códigos de rede de eletricidade e respetivo acompanhamento. O reforço da dotação da ACER é necessário para cobrir os custos dos lugares adicionais, bem como o nível de despesas informáticas relativas ao REMIT, que são essenciais para manter o funcionamento seguro do sistema de informação REMIT da ACER.

=====

Projeto de alteração 1136

=== BUDG/3534 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3534 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 32 02 77 12 — Ação preparatória — Definição de medidas de apoio abrangente para as regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono em transição

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 02 77 12	1.1.PPPA	p.m.	1 250 000	p.m.	1 250 000	12 000 000	6 000 000	12 000 000	7 250 000
Reserva									
Total		p.m.	1 250 000	p.m.	1 250 000	12 000 000	6 000 000	12 000 000	7 250 000

Observações:Após o parágrafo:

A presente ação preparatória destina-se a assegurar que permita à Comissão tomar as seguintes medidas:

Alterar o texto do seguinte modo:

- Identificar as regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono da União em transição e as respetivas especializações inteligentes;
- Criar um guia prático que contenha a) boas práticas, b) instrumentos de apoio existentes, identificando as melhores sinergias, e c) intercâmbio de informações com as regiões e entre as mesmas;
- Criar fóruns de partes interessadas e disponibilizar instrumentos para intercâmbios intrarregionais, nomeadamente sobre roteiros abrangentes relativos à reindustrialização com baixo nível de emissões e às necessidades de reconversão;
- Identificar os estrangulamentos no terreno e racionalizar o apoio às novas tecnologias, assim como à adoção e ao desenvolvimento da inovação no domínio do carvão limpo, incluindo a captura e armazenamento de carbono, a captura e utilização de carbono (CUC) e a gaseificação do carvão;

- Elaborar um compêndio de melhores práticas e orientações operacionais e, por fim, um guia prático para as regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono em transição pertencentes a países terceiros, como parte das medidas de reforço das capacidades ao abrigo do Acordo de Paris;
- Criar uma equipa inter-DG para a) identificar domínios de possíveis sinergias entre políticas e programas da União com vista a garantir o apoio financeiro e político mais eficaz após 2020; b) ajudar as regiões (as autoridades centrais e locais) no desenvolvimento de estratégias de transição sustentáveis.
- **Reforçar a Plataforma para as Regiões Carboníferas em Transição e o seu secretariado (que foram instituídos pela ação preparatória em 2018 e prosseguiram em 2019), a fim de alcançar os objetivos da União em matéria de clima e cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris, garantindo simultaneamente uma transição energética justa que não deixe para trás as regiões carboníferas, mediante o aumento das dotações em 2020 e do alargamento do âmbito da ação de modo a incluir:**
 - maior assistência técnica e reforço das capacidades nas regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono da UE para, por exemplo, a preparação de estratégias, o desenvolvimento de projetos, o financiamento de projetos e a facilitação dos investimentos privados (em março de 2019, participavam na iniciativa da União 20 regiões-piloto, em comparação com quatro regiões em 2017);
 - colaboração com os membros e observadores da Comunidade da Energia sobre a questão das regiões carboníferas em transição, através da organização de ações de sensibilização a nível regional em cooperação com instituições financeiras internacionais e parceiros internacionais;
 - desenvolvimento de uma dimensão social da Plataforma para as Regiões Carboníferas em Transição, utilizando as melhores práticas em matéria de inovação social: requalificação e melhoria das competências dos trabalhadores, bem como programas para jovens e mineiros reformados.

JUSTIFICAÇÃO:

A fim de alcançar os objetivos da UE em matéria de clima e cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris, garantindo simultaneamente uma transição energética justa que não deixe para trás as regiões carboníferas, propomos reforçar a Plataforma para as Regiões Carboníferas em Transição e o seu secretariado - que foram instituídos pela ação preparatória em 2018 e prosseguiram em 2019 - aumentando as dotações a favor da ação preparatória em 2020 e ampliando o seu âmbito: (1) aumento da assistência técnica e reforço das capacidades; (2) colaboração com os membros e observadores da Comunidade da Energia; (3) desenvolvimento de uma dimensão social da Plataforma.

Alteração de compromisso entre ITRE/5155

=====

Draft amendment 1154

=== BUDG/3553 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3553 = Compromise amendment

EMPL/5696 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 32 02 77 15 — Pilot project — Covenant of Mayors as an instrument to tackle energy poverty

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
32 02 77 15	1.1.PPPA	p.m.	1 050 000	p.m.	1 050 000	1 800 000	900 000	1 800 000	1 950 000
Reserve									

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
Total		p.m.	1 050 000	p.m.	1 050 000	1 800 000	900 000	1 800 000	1 950 000

Justification:

Energy poverty is a European-wide problem which, if left untreated, is likely to worsen in the current economic climate. It risks locking some EU consumers out of the energy transition currently under way and prevent them from benefitting from the advantages of an integrated and consumer-centric internal energy market. This project will help to improve the life conditions of the European citizens affected with Energy Poverty, fulfil the aims of the Energy Union and reduce Energy Consumption. This is an ongoing PP with an A grade from the EC (this proposal can be implemented as suggested).

Compromise amendment between EMPL/5696

Compromise amendment between EMPL/5679

Projeto de alteração 1137

=== BUDG/3535 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3535 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 32 02 77 16

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 02 77 16	1.1.PPPA					6 000 000	3 000 000	6 000 000	3 000 000
Reserva									
Total						6 000 000	3 000 000	6 000 000	3 000 000

Designação:

Ação preparatória — Definição de medidas de apoio abrangente para as regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono em transição

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A recuperação da União após a crise económica e a concretização eficaz dos seus principais objetivos de crescimento sustentável, de emprego de qualidade, de forte crescimento e de competitividade global, nomeadamente através de um processo de reindustrialização e modernização sustentáveis da economia da União, deve assentar na sustentabilidade ambiental, económica e social de longo prazo. No contexto dos compromissos ambiciosos da União em matéria de clima, de uma transição justa para uma economia com emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa até 2050, tal como descrito na comunicação da Comissão intitulada «Um Planeta Limpo para Todos - Estratégia a longo prazo da UE para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacto neutro no clima» (COM(2018) 773) e da resolução do Parlamento Europeu alterações climáticas – uma visão estratégica de longo prazo da UE para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacto neutro no clima (2019/2582 (RSP)), e de uma economia com baixo nível de emissões baseada no modelo circular, as regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono com uma elevada percentagem de trabalhadores em setores dependentes do carbono necessitam de apoio específico para contribuir eficazmente para esta transformação estratégica.

De acordo com os números do Eurostat, a extração de carvão e de lenhito, por si só, é responsável por mais de 300 000 empregos diretos na União. Estes empregos estão concentrados num número limitado de

regiões, onde são o principal motor da economia local e da coesão social. Perante os desafios do progresso tecnológico, da concorrência mundial e de políticas ambientais e climáticas exigentes mas necessárias, a capacidade dessas regiões de contribuírem para a transição justa da União para uma economia circular hipocarbónica e dela beneficiarem é crucial para o êxito global da União. Além disso, a transição tem de ser justa do ponto de vista social e basear-se numa participação forte das comunidades e dos trabalhadores em causa, a fim de criar empregos sustentáveis e de elevada qualidade nas regiões em questão, através, por exemplo, de programas de requalificação e de melhoria de competências, e aumentar o bem-estar em geral. Tal permitiria que as regiões trouxessem benefícios para as suas comunidades e garantissem que ninguém fosse esquecido na transformação que a União Europeia está a viver. A participação de toda a sociedade aumentaria a aceitação das políticas da União por parte do público. Este facto já foi reconhecido pela Comissão, que, na sua comunicação sobre Energias Limpas para Todos os Europeus, se comprometeu a analisar a melhor forma de apoiar a transição nas regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono.

Esta ação preparatória vai assegurar a eficácia destes esforços de apoio, a sua sustentabilidade a longo prazo e, em última análise, o êxito da transformação económica e social da UE no seu todo e a sua liderança a nível mundial, intensificando a atividade da plataforma criada, que deve permitir à Comissão:

- identificar as oportunidades para as regiões carboníferas e com uso intensivo de carbono da União em transição beneficiarem da estratégia de transição justa, para se alcançar a neutralidade carbónica até 2050, manter empregos sustentáveis e de elevada qualidade para as suas forças de trabalho e conseguir um crescimento económico sustentável e um maior bem-estar para as suas comunidades;

- focalizar o trabalho do secretariado da plataforma nos seguintes aspetos:

a) identificação de domínios para possíveis sinergias entre políticas e programas da União com vista a garantir o apoio financeiro e político mais eficaz possível após 2020;

b) trabalhar em estreita colaboração com as várias direções-gerais envolvidas, tendo em vista uma abordagem transetorial;

c) ajuda às regiões (autoridades centrais e locais) no desenvolvimento de estratégias de transição sustentável, fornecendo instrumentos mais específicos para o intercâmbio intra-regional de boas práticas, nomeadamente em matéria de roteiros globais relativos às necessidades de reindustrialização e requalificação e requalificação com baixas emissões;

- reorientar os atuais fóruns de partes interessadas, incluindo o diálogo social e o diálogo com a sociedade civil em geral, para o estabelecimento de estratégias económicas e de transição justa;

- identificar e ajudar a superar os estrangulamentos no terreno, como a incapacidade das regiões de aplicarem com êxito o financiamento da UE, e racionalizar o apoio às novas tecnologias sustentáveis e ao desenvolvimento e aceitação de inovações limpas, em linha com o objetivo de uma economia com emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa até 2050;

- disponibilizar apoio financeiro adicional, além dos regimes de financiamento existentes, sem redistribuição a partir de outros programas, para a criação de roteiros regionais/locais de transição justa para a neutralidade de carbono até 2050 nas regiões e comunidades mais afetadas. O financiamento adicional também deve apoiar os projetos territoriais/comunitários atuais e futuros que se baseiem na participação dos trabalhadores e das comunidades afetadas através da consulta e do empoderamento.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se aqui de uma extensão da atual AP, tal como adotada no orçamento de 2019, com ligeiras alterações. As regiões carboníferas e com utilização intensiva de carbono terão de passar por uma transição sustentável para que a UE possa atingir os seus objetivos em matéria de clima. É fundamental que esta transição seja apoiada não só económica mas também socialmente, a fim de garantir que a transição é justa e ninguém é negligenciado. O apoio da UE é, portanto, necessário para permitir esta transição e manter e criar empregos sustentáveis e de elevada qualidade

Alteração de compromisso entre S&D//7301

Projeto de alteração 1147

=== BUDG/3546 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3546 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 32 02 77 17

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 02 77 17	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

Designação:

Ação preparatória - Ensinar as autoridades e as comunidades insulares a elaborar concursos públicos para projetos no domínio das energias renováveis

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

No âmbito desta ação preparatória, as autoridades e as comunidades insulares vão aprender a elaborar concursos públicos. Os concursos públicos serão, então, destinados às empresas de energia limpa, que terão de apresentar propostas competitivas, em especial no que diz respeito à energia solar e eólica, ao armazenamento (e não apenas em baterias) e ao aquecimento/arrefecimento urbano.

A rápida diminuição dos custos das energias renováveis e o aumento fornecedores de energia limpa significam que as ilhas da UE devem passar para a utilização de energias limpas, desde que as suas autoridades saibam como elaborar, avaliar e adjudicar concursos. Para as ilhas com orçamentos administrativos reduzidos, este processo é arriscado, uma vez que tem exigências altamente técnicas, financeiras e jurídicas. Esta ação vai oferecer às ilhas modelos para concursos públicos prontos a utilizar e será desenvolvida ao longo de toda a sua duração através de encontros entre os representantes das ilhas e peritos em energias renováveis para ilhas e visitas a locais em toda a Europa, onde já estão em andamento projetos rentáveis de energias limpas, envolvendo, sempre que possível, comunidades de energias renováveis, a fim de partilhar experiências em primeira mão e obter informações sobre a a orçamentação mais recente do ciclo de vida dos projetos nas ilhas. Estes cursos de formação em situação real e as visitas aos locais serão então traduzidos em cursos de formação em linha abertos e gratuitos no final da ação.

Esta ação inverte o processo normal dos projetos da UE, na medida em que, em vez de apresentar uma única proposta bem sucedida em resposta a um concurso público da Comissão, vai ensinar as comunidades insulares a elaborar concursos públicos, aos quais vão receber propostas que estarão em

condições de processar e gerir.

Em resumo, segue a conhecida máxima que diz: dar um peixe a uma pessoa alimenta-a por um dia, ensiná-la a pescar alimenta-a para toda a vida.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Muitos projetos energéticos da UE não abordam de forma adequada os pormenores relativos à elaboração de concursos públicos, especialmente no contexto dos preços mais recentes das tecnologias e da evolução da legislação. Na sequência do lançamento bem sucedido da iniciativa «Secretariado da Energia Limpa para as Ilhas da UE», 26 ilhas europeias já estão a receber apoio para criar estratégias para a sua transição para energias limpas. Este projeto cobre a falta de ligação entre os programas existentes de assistência técnica e os programas de financiamento, como o «European Islands Facility», proporcionando às autoridades insulares conhecimentos para gerirem concursos públicos para projetos de energias renováveis.

Alteração de compromisso entre S&D//7309

Projeto de alteração 1155

=== BUDG/3554 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3554 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 32 02 77 18

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 02 77 18	1.1.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

Designação:

Ação preparatória — Reforçar a cooperação em matéria de ação climática entre aldeias dentro e fora da União Europeia, através da criação de uma identidade rural no âmbito do Pacto de Autarcas.

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta ação é única ao reunir, no âmbito do novo quadro do Pacto de Autarcas global, aldeias e zonas rurais na vanguarda da luta contra as alterações climáticas. As autoridades das aldeias e das zonas rurais da União em todo o mundo, detentoras de um conhecimento mais aprofundado dos desafios em matéria de alterações climáticas para os territórios rurais e defensoras de um acordo mais ambicioso a nível global em matéria de clima, juntarão forças para liderar os esforços no sentido de atingir o objetivo climático de emissões nulas até 2050.

As aldeias da União Europeia colaborarão entre si, de forma estreita e solidária, dentro e fora da UE,

para desenvolver as suas capacidades de forma geral e, especificamente, para partilhar experiências, transferir conhecimentos e competências em matéria de energia sustentável e planeamento climático, partilhar boas práticas quanto à atenuação das alterações climáticas e à adaptação às mesmas, e partilhar conhecimentos sobre instrumentos financeiros inovadores da União que apoiem investimentos em energias sustentáveis.

Esta ação incluirá a análise das boas práticas em vigor no domínio da energia sustentável e do planeamento climático aplicadas nas aldeias e nas zonas rurais e o desenvolvimento de estratégias inovadoras e integradas orientadas para as zonas rurais que incidam no acesso à energia, na pobreza energética, na atenuação das alterações climáticas e na redução de emissões de gases responsáveis pelo efeito de estufa, bem como na adaptação dos territórios rurais às alterações climáticas.

Estas estratégias serão consentâneas com a estratégia «Um Planeta Limpo para Todos», com o pacote «Energias Limpas para Todos os Europeus», bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável para Todos.

Por fim, serão incluídas disposições relativas ao acompanhamento, à transmissão de informações e à verificação das emissões de gases responsáveis pelo efeito de estufa, de forma transparente, em conformidade com os requisitos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

O objetivo da presente proposta é assegurar que as estratégias e as propostas legislativas da UE tenham suficientemente em conta os desafios de descarbonização das aldeias e das zonas rurais da Europa. Através das ações propostas, as aldeias e as zonas rurais da UE poderiam contribuir, significativamente, para a consecução do objetivo de emissões nulas até 2020. No âmbito da identidade rural do Pacto de Autarcas global, a ação pode exportar estes conhecimentos para zonas rurais fora da UE e trocar boas práticas com estas, com o objetivo de reforçar a liderança da UE na luta contra as alterações climáticas.

Alteração de compromisso entre REGI/6265

=====

Projeto de alteração 1232

=== BUDG/3634 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3634 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 32 04 03 01 — Efetuar a transição para um sistema energético fiável, sustentável e competitivo

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 04 03 01	1.1.31	397 880 594	398 861 189	397 880 594	398 861 189	55 000 000	73 775 000	452 880 594	472 636 189
Reserva									
Total		397 880 594	398 861 189	397 880 594	398 861 189	55 000 000	73 775 000	452 880 594	472 636 189

Observações:

Após o parágrafo:

O apoio às medidas de comercialização será parte integrante de acordo com o que tem sido feito até ao momento.

Acrescentar o texto seguinte:

Para reforçar a coesão territorial no domínio das ações de combate às alterações climáticas, é necessário garantir uma distribuição geográfica equitativa destes fundos.

Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro, está disponível um montante de 92 550 000 de euros em dotações de autorização para esta rubrica orçamental, na sequência das anulações de autorizações efetuadas em 2018 em resultado da não execução, total ou parcial, de projetos de investigação.

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento reflete a estratégia do PPE no sentido de continuar a financiar a ação climática no orçamento de 2020, de modo a contribuir para alcançar o objetivo de 20 % das despesas da UE relacionadas com o clima no atual QFP. Neste contexto, devem ser asseguradas dotações complementares direcionadas para rubricas orçamentais específicas do Horizonte 2020 ao abrigo do objetivo energético (despesas climáticas com uma ponderação de 100%). Devem igualmente ser previstos reforços suplementares mediante o recurso a anulações de autorizações, tal como previsto no artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro. O montante total das anulações de autorizações de 2018 deve ser disponibilizado para várias rubricas orçamentais do programa Horizonte 2020.

Para reforçar a coesão da UE e reduzir a disparidade ambiental entre os Estados-Membros, propomos que seja garantida uma distribuição geográfica equitativa desses fundos.

Alteração de compromisso entre EPP//7005, R-E//7440

=====

Projeto de alteração 526

=== VERT/7691 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECTION III — COMMISSION

Número 33 03 77 08 — Ação preparatória — Reforço das capacidades, desenvolvimento programático e comunicação no domínio da luta contra o branqueamento de capitais e a criminalidade financeira

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
33 03 77 08	1.1.PPPA	p.m.	500 000	p.m.	500 000	750 000	375 000	750 000	875 000
Reserva									
Total		p.m.	500 000	p.m.	500 000	750 000	375 000	750 000	875 000

JUSTIFICAÇÃO:

À luz dos desafios colocados pelos escândalos dos Panama e Paradise Papers e da quinta revisão da Diretiva Antibransqueamento de Capitais, é evidente a necessidade de, a nível da União, promover as capacidades de numerosas organizações (por exemplo, ONG, sindicatos e comunidades académicas) neste domínio.

=====

Projeto de alteração 909

=== EPP//7039 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 04 02 60 — Fundo Social Europeu — Regiões menos desenvolvidas — Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 02 60	1.2.11	7 961 315 166	6 800 000 000	7 961 315 166	6 800 000 000		430 394 237	7 961 315 166	7 230 394 237
Reserva									
Total		7 961 315 166	6 800 000 000	7 961 315 166	6 800 000 000		430 394 237	7 961 315 166	7 230 394 237

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como aconteceu no período em curso.

Projeto de alteração 910

=== EPP//7040 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 04 02 61 — Fundo Social Europeu — Regiões em transição — Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 02 61	1.2.12	1 975 113 878	1 700 000 000	1 975 113 878	1 700 000 000		107 598 559	1 975 113 878	1 807 598 559
Reserva									
Total		1 975 113 878	1 700 000 000	1 975 113 878	1 700 000 000		107 598 559	1 975 113 878	1 807 598 559

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como foi o caso no período em curso.

Projeto de alteração 911

=== EPP//7041 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 04 02 62 — Fundo Social Europeu — Regiões mais desenvolvidas — Objetivo de Investimento no

Crescimento e no Emprego

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
04 02 62	1.2.13	3 844 787 853	3 500 000 000	3 844 787 853	3 500 000 000		221 526 445	3 844 787 853	3 721 526 445
Reserva									
Total		3 844 787 853	3 500 000 000	3 844 787 853	3 500 000 000		221 526 445	3 844 787 853	3 721 526 445

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como foi o caso no período em curso.

Draft amendment 1201

=== BUDG/3603 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3603 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 04 02 64 — Youth Employment Initiative

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
04 02 64	1.2.5	116 666 667	600 000 000	p.m.	565 000 000	480 000 000	216 666 667	480 000 000	781 666 667
Reserve									
Total		116 666 667	600 000 000	p.m.	565 000 000	480 000 000	216 666 667	480 000 000	781 666 667

Justification:

The youth unemployment rate remains across the EU, especially in certain regions and member states of the Union. The level of funding in 2019 was a bare minimum to make it function and have a real impact. Hence, the YEI Budget 2020 should not be reduced but at least stabilized.

Compromise amendment between VERT/7655

Projeto de alteração 1182

=== BUDG/3581 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3581 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 03 77

Designação:

Projetos-piloto e ações preparatórias

JUSTIFICAÇÃO:

A tecnologia destina-se a facilitar o acesso dos cidadãos à administração pública. Por conseguinte, deve ser adotada uma política que vise o financiamento de soluções de inovação locais destinadas ao serviço dos municípios. O financiamento deve ajudar as cidades a conceber produtos adaptados às necessidades locais, utilizando as soluções digitais disponíveis no mercado, como a IdC, a IA, a RV e a aprendizagem automática. O resultado mostrará, concretamente, de que forma as máquinas estão ao serviço dos cidadãos e também a criação de serviços públicos locais acessíveis em permanência.

Alteração de compromisso entre REGI/6262

Projeto de alteração 1182

=== BUDG/3581 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3581 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 09 03 77 03

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
09 03 77 03	1.2.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Ação preparatória — Administração local inteligente com base na Internet das coisas, inteligência artificial, realidade virtual e instrumentos de aprendizagem automática para se aproximarem dos cidadãos

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O Centro para a Inovação e a Imaginação Cívica (CIIC) é um instrumento para a inovação social, a comunicação, a investigação e a promoção, bem como um fórum para debates e a prestação de informação aos cidadãos, ao público e aos peritos em vários domínios. Por outro lado, o CIIC pretende transformar-se num laboratório permanente em que serão desenvolvidos e testadas várias formas de colaboração entre os intervenientes das cidades, com o objetivo de apoiar a prática participativa e promover debates sobre projetos de inovação urbana. O CIIC gere processos de análise, desenvolve projetos-piloto para a comunidade e tenta resolver os problemas prementes da cidade e planear projetos futuros, assim como identificar funções complementares em relação à atual dinâmica da cidade. Uma das particularidades do CIIC é a sua organização eficaz de reuniões abertas e de metodologias de inovação recomendadas pela Comissão, nomeadamente recorrendo ao conceito de hélice quádrupla (abordagem dos temas para análise com a participação de peritos na administração pública, no meio académico, no ambiente empresarial e no setor das ONG) ou o modelo da hélice quádrupla, que prevê a participação do cidadão - um beneficiário direto de medidas que visem melhorar a qualidade de vida na cidade. O CIIC coordena e orienta redes complexas de governação participativa.

Os pontos fortes desta ação-preparatória são nomeadamente destacar a pró-atividade dos cidadãos perante os governos locais e salientar a importância da sua participação no processo de tomada de decisão.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A tecnologia destina-se a facilitar o acesso dos cidadãos à administração pública. Por conseguinte, deve ser adotada uma política que vise o financiamento de soluções de inovação locais destinadas ao serviço dos municípios. O financiamento deve ajudar as cidades a conceber produtos adaptados às necessidades locais, utilizando as soluções digitais disponíveis no mercado, como a IdC, a IA, a RV e a aprendizagem automática. O resultado mostrará, concretamente, de que forma as máquinas estão ao serviço dos cidadãos e também a criação de serviços públicos locais acessíveis em permanência.

Alteração de compromisso entre REGI/6262

Projeto de alteração 912

==== EPP//7042 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 13 03 60 — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — objetivo regiões menos desenvolvidas — Investimento no Crescimento e no Emprego

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 60	1.2.11	20 801 122 934	18 613 726 293	20 801 122 934	18 613 726 293		1 178 123 606	20 801 122 934	19 791 849 899
Reserva									
Total		20 801 122 934	18 613 726 293	20 801 122 934	18 613 726 293		1 178 123 606	20 801 122 934	19 791 849 899

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como foi o caso no período em curso.

Projeto de alteração 913

==== EPP//7043 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 13 03 61 — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Regiões de transição — Investimento no Crescimento e no Emprego

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020	Posição do Conselho 2020	Diferença	Novo montante
--	-----	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 61	1.2.12	3 988 795 518	3 076 711 765	3 988 795 518	3 076 711 765		194 735 149	3 988 795 518	3 271 446 914
Reserva									
Total		3 988 795 518	3 076 711 765	3 988 795 518	3 076 711 765		194 735 149	3 988 795 518	3 271 446 914

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como foi o caso no período em curso.

Projeto de alteração 914

=== EPP//7044 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 13 03 62 — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Regiões mais desenvolvidas — objetivo Investimento no Crescimento e no Emprego

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 62	1.2.13	4 977 523 735	4 198 026 179	4 977 523 735	4 198 026 179		265 706 805	4 977 523 735	4 463 732 984
Reserva									
Total		4 977 523 735	4 198 026 179	4 977 523 735	4 198 026 179		265 706 805	4 977 523 735	4 463 732 984

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como foi o caso no período em curso.

Projeto de alteração 915

=== EPP//7045 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 13 03 64 01 — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Cooperação territorial europeia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 64 01	1.2.2	1 884 632 310	1 209 939 975	1 884 632 310	1 209 939 975		76 581 058	1 884 632 310	1 286 521 033
Reserva									
Total		1 884 632 310	1 209 939 975	1 884 632 310	1 209 939 975		76 581 058	1 884 632 310	1 286 521 033

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como foi o caso no período em curso.

=====

Projeto de alteração 1153

=== BUDG/3552 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3552 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 13 03 77 27

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 77 27	1.2.PPPA					1 500 000	750 000	1 500 000	750 000
Reserva									
Total							1 500 000	750 000	1 500 000

Designação:

Projeto-piloto — Promoção de parcerias de cidades à escala mundial para a execução da Nova Agenda Urbana das Nações Unidas, com especial destaque para a cooperação em questões e políticas relativas à economia circular, bem como para as questões da qualidade do ar, da transição energética e da integração dos migrantes e refugiados

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

A política de desenvolvimento urbano da União e a cooperação internacional em matéria de política urbana estão a avançar em domínios como as cidades inteligentes, a gestão dos resíduos e a adaptação às alterações climáticas. Outros domínios, são muito menos explorados. Por conseguinte, este projeto-piloto testará a experiência internacional e examinará as boas práticas no que respeita a quatro temas do desenvolvimento urbano sustentável, que são relativamente negligenciados, mas que têm uma importância crucial para a qualidade de vida nas cidades dentro e fora da União. Trata-se de domínios relativamente aos quais cidades de todo o mundo, incluindo de países menos prósperos, têm muita experiência para oferecer às cidades da União. Por exemplo, um domínio fundamental é a economia circular, em que as cidades da União têm muito a aprender com as cidades de países terceiros. Janez Potočnik, antigo Comissário europeu e atualmente copresidente do Painel Internacional de Recursos do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, afirmou que a transição para a economia circular não é apenas necessária, é inevitável. Este é, por conseguinte, um dos quatro domínios fundamentais em que é necessário testar novas práticas com base na experiência internacional, que, por sua vez, podem apontar o rumo dos futuros programas de desenvolvimento urbano da União no âmbito da política de coesão. Para que seja coroada de êxito, é importante que esta cooperação envolva as partes interessadas dentro e fora da União, nomeadamente a comunidade científica e o setor privado.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de

26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Quando da adoção da Nova Agenda Urbana das Nações Unidas em Quito, em outubro de 2016, a UE assumiu o compromisso voluntário de aplicar através da Agenda Urbana da UE e de promover a cooperação entre cidades em matéria de desenvolvimento urbano sustentável. A experiência das ações da UE até ao presente demonstra que os principais temas das agendas urbanas são negligenciados. Através deste PPPA, serão testados quatro desses temas para melhorar a política urbana da UE e de países terceiros e inspirar a cooperação futura entre cidades.

Alteração de compromisso entre REGI/6259

Projeto de alteração 1161

=== BUDG/3560 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3560 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 13 03 77 28

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 77 28	1.2.PPPA					1 200 000	600 000	1 200 000	600 000
Reserva									
Total							1 200 000	600 000	1 200 000

Designação:

Ação preparatória — Sequência da Rede de Universidades, Regiões, Câmaras de Comércio e Cidades do Adriático e do Jónico (AI-NURECC)

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta ação preparatória baseia-se no êxito do projeto-piloto intitulado «Estratégia da União Europeia para a Região Adriática e Jónica (EUSAIR): conceção e preparação de atividades e projetos que constituam uma verdadeira mais-valia para a globalidade da região».

A iniciativa AI-NURECC, que envolve as principais partes interessadas das Regiões Adriática e Jónica que uniram forças para apoiar a aplicação da EUSAIR, tornará mais eficaz a apropriação dos principais objetivos e oportunidades da EUSAIR, a nível regional e local, e promoverá a boa execução do seu plano de ação.

A Iniciativa AI-NURECC é coordenada pela Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa, com o apoio de quatro parceiros da região: a Euroregião Adriática e Jónica, o Fórum dos Municípios e das Cidades do Adriático e do Jónico, o Fórum das Câmaras de Comércio do Adriático e do Jónico e a UniAdrion.

A atual Iniciativa AI-NURECC teve uma duração de 18 meses (terminando no outono de 2018) e as reações das partes interessadas e dos participantes revelaram a necessidade de uma segunda iniciativa alargada.

A sequência da iniciativa AI-NURECC terá uma duração de 36 meses.

A sequência da iniciativa AI-NURECC terá como objetivos:

reforçar a apropriação pelos órgãos de poder local e regional dos principais objetivos e oportunidades da EUSAIR, promovendo uma abordagem participativa e ascendente eficaz;

promover o desenvolvimento do turismo sustentável, com especial destaque para as oito atividades prioritárias do Grupo Diretor Temático (TSG) 4, expostas no relatório sobre as estratégias nacionais de turismo relativamente a prioridades e ações comuns relacionadas com o plano de ação da EUSAIR – Pilar IV: Turismo sustentável –, e apoiar a execução de atividades em colaboração com os membros do TSG 4;

incentivar a criação de redes com múltiplos intervenientes e a colaboração entre representantes do setor público e do setor privado e da sociedade civil para:

promover a coordenação entre as políticas da União, nacionais, regionais e locais para desenvolver a economia circular;

enfrentar os desafios territoriais em territórios adriáticos e jónicos específicos (montanhas, ilhas e zonas escassamente povoadas), ligando a EUSAIR à nova agenda territorial e apoiando as regiões com desafios territoriais específicos (plataformas existentes, jovens em zonas com desafios territoriais), com o intuito de estabelecer um diálogo;

aumentar as competências e os conhecimentos dos jovens, dos estudantes e dos funcionários públicos, incluindo os que vivem em zonas com desafios territoriais;

promover os temas interpilares da EUSAIR: «Investigação e inovação», «Desenvolvimento das PME» e «Reforço das capacidades», ou seja, apoiar o empreendedorismo, os agrupamentos transnacionais e as atividades de polos de inovação digital para a EUSAIR, bem como contribuir para divulgar e reforçar as plataformas RIS3 existentes e criar novas plataformas, quando adequado.

possibilitar sinergias com os Grupos Diretores Temáticos da EUSAIR;

promover sinergias com outras iniciativas (WestMED, BlueMed) e outras estratégias macrorregionais (EUERD, EUSBSR, EUSALP).

Os grupos-alvo da sequência da iniciativa AI-NURECC serão os seguintes:

profissionais dos governos regionais e locais;

universidades, instituições de ensino e formação profissional (EFP), estudantes e associações de estudantes;

jovens, incluindo jovens desempregados;

agências de desenvolvimento regionais ou locais;

Câmaras de Comércio;

pequenas e médias empresas;

indústrias criativas e culturais;

investidores privados;

comunidades e redes insulares, rurais e de montanha.

As atividades empreendidas pela sequência da iniciativa AI-NURECC serão as seguintes:

organização de seminários de formação da AI-NURECC, centrados em diferentes domínios temáticos e questões transversais (turismo sustentável, crescimento azul, desenvolvimento das PME, I&I, etc.);

abordagem das questões de desenvolvimento das RIS3, da inovação e das PME no âmbito da estratégia;

criação do fundo para a atribuição de bolsas de estudo da AI-NURECC (estágio gratuito de seis meses em empresas inovadoras nas regiões adriática e jónica);

realização de estudos específicos (por exemplo, sobre a forma de enfrentar os desafios que afetam o

desenvolvimento de um turismo de cruzeiro sustentável nas regiões adriática e jónica, as rotas marítimas ocidentais da seda, os indicadores e as recolhas de dados para as ilhas da EUSAIR, etc.).

O âmbito territorial da sequência da iniciativa AI-NURECC será o seguinte:

a macrorregião EUSAIR.

Sempre que possível, as atividades devem ser orientadas ou realizadas nos territórios das regiões adriática e jónica com desafios específicos (por exemplo, montanhas, ilhas e zonas escassamente povoadas).

Tendo em conta as atividades que a sequência da iniciativa AI-NURECC visa realizar, a execução de ações específicas envolverá igualmente parceiros associados.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

As reações das partes interessadas e dos participantes nas atuais atividades da Iniciativa AI-NURECC revelam a necessidade de uma segunda iniciativa alargada e mais inclusiva. Tendo em conta as atividades que a sequência da Iniciativa AI-NURECC visa realizar, além dos parceiros da Iniciativa AI-NURECC, parceiros associados serão também envolvidos na execução de ações complementares específicas.

Alteração de compromisso entre REGI/6261

Projeto de alteração 1171

=== BUDG/3570 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3570 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 13 03 77 29

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 77 29	1.2.PPPA					900 000	450 000	900 000	450 000
Reserva									
Total							900 000	450 000	900 000

Designação:

Ação preparatória — Estratégia da União Europeia para a Região Adriática e Jónica (EUSAIR): criação e preparação de iniciativas e projetos de apoio à governação a vários níveis e a parcerias com valor acrescentado para a região

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta ação preparatória organizará e desenvolverá:

um sistema eficaz de governação a vários níveis para realizar os objetivos estabelecidos na EUSAIR;

o reforço das capacidades dos principais responsáveis pela aplicação da EUSAIR como condição essencial para uma execução eficaz do plano de ação da EUSAIR;

ações para a conceção, a preparação e a realização de iniciativas e projetos que representem uma verdadeira mais-valia para a região;

iniciativas de sensibilização, apoiando parcerias entre ONG e autoridades locais e regionais, eventos culturais, programas de formação e/ou seminários destinados aos cidadãos e, em especial, aos jovens da região, com o objetivo de promover a apropriação da EUSAIR, realçar a identidade regional partilhada e promover a parceria e a criação de redes em toda a região. Estes programas devem fomentar a educação cívica, o empreendedorismo transnacional, as oportunidades de manifestações culturais e as relações de boa vizinhança, bem como contribuir para a promoção eficaz da integração na União dos países candidatos e potenciais candidatos à adesão;

o apoio a associações internacionais que representem as regiões, as cidades, as câmaras de comércio, as universidades, as autoridades responsáveis pelo portal e outras que visem melhorar a execução da estratégia.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A região desempenha um papel essencial na Europa em termos de reforço da continuidade geográfica.

A Estratégia da UE para a Região Adriática e Jónica deverá ser aplicada utilizando todos os fundos disponíveis da União Europeia, dos seus Estados-Membros e de outros países costeiros, das instituições financeiras internacionais, bem como capitais privados. As parcerias entre as partes interessadas a nível local e regional e as ONG são uma condição prévia para a aplicação bem-sucedida da estratégia.

Alteração de compromisso entre REGI/6263

=====

Projeto de alteração 1172

=== BUDG/3571 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3571 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 13 03 77 30

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 77 30	1.2.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Projeto-piloto — BEST Cultura: programa de apoio à diversidade cultural nos territórios ultramarinos da Europa

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Do ponto de vista cultural, as regiões ultraperiféricas (RUP) e os países e territórios ultramarinos (PTU) conferem à União uma riqueza incomensurável. Disso mesmo é testemunha, em especial, a inclusão de duas práticas culturais ancestrais destas regiões - os géneros musicais "maloya" da Reunião e "gwoka" da Guadalupe - na Lista do Património Cultural Imaterial da UNESCO.

A estratégia específica da UE para as RUP e os PTU deve prever uma iniciativa para a preservação da identidade e da diversidade cultural destas regiões, o que deverá beneficiar, em primeiro lugar, os povos autóctones europeus, como, por exemplo, os ameríndios da Guiana.

À semelhança do programa BEST, que se dedica à promoção e ao apoio da biodiversidade e dos serviços ecossistémicos, o projeto-piloto BEST Cultura tem por objetivo a criação de um mecanismo específico para as RUP e os PTU que visa salvaguardar e promover a cultura local e indígena, assim como transmitir os conhecimentos locais e as artes e as práticas populares que servem como elementos unificadores para as populações dos territórios ultramarinos. No quadro do projeto-piloto será criado um mecanismo de financiamento dedicado não só à preservação, ao apoio e à promoção da riqueza cultural autóctone das RUP e dos PTU, como à promoção e ao intercâmbio cultural entre estes territórios e povos e em toda a União Europeia.

O projeto-piloto incluirá todas as tradições e expressões vivas herdadas dos antepassados e transmitidas aos seus descendentes, tais como tradições orais, artes do espetáculo, práticas sociais, rituais e festividades, conhecimentos e práticas relacionados com a natureza e com o universo, e os conhecimentos e know-how necessários ao artesanato tradicional. Este projeto-piloto abrangerá todo o território geográfico das RUP e dos PTU europeus, incluindo a Gronelândia. Qualquer pessoa ou organização situada neste espaço geográfico será elegível para participar neste projeto-piloto, desde que o principal objetivo da sua ação seja o de salvaguardar e promover a cultura tradicional das RUP e dos PTU.

Outros programas europeus, como a Europa Criativa, poderão complementar o objetivo deste projeto-piloto de preservação da cultura tradicional e servir, por exemplo, para difundir os saberes e as práticas culturais no conjunto da UE através das redes de comunicação e dos meios de comunicação social europeus.

Este projeto-piloto, ao dar uma maior proeminência à identidade e à História dos territórios ultramarinos, que estão associados à identidade e à História europeias, contribuirá para um maior conhecimento destes territórios. A promoção das culturas locais dos territórios mais distantes do continente europeu refletirá então, na sua plenitude, a divisa da UE «Unidos na diversidade», permitindo, por outro lado, combater certos preconceitos.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

O projeto-piloto tem por objetivo salvaguardar e promover a cultura local e autóctone e transmitir os saberes locais, as artes e as práticas populares que servem de elemento unificador das comunidades ultramarinas e criar um mecanismo de financiamento específico para a preservação, o apoio e a promoção da riqueza cultural autóctone das RUP e dos PTU, assim como para a promoção dos territórios e dos povos em questão e o fomento do intercâmbio cultural, quer entre si como em toda a União Europeia.

Alteração de compromisso entre GUE//8131

Projeto de alteração 916

=== EPP//7046 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Artigo 13 04 60 — Fundo de Coesão — Objetivo Investimento no Crescimento e no Emprego

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 04 60	1.2.15	10 064 646 374	8 300 000 000	10 064 646 374	8 300 000 000		525 334 142	10 064 646 374	8 825 334 142
Reserva									
Total		10 064 646 374	8 300 000 000	10 064 646 374	8 300 000 000		525 334 142	10 064 646 374	8 825 334 142

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações de pagamento para os FEEI são aumentadas em 3 mil milhões de euros nas principais rubricas orçamentais do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão. Este aumento prevê que os Estados-Membros acelerem ainda mais a execução dos seus programas operacionais no último ano do atual QFP, de modo a planear atempadamente a nova geração de programas para 2021-2027. Devem ser envidados todos os esforços para evitar uma acumulação substancial de pedidos de pagamento no início do próximo QFP que possa conduzir a outra crise de pagamentos no orçamento da UE, como foi o caso no período em curso.

Projeto de alteração 1202

=== BUDG/3604 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3604 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 13 04 61 01 — Fundo de coesão — Apoio técnico operacional

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 04 61 01	1.2.31	24 656 318	22 814 696	24 656 318	22 814 696	2 465 631	1 232 816	27 121 949	24 047 512
Reserva									
Total		24 656 318	22 814 696	24 656 318	22 814 696	2 465 631	1 232 816	27 121 949	24 047 512

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a apoiar as medidas de preparação, termos dos artigos 58.o e 118.o desse regulamento.

Acrescentar o texto seguinte:

Pode, nomeadamente, ser utilizada para financiar o destacamento de funcionários da Comissão nos Estados-Membros em causa.

JUSTIFICAÇÃO:

Um aumento da assistência técnica durante o último ano do atual QFP contribuirá para a preparação dos programas do período 2021-2027, evitando atrasos desnecessários, como foi o caso no início do período

2014-2020, com consequências dramáticas em alguns países da coesão.

Um estudo de março de 2019 sobre a eficácia da política de coesão solicitado pela Comissão CONT sublinha que a assistência técnica é, de facto, «vital» em regiões caracterizadas por uma menor qualidade institucional.

Alteração de compromisso entre R-E//7433

Projeto de alteração 699

=== R-E//7434 ===

apresentada por Renew Europe Group

SECTION III — COMMISSION

Artigo 13 08 01 — Programa de Apoio às Reformas Estruturais — Assistência técnica operacional transferida da rubrica 1b (FSE, FEDER e FC)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 08 01	1.2.31	74 793 000	33 700 000	49 569 145	33 700 000	32 703 155	3 739 650	82 272 300	37 439 650
Reserva									
Total		74 793 000	33 700 000	49 569 145	33 700 000	32 703 155	3 739 650	82 272 300	37 439 650

JUSTIFICAÇÃO:

O programa foi implementado de forma constante e plena.

Projeto de alteração 1177

=== BUDG/3576 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3576 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 32 02 77 19

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
32 02 77 19	1.2.PPPA					1 000 000	500 000	1 000 000	500 000
Reserva									
Total						1 000 000	500 000	1 000 000	500 000

Designação:

Projeto-piloto —Repositório das comunidades da energia – Acompanhamento e apoio às comunidades da energia na União Europeia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

As disposições sobre a capacitação dos consumidores na nova Diretiva Energias Renováveis (RED II) e na Diretiva Eletricidade estão entre as mais inovadoras do pacote sobre Energias Limpas. Estas disposições obrigam os Estados-Membros a adotar quadros que permitam a criação de comunidades da energia. A Diretiva Mercado Interno prevê a criação de condições de concorrência equitativas para as «comunidades energéticas de cidadãos» nos mercados da eletricidade, ao passo que a Diretiva

Energias Renováveis requer a adoção de condições de concorrência equitativas e incentivos para as «comunidades de energias renováveis» ativas em todos os domínios das energias renováveis. Embora já existam comunidades da energia em alguns Estados-Membros, são uma novidade noutras.

O repositório deve exercer duas funções básicas: i) acompanhar e recolher dados sobre o desenvolvimento das comunidades da energia na UE e ii) oferecer às comunidades modelos de soluções tecnológicas e administrativas.

Os dados recolhidos através do repositório representariam uma fonte muito importante de informação para as instituições europeias e para os governos locais e nacionais. Esses dados contribuiriam para as atuais e futuras orientações políticas. Por outras palavras, facilitariam a aplicação ou, caso necessário, a revisão ou melhoria do quadro regulamentar.

Além disso, o repositório seria uma excelente fonte de conhecimento especializado para os cidadãos e associações que pretendam criar uma comunidade da energia, em especial nos Estados-Membros que ainda não dispõem de quadros regulamentares ou de boas práticas. As boas práticas podem incluir: soluções tecnológicas, como, por exemplo, a partilha de eletricidade, a utilização de cadeias de blocos e de livro-razão distribuído para transações e a prestação de informação sobre a origem da eletricidade de fontes que pertencem à comunidade, documentação para criar uma comunidade, como, por exemplo, modelos de regras para associações ou exemplos de acordos com operadores de redes de distribuição, etc.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Existem muitos desafios para a criação de comunidades da energia: uma boa compreensão das definições de comunidades de energias renováveis e de comunidades da energia dos cidadãos, bem como de consumo próprio coletivo ou de clientes ativos que agem em conjunto; questões práticas sobre a partilha de eletricidade sem um fornecedor, as entidade responsável por equilibrar e prever a produção, saber se os fornecedores tradicionais devem aceitar a partilha de eletricidade pelos clientes. Não foram definidas boas práticas e um repositório pode ser muito importante para garantir uma boa aplicação e reprodução.

Alteração de compromisso entre ITRE/5176

=====

Projeto de alteração 535

=== ECR//7906 ===

apresentada por Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus

SECTION III — COMMISSION

Número 05 02 08 03 — Fundo operacional das organizações de produtores

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 02 08 03	2.0.10	699 000 000	699 000 000	643 200 000	643 200 000	55 800 000	55 800 000	699 000 000	699 000 000
Reserva									
Total		699 000 000	699 000 000	643 200 000	643 200 000	55 800 000	55 800 000	699 000 000	699 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 951

=== EPP//7138 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECTION III — COMMISSION

Número 05 02 15 99 — Outras medidas relativas à carne de suíno, às aves, aos ovos, à apicultura e a outros produtos animais

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 02 15 99	2.0.10	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	30 000 000	30 000 000	30 000 000	30 000 000
Reserva									
Total		p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	30 000 000	30 000 000	30 000 000	30 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Nos últimos anos, surgiram vários surtos de peste suína africana na União Europeia. A União deve dispensar ajuda aos Estados-Membros afetados pela peste suína africana, de molde a reduzir o impacto negativo desta epizootia nos agricultores e trabalhadores das regiões mais afetadas.

=====

Projeto de alteração 374

=== AGRI/6034 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECTION III — COMMISSION

Artigo 05 02 18 — Regime de distribuição nas escolas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 02 18	2.0.10	215 000 000	215 000 000	215 000 000	215 000 000	2 000 000	2 000 000	217 000 000	217 000 000
Reserva									
Total		215 000 000	215 000 000	215 000 000	215 000 000	2 000 000	2 000 000	217 000 000	217 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Esta dotação não deve ser reduzida, uma vez que o regime de distribuição de fruta e legumes, bananas e leite nos estabelecimentos de ensino deve continuar a ser uma prioridade.

=====

Projeto de alteração 361

=== AGRI/6007 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECTION III — COMMISSION

Número 05 03 01 10 — Regime de pagamento de base (RPB)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 03 01 10	2.0.10	16 514 000 000	16 514 000 000	16 329 900 000	16 329 900 000	184 100 000	184 100 000	16 514 000 000	16 514 000 000
Reserva									
Total		16 514 000 000	16 514 000 000	16 329 900 000	16 329 900 000	184 100 000	184 100 000	16 514 000 000	16 514 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projecto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 1163

=== BUDG/3562 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3562 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Número 05 08 77 17 — Projeto-piloto — Desenvolvimento de uma «caixa de ferramentas» destinada aos agricultores sobre práticas relacionadas com a gestão integrada de pragas em toda a União

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
05 08 77 17	2.0.PPPA	p.m.	315 000	p.m.	315 000	1 875 000	937 500	1 875 000	1 252 500
Reserva									
Total		p.m.	315 000	p.m.	315 000	1 875 000	937 500	1 875 000	1 252 500

Observações:Antes do parágrafo:

O estudo incluirá uma análise da forma como as ferramentas agricultores a aplicarem os princípios da gestão integrada.

Alterar o texto do seguinte modo:

Embora a legislação da União tenha sido desenvolvida ao longo dos anos para assegurar uma utilização sustentável dos pesticidas, subsistem ainda muitas lacunas na sua aplicação a nível dos Estados-Membros, e os agricultores afirmam que a substituição dos pesticidas é difícil e onerosa ou que não existem alternativas. Esta dotação destina-se a cobrir as autorizações por liquidar de exercícios anteriores, no âmbito do projeto-piloto.

Com base nas conclusões da recente avaliação da Comissão (COM(2017)587 final), o estudo avaliará as medidas de gestão integrada das pragas adotadas em cada Estado-Membro, incluindo nas terras agrícolas geridas segundo os preceitos da gestão integrada, e, eventualmente, classificará essas medidas por tipo de cultura. Procederá à recolha de dados relativos à redução da utilização de pesticidas e reunirá informações sobre as práticas aplicadas. O projeto desenvolverá um conjunto de ferramentas que permitirá aos agricultores e aos seus consultores realizar o objetivo político que visa uma redução significativa da dependência dos pesticidas. Este conjunto de ferramentas deve indicar, para um vasto leque de culturas, os protocolos a seguir para o controlo integrado de pragas, incluindo as alternativas aos pesticidas químicos. O estudo identificará e proporá abordagens eficazes, começando pela alteração das práticas agrícolas e pelo recurso à rotação de culturas sempre que possível, e subsequentemente proporá a introdução, se for caso disso, de variedades de culturas resilientes e resistentes e a utilização de

insetos úteis, de pesticidas alternativos, etc. As alternativas devem ser diferenciadas e adaptadas às condições locais. Embora a legislação da União tenha sido desenvolvida ao longo dos anos para assegurar uma utilização sustentável dos pesticidas, subsistem ainda muitas lacunas na sua aplicação a nível dos Estados-Membros e os agricultores afirmam que a substituição dos pesticidas é difícil e onerosa ou que não existem alternativas.

Suprimir o texto seguinte:

~~Com base nas conclusões da recente avaliação da Comissão [COM (2017) 587 final], o estudo avaliará as medidas de gestão integrada das pragas adotadas em cada Estado-Membro, incluindo nas terras agrícolas geridas segundo os preceitos da gestão integrada, e, eventualmente, classificará essas medidas por tipo de cultura. Procederá à recolha de dados relativos à redução da utilização de pesticidas e reunirá informações sobre as práticas aplicadas. O projeto desenvolverá um conjunto de ferramentas que permitirá aos agricultores e aos seus consultores realizar o objetivo político que visa uma redução significativa da dependência dos pesticidas. Este conjunto de ferramentas deve indicar, para um vasto leque de culturas, os protocolos a seguir para o controlo integrado de pragas, incluindo as alternativas aos pesticidas químicos. O estudo identificará e proporá abordagens eficazes, começando pela alteração das práticas agrícolas e pelo recurso à rotação de culturas sempre que possível, e subsequentemente proporá a introdução, se for caso disso, de variedades de culturas resilientes e resistentes e a utilização de insetos úteis, de pesticidas alternativos, etc. As alternativas devem ser adaptadas às condições locais.~~

Alterar o texto do seguinte modo:

O projeto, com um custo estimado em 1 500 000 EUR ao longo de dois anos, projeto terá em conta, nomeadamente, as experiências adquiridas no trabalho realizado pela Organização Internacional de Controlo Biológico (IOCA), pela Internacional Biocontrol Manufacturers' Association (associação internacional de empresas de controlo biológico) (IBMA) e pelas organizações que elaboram diferentes abordagens agronómicas e medidas de proteção integrada com os agricultores.

Após o parágrafo:

O estudo investigará igualmente os obstáculos (reais utilização da gestão integrada de pragas no terreno.

Alterar o texto do seguinte modo:

A Diretiva 2009/128/CE relativa à utilização sustentável de pesticidas (~~DUS~~) prevê, no seu artigo **14.º**,^{14.º}, que «os Estados-Membros tomam todas as medidas necessárias para promover a proteção fitossanitária com baixa utilização de pesticidas, dando prioridade sempre que possível a métodos não químicos, a fim de que os utilizadores profissionais de pesticidas adotem práticas e produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para o mesmo inimigo da cultura em causa».

A avaliação da Comissão Europeia relativa à aplicação *desta Diretiva (COM(2017)587 final)* da ~~DUS~~ [COM (2017) 587 final] especifica: «A proteção integrada é um dos pilares da Diretiva e, por conseguinte, é particularmente preocupante que os Estados-Membros ainda não tenham definido metas claras e assegurado a sua aplicação, incluindo uma utilização mais generalizada de técnicas de gestão dos solos, como a rotação de culturas».

Após o parágrafo:

Este projeto ajudará os agricultores e os Estados-Membros dependência dos agricultores em relação aos pesticidas.

Alterar o texto do seguinte modo:

Como indicado pela Comissão, é necessário um orçamento de pelo menos 1 500 000 EUR para levar a bom termo a execução do projeto. O projeto-piloto gerará resultados que poderão ser incorporados no projeto de investigação relativo ao reforço da gestão integrada de pragas, poderá contribuir para a recolha de informações sobre a aplicação atual da proteção integrada no terreno e será útil para os Estados-Membros conceberem os seus planos no quadro da PAC.

Acrescentar o texto seguinte:

O projeto-piloto em curso foi reavaliado com êxito a pensar na sua conversão em ação preparatória e o seu orçamento foi aumentado. O aumento do orçamento foi solicitado pelos serviços da Comissão e pelas partes interessadas, de modo a garantir a execução mais eficaz possível. Este aumento compensa os cortes orçamentais efetuados em 2018 no contexto do pacote de compromisso relativo a projetos-piloto e ações preparatórias.

JUSTIFICAÇÃO:

Será desenvolvido um conjunto de medidas de gestão integrada das pragas para ajudar os agricultores e os conselheiros do serviço de aconselhamento agrícola em toda a UE a fazer face ao problema da resistência das pragas e a aumentar a autonomia dos fatores de produção, para que possam escolher as medidas mais adaptadas às suas próprias situações agronómicas e económicas. Tal permitirá contribuir para a utilização sustentável dos pesticidas, conforme previsto na Diretiva 2009/128/CE. O projeto em curso identificará também os obstáculos à sua aceitação e execução no terreno e sugerirá eventuais soluções.

Alteração de compromisso entre AGRI/6041

Draft amendment 1186

=== BUDG/3587 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3587 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Item 05 08 77 18 — Pilot project — Establishing an operational programme: structuring the agri-food sectors to safeguard the handing-on of family farms and the sustainability of local agriculture

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
05 08 77 18	2.0.PPPA	p.m.	315 000	p.m.	315 000	800 000	400 000	800 000	715 000
Reserve									
Total		p.m.	315 000	p.m.	315 000	800 000	400 000	800 000	715 000

Justification:

The amendment aims at restoring the current (2019) level of spending in order to properly continue the implementation of this successful pilot project.

Compromise amendment between AGRI/6014

Projeto de alteração 11

=== TRAN/5507 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECTION III — COMMISSION

Número 06 02 77 24 — Ação preparatória — Ferramenta convivial de informação sobre os regimes de regulação do acesso dos veículos a zonas urbanas e regionais

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 77 24	2.0.PPPA	p.m.	500 000	p.m.	500 000	1 000 000	500 000	1 000 000	1 000 000
Reserva									
Total		p.m.	500 000	p.m.	500 000	1 000 000	500 000	1 000 000	1 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

A ferramenta destina-se principalmente a utilizadores ligações a plataformas de navegação e encaminhamento.

Acrescentar o texto seguinte:

O segundo ano de execução da ação preparatória centrar-se-á no seu alargamento para permitir uma informação cabal dos utentes da estrada sobre os sistemas de acesso urbano e regional, trabalhando nos fatores de facilitação necessários, a saber, a normalização e a disponibilização de dados para a integração das informações nos instrumentos de navegação.

A ação preparatória terá três fases:

- 1. Trabalhos num modelo de regulação do acesso dos veículos em zona urbana no contexto do Regulamento do Portal Digital Único;*
- 2. Trabalhos em dados em colaboração com peritos DATEX, etc.; e*
- 3. O desenvolvimento de sistemas de demonstração.*

JUSTIFICAÇÃO:

O ano suplementar da ação preparatória e o orçamento adicional estão essencialmente previstos para a terceira fase do projeto.

Projeto de alteração 1189

=== BUDG/3590 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3590 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 06 02 77 26

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 77 26	2.0.PPPA					300 000	150 000	300 000	150 000
Reserva									
Total						300 000	150 000	300 000	150 000

Designação:

Projeto-piloto — Interconexão da mobilidade urbana com as infraestruturas de transporte aéreo

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Este projeto-piloto será executado sob a forma de estudo; será concebido de modo a assegurar a melhor interligação entre os centros das cidades e os aeroportos. Embora determinados aeroportos se situem na periferia de grandes cidades, alguns aeroportos mais pequenos ficam, por vezes, longe. A mobilidade urbana deve ser analisada enquanto possível solução para a falta de capacidade das infraestruturas, tendo simultaneamente em conta a vertente ambiental, como a qualidade do ar local e o ruído. Serão igualmente avaliadas a gestão do tráfego e outras opções tecnológicas.

O estudo abordará também a questão das ligações ferroviárias de alta velocidade de longa distância para/entre aeroportos e zonas urbanas.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A ideia é tornar a experiência de viagem mais fácil para os passageiros, dotando-os de meios convencionais específicos, bem como de outros sistemas não tradicionais, como as aeronaves elétricas ou híbridas (por exemplo, giroplanos) que se espera venham a contribuir num futuro muito próximo para a mobilidade local. Além disso, o setor tem vindo a desenvolver protótipos que necessitam de certificação.

Este projeto contribuirá igualmente para reduzir o impacto ambiental resultante da ineficiência das ligações de transporte público com os aeroportos e evitar os engarrafamentos nessas zonas.

Alteração de compromisso entre TRAN/5531

=====

Projeto de alteração 1191

=== BUDG/3592 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3592 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 06 02 77 27

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 77 27	2.0.PPPA					500 000	250 000	500 000	250 000
Reserva									
Total						500 000	250 000	500 000	250 000

Designação:

Projeto-piloto — Revitalização dos comboios noturnos transfronteiriços

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Tendo em conta as prioridades políticas da Comissão de «revitalizar os caminhos de ferro» e construir um «espaço ferroviário europeu único» para se conseguir uma «transferência modal», a par da necessidade premente de encontrar alternativas aos voos de médio curso e de cumprir os objetivos internacionais em matéria de clima, este projeto-piloto centrar-se-á na análise, no estudo e na formulação de

recomendações estratégicas específicas que ajudem as empresas a criar serviços ferroviários internacionais viáveis, em especial serviços de alta velocidade e comboios noturnos, nomeadamente através da legislação relativa à prestação de serviços públicos.

O projeto implicará uma análise exaustiva da oferta de novos serviços internacionais das empresas (comboios de alta velocidade, mas sobretudo comboios noturnos) e das suas experiências mais recentes e dificuldades registadas, incluindo os aspetos da bilhética, as potenciais dificuldades relativamente à celebração de contratos de serviço público a nível internacional e à contratação pública, bem como o financiamento da modernização e manutenção do material circulante.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A realização dos objetivos europeus e internacionais em matéria de clima, restabelecendo simultaneamente a concorrência leal entre os modos de transporte, exige múltiplas medidas com vista à transferência para o transporte ferroviário. Os comboios noturnos inserem-se naturalmente nessa abordagem.

Alteração de compromisso entre TRAN/5540

=====

Projeto de alteração 1197

=== BUDG/3598 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3598 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 06 02 77 28

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
06 02 77 28	2.0.PPPA					300 000	150 000	300 000	150 000
Reserva									
Total						300 000	150 000	300 000	150 000

Designação:

Projeto-piloto — Capacidade de ecologização dos portos marítimos europeus

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Uma abordagem adotada pelas autoridades portuárias que tem vindo a adquirir mais relevo nos últimos tempos é a delimitação de um conjunto de atividades de desenvolvimento e de investimento que possam criar as condições técnicas e organizacionais necessárias para as operações portuárias futuras, tendo em conta os vários requisitos sociais e ambientais relacionados com a manutenção ou a melhoria do nível de qualidade destas duas áreas. O projeto apresentará a investigação realizada sobre o nível de conhecimento e de comportamento dos portos europeus no domínio do desenvolvimento sustentável, designadamente o conceito de porto ecológico. Foi formulada a hipótese de que a introdução do conceito de portos ecológicos na estratégia de desenvolvimento dos portos marítimos europeus melhoraria as suas

relações ambientais e tornar-los-ia mais competitivos. Os resultados do inquérito permitirão definir a abordagem a adotar para o desenvolvimento de portos ecológicos e realizar trabalhos de investigação para criar um pacote de instrumentos de apoio a essas atividades. Assim, será possível nortear as estratégias de desenvolvimento dos portos marítimos europeus pelo conceito de portos ecológicos.

Resultados/possível evolução do projeto

Devido ao grande potencial de utilização dos resultados da investigação, os autores planeiam uma série de atividades para os divulgar, designadamente: um relatório sobre o inquérito quantitativo, uma série de artigos científicos e uma monografia.

Natureza inovadora/experimental do projeto

Os autores deste projeto propõem a realização de um inquérito - o primeiro do género na Europa - sobre a perceção das atividades das autoridades portuárias da União no domínio do desenvolvimento sustentável de portos ecológicos. Em seguida, estudar-se-á a interdependência das ações empreendidas e o desempenho económico do porto marítimo. Os novos conhecimentos obtidos no âmbito do projeto estabelecerão uma nova abordagem, complexa e interdisciplinar, da organização e exploração de um porto marítimo, tendo em vista uma implementação empresarial. Além disso, será possível avaliar qualquer porto, a fim de estabelecer em que medida já está a ser aplicado o conceito de porto ecológico e, em seguida, que tipo de ações devem ser introduzidas para proceder à ecologização do porto. Tal deverá servir de base para prosseguir o desenvolvimento das avaliações dos portos ecológicos, adequando as medições e adaptando os valores aos objetivos dos portos ecológicos.

O setor marítimo assiste a um aumento da atividade centrada no desenvolvimento sustentável dos portos marítimos. Esta atividade abrange os dois domínios principais das respetivas operações externas, a saber, a redução do impacto ambiental negativo do investimento portuário e da atividade operacional, bem como as relações dos portos com as suas imediações. A responsabilidade social dos portos marítimos é um fator que pode fazer a diferença, especialmente neste último domínio. Ao mesmo tempo, as entidades gestoras dos portos e as autoridades municipais mostram cada vez mais interesse em ambos os domínios. O caráter ecológico dos portos e as respetivas relações com a comunidade são verificados anualmente através de competições e tabelas de classificação (por exemplo, os prémios «Green Port Awards»).

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Há que registar que todo o setor da economia marítima concentrado em volta dos portos marítimos está atualmente a trabalhar em prol do desenvolvimento sustentável, tal como definido na teoria dos portos ecológicos. Essa teoria visa incluir todas as operações portuárias, nomeadamente a relação com as imediações, o impacto no ambiente natural e o crescimento macroeconómico regional e nacional. Por consequência, os esforços académicos deveriam centrar-se em três direções principais: a economia (portuária), a comunidade (portuária e marítima) e o ambiente (terrestre e marítimo). Atualmente, a ciência não consegue responder a esse objetivo.

Alteração de compromisso entre TRAN/5544

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3605 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 07 02 01 — Contributing to a greener and more resource-efficient economy and to the development and implementation of Union environmental policy and legislation

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
07 02 01	2.0.4	155 195 200	88 000 000	155 195 200	88 000 000	62 000 000	31 000 000	217 195 200	119 000 000
Reserve									
Total		155 195 200	88 000 000	155 195 200	88 000 000	62 000 000	31 000 000	217 195 200	119 000 000

Justification:

Part of overall strategy to reinforce climate-related programmes

Compromise amendment between EPP//7100

Draft amendment 1204

=== BUDG/3606 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3606 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 07 02 02 — Halting and reversing biodiversity loss

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
07 02 02	2.0.4	220 844 000	112 000 000	220 844 000	112 000 000	88 000 000	44 000 000	308 844 000	156 000 000
Reserve									
Total		220 844 000	112 000 000	220 844 000	112 000 000	88 000 000	44 000 000	308 844 000	156 000 000

Justification:

Part of overall strategy to reinforce climate-related programmes

Compromise amendment between EPP//7101

Draft amendment 1205

=== BUDG/3607 ===

Tabled by Committee on Budgets

BUDG/3607 = Compromise amendment

SECTION III — COMMISSION

Article 07 02 03 — Supporting better environmental governance and information at all levels

Amend figures as follows:

	MFF	Draft budget 2020		Council's position 2020		Difference		New amount	
		Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments	Commitments	Payments
07 02 03	2.0.4	50 165 300	51 000 000	50 165 300	51 000 000	20 000 000	10 000 000	70 165 300	61 000 000
Reserve									
Total		50 165 300	51 000 000	50 165 300	51 000 000	20 000 000	10 000 000	70 165 300	61 000 000

Justification:

Part of overall strategy to reinforce climate-related programmes

Compromise amendment between EPP//7102

Projeto de alteração 343

=== ENVI/5464 ===

apresentada por Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

SECTION III — COMMISSION

Artigo 07 02 06 — Agência Europeia do Ambiente

Modificar os valores e as observações como segue:

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 06	2.0.DAG	40 418 782	40 418 782	40 418 782	40 418 782	1 300 000	1 300 000	41 718 782	41 718 782
Reserva									
Total		40 418 782	40 418 782	40 418 782	40 418 782	1 300 000	1 300 000	41 718 782	41 718 782

Observações:

Após o parágrafo:

As quantias reembolsadas nos termos do artigo 17.º imputar ao número 6 6 0 0 do mapa geral de receitas.

Alterar o texto do seguinte modo:

O quadro do pessoal da Agência Europeia do Ambiente está incluído no anexo «Pessoal» da presente secção. *Devem ser criados dois lugares adicionais de agentes contratuais (grupo de funções IV). O contributo da União para 2020 ascende a um total de 40 672 000. Uma quantia de euros, 253 218 proveniente da recuperação do excedente de 2018, é acrescentada à quantia de euros 40 418 782 inscrita no orçamento.*

Suprimir o texto seguinte:

~~A contribuição da União a favor de 2020 ascende a um total de 40 672 000 EUR. Um montante de 253 218 EUR proveniente da recuperação do excedente de 2018 é acrescentado ao montante de 40 418 782 EUR inscrito no orçamento.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Foi solicitada a participação da AEA nas seguintes tarefas adicionais:

A AEA deverá desempenhar um papel fundamental na monitorização, na comunicação de informações e na verificação das alterações do uso dos solos na Europa, em conformidade com o uso do solo, a alteração do uso do solo e a silvicultura (LULUCF).

A AEA deverá assumir responsabilidades no que respeita à comunicação de dados, à análise e às avaliações no contexto da reformulação da Diretiva Água Potável e também no que se refere ao novo regulamento relativo à reutilização da água para irrigação agrícola.

No domínio da biotecnologia, a AEA deverá monitorizar as espécies exóticas invasoras e as florestas.

Projeto de alteração 377

=== AGRI/6040 ===

apresentada por Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 07 02 77 53

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 77 53	2.0.PPPA					5 000 000	2 500 000	5 000 000	2 500 000
Reserva									
Total							5 000 000	2 500 000	5 000 000

Designação:

Ação preparatória — Monitorização e indicadores para os polinizadores na UE

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta ação preparatória apoiará a implementação de um sistema de monitorização a nível da UE dos insetos polinizadores selvagens nos Estados-Membros e a adoção dos indicadores necessários.

Os polinizadores fazem parte integrante de ecossistemas saudáveis e a sua acentuada diminuição é motivo de grande preocupação. Na Europa, a polinização animal é assegurada principalmente por insetos: cerca de 2 000 espécies de abelhas, 900 espécies de sirfídeos, 500 espécies de borboletas e 8 000 espécies de traças. Outras espécies voadoras, vespas e escaravelhos também desempenham um importante papel na polinização. Sem elas, registar-se-ia uma redução de muitas espécies vegetais e, a prazo, o seu desaparecimento, o que teria graves consequências para a natureza e o bem-estar dos seres humanos. Na União, quatro em cada cinco espécies de plantas cultivadas e de flores silvestres dependem, pelo menos em parte, da polinização animal. Cerca de 15 mil milhões de EUR da produção agrícola anual da UE destinam-se diretamente aos insetos polinizadores, geralmente considerados um dos mais importantes indicadores de um ambiente saudável.

Em 1 de junho de 2018, a Comissão adotou a iniciativa da UE relativa aos polinizadores, na sequência dos apelos lançados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho no sentido de serem tomadas medidas para combater a diminuição acentuada e bem conhecida dos polinizadores. A iniciativa estabelece uma série de medidas para dar resposta às causas conhecidas desta diminuição, mas centra-se também no reforço da base de conhecimentos e salienta a importância de uma abordagem sistémica da recolha de dados e informações sobre os polinizadores, a fim de avaliar as ações estratégicas e melhorar a sua eficácia. Embora exista um nível razoável de conhecimentos em alguns domínios (diminuição das borboletas, mau estado dos seus habitats e fatores da diminuição), subsistem lacunas no que diz respeito ao estado e às tendências da maioria das populações de polinizadores, bem como às causas e consequências da sua diminuição. Um processo coordenado de monitorização a nível da UE, apoiado pela recolha de dados no terreno, permitirá colmatar as graves lacunas e desenvolver indicadores sólidos para sustentar as políticas da UE com impacto nos polinizadores.

Os indicadores relativos aos polinizadores serão essenciais, em particular, para um novo quadro da União em matéria de biodiversidade pós-2020 e para a nova política agrícola comum (PAC). Os polinizadores são um tema importante no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, que estabelece um quadro global de ações em matéria de biodiversidade, para o qual a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura contribui ativamente. Tal culminou no primeiro relatório global sobre os polinizadores publicado pela Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos em 2016. Prevê-se que os

polinizadores sejam integrados nos objetivos do futuro quadro mundial em matéria de biodiversidade. Para além de os polinizadores representarem por si só um objetivo, os indicadores relativos aos polinizadores também ajudarão a medir os progressos alcançados na realização de uma série de outros objetivos em matéria de biodiversidade, incluindo os relacionados com a Diretiva Habitats da UE, a rede Natura 2000, a agricultura e a silvicultura.

Tal como estipulado na ação 5C da iniciativa da UE relativa aos polinizadores, a Comissão incluirá um indicador relativo aos polinizadores no quadro de desempenho e de monitorização da PAC, assim que este estiver concluído e operacional. Este indicador será um valioso complemento do quadro de indicadores que figura nas propostas da Comissão para a PAC 2021-2027: os insetos polinizadores são um bom indicador da biodiversidade em geral e um fator essencial da produção agrícola. Devido ao seu duplo papel, os indicadores relativos aos polinizadores também podem ser um excelente complemento do quadro de monitorização da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na UE, em especial os Objetivos 15 (Proteger a vida terrestre) e 2 (Erradicar a fome). O indicador relativo às borboletas dos prados já está incluído neste quadro, e a presente ação contribuirá para apoiar a sustentabilidade da monitorização das borboletas e a prestação de informações sobre indicadores em toda a UE.

Embora a monitorização e os indicadores desenvolvidos no âmbito da iniciativa da União relativa aos polinizadores abranjam as espécies polinizadoras selvagens, também serão muito benéficos para a saúde das abelhas e o setor apícola. As espécies selvagens e sob gestão partilham os recursos alimentares, bem como as principais pressões sobre as suas populações. A monitorização das espécies selvagens proporcionará não apenas informações úteis sobre a qualidade do ambiente para todos os polinizadores, mas também dados essenciais para a investigação das diferentes pressões e da sua interação. Este aspeto é crucial para a conceção de medidas de atenuação eficazes e para apoiar a recuperação efetiva.

Para além deste contributo fundamental para a definição de estratégias, os dados e as informações gerados pelo sistema de monitorização permitirão desenvolver instrumentos para os administradores de terras, nomeadamente os agricultores. Os dados sobre o estado das espécies polinizadoras, juntamente com os dados relativos às boas colheitas (por exemplo, no âmbito da ação 3B da iniciativa da União relativa aos polinizadores) permitirão elaborar um atlas dos polinizadores e da polinização ou um sistema de alerta precoce para o défice de polinização. Estas medidas ajudarão os agricultores, cujos rendimentos e lucros dependem essencialmente dos polinizadores, a tomarem decisões informadas sobre a forma de garantir este fator de produção agrícola e de atenuar os riscos relacionados com a redução dos insetos polinizadores.

Além disso, permitirão o desenvolvimento de instrumentos para os intervenientes a montante na cadeia da biomassa, como instrumentos de avaliação e gestão dos riscos para fabricantes, fornecedores ou retalhistas de alimentos e bebidas, cujos produtos e serviços dependam de produtos agrícolas dependentes de polinizadores. Desta forma, dados e informações úteis sobre os polinizadores apoiarão de forma mais ampla a agenda da bioeconomia. A atualização de 2018 da Estratégia Bioeconómica inclui uma ação que pode apoiar o desenvolvimento desses instrumentos, a fim de facilitar a integração dos polinizadores nas cadeias de valor (ação 3.3.4).

O âmbito de aplicação de um sistema da União de monitorização dos polinizadores deverá incluir, pelo menos, os principais grupos taxonómicos: abelhas, sirfídeos, borboletas e traças. Atualmente, a única monitorização sistémica de polinizadores realizada a nível da União é a monitorização de borboletas em metade dos Estados-Membros da UE. Em 2018, o Parlamento financiou o projeto-piloto «Monitorização e indicadores relativos às borboletas na União», a fim de alargar este sistema de monitorização. A presente ação preparatória basear-se-á nesse projeto-piloto para assegurar a monitorização das borboletas em toda a UE e ajudará a criar os primeiros processos de monitorização de outros grupos de polinizadores a nível da União.

A Comissão espera criar, em maio de 2019, um grupo de peritos técnicos incumbido de desenvolver, até maio de 2020, um sistema de monitorização dos polinizadores à escala da UE e indicadores relativos aos polinizadores. A fim de aplicar o sistema de monitorização e permitir o fluxo de dados para a elaboração de indicadores já em 2021, será crucial dar início aos preparativos necessários nos Estados-Membros em

2020. Prevê-se que muitos Estados-Membros tenham de enfrentar desafios no que diz respeito à capacidade administrativa e académica, pelo que uma concentração de esforços numa fase precoce contribuirá para uma execução bem sucedida do sistema.

Atividades da ação preparatória:

A ação preparatória financiará atividades que contribuam para ultrapassar os desafios relacionados com as capacidades dos Estados-Membros, a fim de facilitar a aplicação harmonizada de um regime de monitorização dos insetos polinizadores a nível da União.

A ação preparatória apoiará especificamente as seguintes atividades:

- Recolha de conhecimentos especializados a nível da UE, criação de redes de peritos e formação;*
- Coordenação da aplicação do regime nos Estados-Membros;*
- Assistência na preparação de capacidades administrativas, financeiras e académicas nos Estados-Membros;*
- Assistência na aplicação inicial do regime nos Estados-Membros com capacidades insuficientes;*
- Reforço e complemento do projeto-piloto do Parlamento Europeu «Monitorização e indicadores relativos às borboletas na União» relativamente ao atual regime de monitorização das borboletas.*

Esta ação preparatória terá uma duração de três anos e um orçamento de 5 000 000 de EUR.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A considerável perda de insetos polinizadores e o seu impacto na natureza e no bem-estar dos seres humanos constitui um enorme desafio societal. Esta ação apoiará a aplicação de um sistema de monitorização dos polinizadores e de elaboração de indicadores relativos aos polinizadores à escala da UE. Tal é essencial para se encontrar respostas políticas eficazes e para avaliar em que medida as mesmas foram eficazes na resolução do problema da redução dos insetos e da perda de serviços de polinização, especialmente através da política da UE em matéria de biodiversidade e da política agrícola comum. Esta ação basear-se-á, nomeadamente, no projeto-piloto «Monitorização e indicadores relativos às borboletas na União».

=====
Projeto de alteração 1138

=== BUDG/3537 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3537 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 07 02 77 54

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 77 54	2.0.PPPA					3 000 000	1 500 000	3 000 000	1 500 000
Reserva									
Total							3 000 000	1 500 000	3 000 000

Designação:

Ação preparatória - Controlo ambiental através de abelhas melíferas

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O objetivo desta ação preparatória consiste em criar um instrumento para a recolha de dados ambientais com a ajuda de abelhas melíferas e produtos apícolas. Tal permitirá avaliar a exposição à poluição e a sua difusão no ambiente ao nível das paisagens. Permitirá igualmente avaliar a diversidade vegetal nas paisagens.

Apesar do grande impacto dos diferentes poluentes ambientais, nomeadamente os pesticidas, no bem-estar dos seres humanos e na natureza, ainda existem consideráveis lacunas em termos de dados e de informação no que se refere à exposição. As abelhas melíferas entram em contacto com diversas matrizes devido às suas necessidades biológicas e ao seu comportamento. Ao procurarem alimentos, as abelhas cobrem áreas muito vastas (num raio que pode chegar a 15 km) e ficam expostas aos poluentes presentes na atmosfera, no solo, na vegetação e na água. As abelhas entram diariamente em contacto com grande número de plantas, recolhendo néctar e secreções de insetos que se alimentam de seiva, bem como pólen e/ou água, enquanto a resina das plantas é recolhida para produzir própolis. Durante o voo, também entram em contacto com partículas em suspensão no ar, que aderem aos seus pelos ou são inaladas através dos espiráculos. As substâncias contaminantes são introduzidas nas colmeias e podem ser encontradas nos produtos da apicultura, como o mel, a cera, o própolis, o pólen e o pão de abelha. As abelhas melíferas e os seus produtos também podem ser um excelente instrumento de controlo não só dos pesticidas, mas também de outros poluentes ambientais, como os metais pesados, as partículas em suspensão, os compostos orgânicos voláteis (COV) e o dióxido de enxofre (SO₂).

As abelhas melíferas já são utilizadas como bioindicadores do nível de contaminação ambiental. Foram realizados estudos em que se utilizaram abelhas e produtos apícolas como instrumentos biológicos de controlo, a fim de medir os níveis de qualidade do ambiente. Já foram descritos vários níveis de controlo ambiental com abelhas, que divergem em termos de grau de complexidade e de sensibilidade. Preocupados com a perda de colónias de abelhas, os apicultores, os técnicos apícolas e os cientistas de certas zonas da Europa começaram a analisar a presença de contaminantes em abelhas e produtos apícolas. Os resultados são frequentemente os mesmos: as abelhas estão expostas a uma vasta gama de contaminantes de forma simultânea e consecutiva.

Além disso, existem graves lacunas no que se refere aos conhecimentos sobre a riqueza e a abundância das espécies vegetais em diferentes tipos de paisagem da União. Esses conhecimentos são essenciais para a avaliação da qualidade dos habitats e das pressões que as diferentes utilizações do solo podem exercer sobre os habitats. A coleta e a análise do pólen de colmeias constitui uma forma promissora de recolha de dados e informações inestimáveis, que podem ajudar a colmatar as lacunas de conhecimentos.

Os dados e informações ambientais gerados através do controlo com recurso a abelhas melíferas podem apoiar as políticas da UE nos seguintes domínios:

Saúde pública e segurança alimentar;

Fitossanidade e saúde animal, incluindo a saúde das abelhas;

Agricultura e desenvolvimento rural, incluindo a apicultura;

Produção agrícola e segurança alimentar;

Proteção do ambiente (natureza, ar, água, solos);

Biodiversidade.

Pode apoiar, em particular, ações eficazes no âmbito:

da Diretiva 2009/128/CE relativa à utilização sustentável dos pesticidas;

do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado;

da política agrícola comum;

da política da União em matéria de biodiversidade, incluindo a iniciativa da União relativa aos polinizadores;

da Diretiva (UE) 2016/2284 relativa à redução das emissões nacionais de certos poluentes atmosféricos;

da Diretiva 2010/75/UE relativa às emissões industriais.

Deste modo, o controlo ambiental através das abelhas melíferas pode contribuir para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na União, em especial os objetivos 2 (Erradicar a fome), 3 (Saúde de qualidade e bem-estar), 12 (Produção e consumo responsáveis), 14 (Proteger a vida marinha) e 15 (Proteger a vida terrestre).

Em 2018, o Parlamento financiou o projeto-piloto «Controlo ambiental da utilização de pesticidas através das abelhas». A presente ação preparatória basear-se-á neste projeto-piloto e alargará o âmbito de aplicação a outros poluentes ambientais, bem como ao controlo da diversidade vegetal. Esta ação preparatória será um projeto científico dos cidadãos, no âmbito do qual os apicultores desempenharão um papel fundamental na recolha de amostras de colmeias.

Atividades da ação preparatória:

A ação preparatória financiará a aplicação, a nível da União, da metodologia de controlo atualmente desenvolvida e testada pelo projeto-piloto. Além disso, procurará alargar o controlo a outros poluentes ambientais, bem como à diversidade vegetal.

Concretamente, as atividades no âmbito desta ação preparatória visarão:

Estudar formas de alargar o protocolo de controlo a outros poluentes ambientais para além dos pesticidas e desenvolver os módulos necessários;

Aplicar o protocolo de controlo através da recolha de amostras de colmeias em zonas com diferentes utilizações dos solos em todos os Estados-Membros;

Realizar análises químicas e polínicas das amostras;

Desenvolver infraestruturas informáticas para criar, armazenar, gerir, tratar e partilhar dados.

Esta ação preparatória terá uma duração de três anos e um orçamento de 4 000 000 de EUR.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Os pesticidas e outros poluentes ambientais têm um grande impacto no bem-estar dos seres humanos e na natureza. Existem graves lacunas em termos de dados e de informação sobre a exposição dos seres humanos e da vida selvagem aos poluentes presentes no ambiente. Ao basear-se no atual projeto-piloto, esta ação preparatória irá criar uma ferramenta que utiliza as abelhas melíferas para recolher os dados necessários para colmatar essas lacunas. Desta forma, contribuirá para políticas e ações da UE em matéria de ambiente, saúde e segurança alimentar mais eficazes.

Alteração de compromisso entre ENVI/5447

=====

Projeto de alteração 1143

=== BUDG/3542 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3542 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 07 02 77 55

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 77 55	2.0.PPPA					2 400 000	1 200 000	2 400 000	1 200 000
Reserva									
Total						2 400 000	1 200 000	2 400 000	1 200 000

Designação:

Ação preparatória — Medir a pulsação da biodiversidade europeia utilizando o Índice da Lista Vermelha

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta ação preparatória avaliará as alterações no estado da biodiversidade na Europa, à escala da UE28 e pan-europeia, abordará os fatores agregados de declínio e monitorizará o impacto das medidas de conservação e da ação política. Será um contributo importante para a avaliação final da estratégia da União em matéria de biodiversidade e dos quadros de biodiversidade pós-2020. A abordagem proposta combina a mobilização de redes de conhecimentos e dados específicos com a utilização de um parâmetro estabelecido, o Índice de Lista Vermelha (RLI) da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), a fim de atualizar as Listas Vermelhas Europeias (ERL) existentes e avaliar as alterações no estatuto das espécies, com o objetivo de orientar as políticas setoriais e de utilização dos solos, o que é fundamental para aperfeiçoar o seu âmbito de ação.

Na Europa, o risco de extinção das espécies aumentou drasticamente nos últimos 20 anos. Embora algumas causas destas reduções sejam amplamente conhecidas no que respeita a alguns grupos de organismos e tenham sido aplicadas medidas e políticas de conservação para impedir a continuação destas tendências decrescentes, os dados e os conhecimentos sobre as tendências e as ameaças para as espécies são inexistentes ou dificilmente acessíveis, não foram sistematicamente produzidos indicadores sobre o estado das espécies e o âmbito geográfico da conservação e da ação política tem sido desigual. Estes factos dificultam a compreensão do impacto de medidas de recuperação específicas e constituem um desafio para a medição dos progressos da União em relação aos objetivos acordados a nível regional e internacional para travar a perda de biodiversidade.

O RLI da UICN é um parâmetro amplamente aceite para a medição de alterações em relação ao risco de extinção a nível mundial e foi adotado como indicador oficial dos progressos realizados na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das metas internacionais de Aichi em matéria de biodiversidade. Como tal, foi utilizado recentemente para avaliar as tendências regionais no que se refere aos mamíferos, às aves e aos anfíbios na Europa e na Ásia Central no relatório de avaliação regional da Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos e propõe-se a sua utilização no quadro global para a biodiversidade pós-2020. O RLI utiliza dados da Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da UICN, que, na Europa, avaliou mais de 11 000 espécies desde 2006 a dois níveis regionais: para a Europa geográfica e para os 28 Estados-Membros da União Europeia. No caso das espécies marinhas, a zona abrangida pelas avaliações inclui o mar Mediterrâneo, o mar Negro, o mar Báltico e o mar do Norte, bem como a parte europeia do oceano Atlântico (ou seja, as águas territoriais e as zonas económicas exclusivas (ZEE), incluindo as ZEE das ilhas macaronésicas pertencentes a Portugal e a Espanha). No entanto, as avaliações da Lista Vermelha da UICN tornaram-se oficialmente obsoletas após 10 anos e nenhum grupo taxonómico foi reavaliado à escala da UE28 e pan-

européia. Por conseguinte, é fundamental que as espécies sejam regularmente reavaliadas para se obter um indicador fiável e significativo das tendências e da redução das ameaças em matéria de biodiversidade europeia ao longo do tempo, com vista a uma elaboração de políticas mais ampla e assente em dados concretos.

A ação preparatória utilizará o RLI da UICN para estimar o risco de extinção agregado de quase todos os táxones avaliados até à data pela Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da UICN à escala da UE28 e pan-europeia. Incluem-se os vertebrados (mamíferos, anfíbios, répteis e peixes de água doce), invertebrados (moluscos não marinhos, borboletas, coleópteros saproxílicos, libélulas e abelhas), plantas (vasculares e medicinais). O RLI da UICN pode medir se a taxa de perda de biodiversidade foi reduzida na Europa, ajudando a melhorar a eficácia das medidas de conservação aplicadas no terreno, avaliando, simultaneamente, os progressos na aplicação das políticas e da legislação da UE, como a atual estratégia da União em matéria de biodiversidade — nomeadamente a meta 1, que visa aumentar a proteção das espécies e dos seus habitats mediante a plena aplicação das Diretivas Natureza da União —, bem como orientar os objetivos políticos na agenda pós-2020. Estas reavaliações devem ser alinhadas pelo ciclo político (por exemplo, o plano de ação para a biodiversidade de 2010, a política da União em matéria de biodiversidade para 2020, a estratégia da biodiversidade para 2030, etc.).

A metodologia global para as reavaliações das espécies basear-se-á nas avaliações da Lista Vermelha existente. Será necessário algum trabalho preliminar para recolher as informações necessárias e atualizar as avaliações. Os seminários de avaliação decorrerão apenas para a revisão do estado das espécies mais ameaçadas da Lista Vermelha, pelo que se prevê que sejam menos numerosos do que um exercício de avaliação típico e, conseqüentemente, menos dispendiosos. A duração destes seminários variará entre um e quatro dias, dependendo do número de espécies a avaliar. Os conhecimentos taxonómicos, os conhecimentos especializados e os dados serão mobilizados através do diálogo com os grupos especializados relevantes da Comissão da Sobrevivência das Espécies (SSC) da UICN, bem como com o pessoal da UICN que chefia a avaliação global destes grupos. A consulta e a participação adicionais de peritos locais e internacionais serão cruciais para o êxito das atividades, pelo que esta ação tem um enorme potencial de dinamização de polos locais de conhecimento e de reforço de capacidades (através de seminários). A Lista Vermelha da UICN disponibiliza geralmente as avaliações das espécies e os mapas de distribuição no seu sítio Web, e todas as informações recentemente recolhidas serão carregadas para o Centro de Dados sobre Biodiversidade da Agência Europeia do Ambiente (AEA). Quaisquer dados pormenorizados adicionais relativos a séries cronológicas sobre a abundância e a distribuição da população em relação aos grupos de espécies propostos, recolhidos no âmbito desta ação, serão disponibilizados, nas condições definidas nos acordos jurídicos sobre partilha de dados com os sistemas de monitorização existentes para clarificar os direitos de propriedade intelectual e os direitos de acesso aos dados, numa base de dados integrada que possa contribuir diretamente para um sistema integrado de monitorização da biodiversidade e dos ecossistemas a desenvolver pela Comissão e pela AEA.

RESULTADOS

As reavaliações fornecerão quatro resultados principais:

1) Uma publicação da ERL para cada grupo de espécies (a nível da UE e pan-europeu), fornecendo uma síntese das análises efetuadas e dos resultados do processo de reavaliação, incluindo exemplos de espécies com tendências positivas, estáveis e negativas, tal como demonstrado pelo RLI, uma compilação de êxitos e fracassos de conservação, com mensagens e recomendações importantes, adaptadas aos principais setores responsáveis pelas ações realizadas em toda a Europa que continuam a apoiar e/ou ameaçam a conservação das espécies. Estas serão fundamentais para melhorar a integração da biodiversidade junto de todos os intervenientes não estatais e informar o público em geral sobre as ações e os comportamentos que beneficiarão a biodiversidade europeia e promoverão os serviços ecossistémicos e, por conseguinte, o bem-estar dos seres humanos. As reavaliações finais para cada espécie serão igualmente apresentadas sob o formato de fichas informativas atualizadas no sítio web da UICN. As vantagens da introdução de fichas informativas no sítio web da Lista Vermelha são as seguintes: acesso a todos os dados da ERL num

único local; acesso à avaliação mais atualizada para além do âmbito da presente ação, que beneficiará de novas informações incorporadas pela rede de peritos da SSC; e uma comparação com avaliações mundiais e outras avaliações regionais da mesma espécie. Em conformidade com anteriores publicações da ERL, as avaliações atualizadas serão a cores, com números e fotografias, e as publicações serão também concebidas para minimizar os tempos de descarregamento da versão PDF. As publicações serão entregues em versão impressa (300 exemplares), bem como em formato eletrónico (Word e PDF).

2) Integração de bases de dados atualizadas da Lista Vermelha no Centro de Dados sobre Biodiversidade da AEA e na sua infraestrutura de acolhimento. Todas as informações recolhidas para estimar o RLI (dimensão da população, distribuição, tendências demográficas, habitats, ameaças) serão utilizadas para atualizar as presentes avaliações no Serviço de Informação sobre Espécies e exportadas para bases de dados da Microsoft Access (por grupo taxonómico), que serão depois formatadas em conformidade com os requisitos do Centro de Dados sobre Biodiversidade da AEA, onde serão disponibilizadas.

3) Preparação de texto para o sítio web EUROPA. Será criado um novo separador ao abrigo do atual índice para cada avaliação da ERL no sítio web EUROPA, que mostrará os resultados do RLI para cada grupo taxonómico, sendo o respetivo texto preparado em paralelo com as publicações ERL. A estrutura atual (ou seja, títulos e legendas), tal como desenvolvida para os projetos anteriores da ERL, poderá exigir uma revisão que integre melhor e aumente a visibilidade dos esforços e dos resultados da monitorização sistemática e do RLI.

4) A brochura sobre «A pulsação da biodiversidade europeia» resume as conclusões das reavaliações e do RLI, salienta a importância da monitorização da biodiversidade e das tendências a longo prazo, agrupa fatores de ameaça para fornecer mensagens importantes aos setores sociais com maior impacto e celebra casos de sucesso de conservação. É importante que sejam incluídas mensagens positivas para ajudar a criar um movimento social otimista que permita a mudança. A brochura será elaborada em conformidade com as orientações da Comissão relativas à identidade visual. Será muito atrativa e será utilizada para comunicar com os decisores políticos e o público interessado. Será também uma importante ferramenta de comunicação para os meios de comunicação social e proporcionará à DG Ambiente uma ferramenta muito útil que pode ser amplamente distribuída a outras DG e partes interessadas, bem como utilizada em campanhas de sensibilização. As brochuras serão disponibilizadas em versão impressa (1 500 exemplares), bem como em formato eletrónico (Word e PDF).

Esta ação preparatória com uma duração de três anos terá um orçamento total de 2 400 000 EUR.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Ao reavaliar o estado de quase todos os vertebrados, invertebrados, incluindo os grupos mais importantes de polinizadores, e plantas em toda a Europa, esta ação preparatória fornecerá provas de alterações genuínas no risco de extinção, em comparação com listas vermelhas europeias anteriores, e um índice para medir, pela primeira vez, a pulsação da biodiversidade na Europa. Esta informação é fundamental para definir o quadro da UE em matéria de biodiversidade pós-2020 e medir os progressos europeus na realização dos ODS.

Alteração de compromisso entre ENVI/5449

==-----

Projeto de alteração 1144

=== BUDG/3543 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos
BUDG/3543 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 07 02 77 56

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 77 56	2.0.PPPA					2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000
Reserva									
Total						2 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000

Designação:

Projeto-piloto — Tornar as barragens das Portas de Ferro transitáveis para o esturjão do Danúbio

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Este projeto-piloto avaliará soluções técnicas para a abertura de uma rota de migração para o esturjão atravessar as barragens hidroelétricas I e II das Portas de Ferro no rio Danúbio, na fronteira entre a Roménia e a Sérvia. Tendo em conta a dimensão das barragens (as maiores do rio Danúbio), o comprimento do peixe (que pode ter 7 metros de comprimento) e o terreno rochoso em torno das barragens, este é um extraordinário desafio de engenharia, que exige uma solução com um elevado grau de inovação e adaptada às circunstâncias locais.

O restabelecimento de ajudas à migração do esturjão é salientado como um projeto emblemático no âmbito da estratégia para o esturjão da Comissão Internacional para a Proteção do Rio Danúbio (ICPDR), bem como no plano de ação da Estratégia da União Europeia para a Região do Danúbio, com vista a melhorar o estado de conservação do esturjão do Danúbio. Este projeto contribui igualmente para a execução do plano de ação pan-europeu para a conservação do esturjão no âmbito da Convenção de Berna, de que a União é parte.

Este projeto-piloto preparará um estudo de viabilidade técnica sólido e abrangente, a fim de facilitar a migração do esturjão, que inclua:

- 1) conceito/pré-conceção de potenciais opções técnicas para o restabelecimento da passagem do peixe a montante e a jusante, incluindo uma comparação das vantagens e desvantagens (restrições), estimativas de custos, riscos (técnicos e financeiros) e identificação dos próximos passos necessários para uma conceção geral, incluindo a conceção estrutural, a conceção de componentes técnicos e a conceção operacional;*
- 2) modelação hidráulica;*
- 3) conceito para uma estratégia de aplicação (a sequência da aplicação da estrutura, por exemplo, processo etapa a etapa de acordo com uma abordagem de aprendizagem pela prática, isto é, uma abordagem adaptável da passagem dos peixes);*
- 4) identificação de alternativas de gestão viáveis, em especial para a proteção dos peixes a jusante (por exemplo, gestão das turbinas, armadilhas e transportes) – tanto a curto como a longo prazo;*
- 5) inquéritos de campo necessários para colmatar as lacunas de conhecimentos não abrangidas pelos estudos em curso (dados inexistentes ou desatualizados);*
- 6) conceito de avaliação/monitorização da passagem para peixes;*
- 7) atualização do conceito de financiamento;*
- 8) revisão dos conceitos técnicos pelos avaliadores/peritos em passagens para peixes.*

Estes aspetos do estudo de viabilidade técnica custarão cerca de 2 000 000 de EUR. A ICPDR e as autoridades nacionais competentes da Roménia e da Sérvia participarão de perto na aplicação do estudo.

As atividades a realizar poderão ser reformuladas de modo a evitar eventuais sobreposições com os trabalhos em curso.

O financiamento deste projeto não está atualmente previsto em qualquer programa da União.

Não existe qualquer conceção pronta a aplicar para este tipo de passagem para peixes, pelo que a solução inovadora financiada no âmbito deste projeto será um paradigma para a conceção de passagens para peixes comparáveis noutros grandes rios europeus. Desafios semelhantes aos de tornar as barragens I e II das Portas de Ferro transitáveis para grandes peixes (por exemplo, dimensão importante, elevado nível de descarga, níveis de água variáveis na albufeira) também se encontram em torno do mar Báltico, onde grandes barragens nos rios Vístula (Polónia), Neman (Lituânia) e Daugava (Letónia) impedem a migração dos peixes e os programas de reintrodução do esturjão. Outros exemplos são a barragem de Gabčíkovo, bem como barragens de maiores dimensões no Tisza e no Drava na bacia do Danúbio, no Evros na Bulgária e na Grécia, e em rios da Península Ibérica, por exemplo, no Guadalquivir, rio onde antigamente existia esturjão. Encontrar soluções de migração de peixes para todos estes rios daria um contributo importante para a aplicação da Diretiva-Quadro Água da UE.

As passagens para o esturjão nas grandes barragens só existem na Rússia, nos rios Volga e Kuban, e nos Estados Unidos da América, nos rios Connecticut e Columbia. A experiência adquirida com estas instalações deve ser tida em conta, mas não responde a todas as questões. Um dos exemplos mais conhecidos e bem-sucedidos de passagens para peixes destinadas ao esturjão na Europa situa-se em Geesthacht, na Alemanha, mas aqui o açude tem apenas 4,5 m de altura, em comparação com os 60 m de altura da barragem I das Portas de Ferro.

Além disso, este projeto-piloto envolverá as partes sérvias que gerem os recursos hídricos, o que as ajudará a aprender como cumprir o acervo da União em matéria de ambiente.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A identificação de uma solução para tornar as barragens de Gates de Ferro transitáveis é essencial para desbloquear a rota de migração do esturjão, um grupo de espécies incluídas na Lista Vermelha da IUCN, abrindo um troço do Danúbio com mais de 800 km de comprimento para a migração e o acesso aos seus vastos afluentes para a desova e a criação de peixes. Promove o cumprimento da legislação ambiental da UE, bem como a inovação numa questão crítica de gestão dos recursos hídricos dos grandes rios na UE. Apoia igualmente a Sérvia no cumprimento do acervo da União em matéria de recursos hídricos.

Alteração de compromisso entre ENVI/5450

Projeto de alteração 1156

=== BUDG/3555 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3555 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 07 02 77 57

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 77 57	2.0.PPPA					1 800 000	900 000	1 800 000	900 000
Reserva									
Total						1 800 000	900 000	1 800 000	900 000

Designação:

Ação preparatória - Promoção de métodos alternativos aos ensaios em animais

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O anterior projeto-piloto, que visou promover e desenvolver métodos alternativos aos ensaios em animais, permitiu realizar várias ações (para desenvolver a educação e a formação, mas também para melhorar a informação e a comunicação sobre métodos alternativos), identificadas nos três pilares das ações propostas pela Comissão para este projeto-piloto no seu relatório intercalar sobre a execução de projetos-piloto e ações preparatórias em 2017 (Ref.^a Ares(2017)1094287 - 01/03/2017) e executadas pela Comissão em 2018. Para assegurar a sustentabilidade e a eficiência dessas ações bem-sucedidas, o projeto-piloto deve prosseguir sob a forma de ação preparatória.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

O projeto-piloto para a promoção de métodos alternativos aos ensaios em animais foi coroado de êxito e deve ser prosseguido sob a forma de uma ação preparatória.

Alteração de compromisso entre GUE//8132

=====

Projeto de alteração 1158

=== BUDG/3557 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3557 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 07 02 77 58

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 77 58	2.0.PPPA					1 500 000	750 000	1 500 000	750 000
Reserva									
Total						1 500 000	750 000	1 500 000	750 000

Designação:

Ação preparatória — Criação de um observatório europeu de resiliência e adaptação à seca

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O principal objetivo da ação preparatória consiste em transformar o Observatório Europeu da Seca numa organização com capacidade institucional e com recursos humanos e materiais, de modo a que uma rede de universidades, unidades de I&D, empresas do setor produtivo e a sociedade civil possam funcionar de forma eficiente e eficaz.

Este Observatório Europeu investigaria a área da seca, não só a sua origem, mas também as suas consequências.

Reunindo recursos humanos, conhecimentos científicos e técnicos, a fim de fornecer dados (análise estatística e de tendência) e metodologias para tratar e adaptar recursos produtivos para as realidades e necessidades de cada região e de cada tipo de produção agrícola específica, e prestar assistência e serviços de apoio de assessoria aos Estados-Membros e regiões afetadas pela seca.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Ação preparatória na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Com um Observatório Europeu da Seca já em funcionamento, há uma necessidade urgente de ter uma instituição com recursos técnicos e humanos alocados para estudar a ação apropriada a ser tomada quando confrontados com a seca extrema que algumas regiões da Europa enfrentam.

Alteração de compromisso entre ENVI/5439

Projeto de alteração 1195

=== BUDG/3596 ===

apresentada por Comissão dos Orçamentos

BUDG/3596 = Alteração de compromisso

SECTION III — COMMISSION

Acrescentar: 07 02 77 59

	MFF	Projeto de orçamento 2020		Posição do Conselho 2020		Diferença		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
07 02 77 59	2.0.PPPA					439 881	219 940	439 881	219 940
Reserva									
Total						439 881	219 940	439 881	219 940

Designação:

Projeto-piloto — Melhorar a partilha de orientações e conhecimentos entre os gestores das terras, os ambientalistas e as comunidades locais a fim de preservar o património das nossas paisagens dentro e fora da rede Natura 2000

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

As iniciativas de preservação das terras caracterizam-se por uma estreita cooperação entre ambientalistas, agricultores e comunidades locais. Têm como objetivo preservar a diversidade das paisagens europeias e a biodiversidade, bem como prestar apoio ao desenvolvimento sustentável das economias rurais. Existem atualmente esforços colaborativos de conservação da natureza com base nos princípios da preservação das terras em seis Estados-Membros (Alemanha, Espanha, França, Luxemburgo, Países Baixos e Roménia) e estão atualmente a ser iniciadas abordagens semelhantes noutros Estados-Membros (por exemplo, na Lituânia e na Chéquia).

O quadro em que se desenrolam as iniciativas de preservação de terras tem origem numa melhoria ativa da aplicação das diretivas da UE no domínio da natureza. O projeto promoverá as medidas relevantes da PAC, incluindo medidas relativas às aves das terras agrícolas e à gestão dos locais da rede Natura 2000 e procurará incluir todas as medidas/objetivos relevantes nos planos estratégicos da PAC e nos quadros de ação prioritários. Além disso, a aplicação da Diretiva-Quadro Água é considerada um fator importante para o projeto e para a aplicação da legislação da UE relativa à natureza.

Para alcançar estes objetivos nas regiões, no terreno, as organizações participantes levam a cabo uma vasta gama de atividades para apoiar várias partes interessadas das zonas rurais pertinentes, a fim de garantir medidas de conservação de caráter estrutural.

Os principais domínios abrangidos pela aplicação da legislação da UE em matéria de natureza são:

- oferta de fontes de rendimento adicionais para os utilizadores das terras através de medidas «Landcare», por exemplo, medidas agroambientais que preservem as paisagens e a biodiversidade;*
- comercialização de produtos regionais de elevada qualidade (por exemplo, provenientes dos locais da rede Natura 2000);*
- apoio ao turismo rural;*
- criação de postos de trabalho;*
- promoção da identidade regional.*

A experiência até ao momento revela que a abordagem da preservação das terras melhora a aplicação das diretivas da UE em matéria de natureza através do reforço da biodiversidade local, da preservação das paisagens culturais e da melhoria da qualidade de vida das pessoas nas zonas rurais. Em conformidade com o plano de ação para a natureza, as pessoas e a economia, estes movimentos promovem abordagens participativas mais inteligentes e reforçam a participação plena dos proprietários das terras e dos utilizadores.

Pretendemos, por conseguinte, intensificar os contactos e o intercâmbio de experiências no âmbito das iniciativas e organizações europeias de preservação das terras. Nos últimos anos, várias iniciativas europeias de preservação de terras que tiraram benefícios desses contactos começaram a recolher experiências. Foram desenvolvidas novas abordagens para uma melhor aplicação das políticas ambientais, em matéria de natureza e agrícolas da UE através da realização de visitas mútuas e seminários. Atualmente, porém, é essencial aumentar essa cooperação a nível europeu para reforçar os benefícios de longo prazo para o desenvolvimento rural e a natureza.

Uma maior colaboração na Europa também ajudaria a melhorar a aplicação de diretivas da UE, como a Diretiva Habitats e a Diretiva-Quadro Água, e o impacto da política agrícola comum nas paisagens culturais em diferentes países. As opiniões e sugestões serão resumidas e partilhadas com a Comissão, bem como com os ministérios competentes dos Estados-Membros.

Este projeto envolverá tanto os parceiros existentes como novos parceiros, para que aprendam com os fatores essenciais definidos e a experiência prática. Estes poderão participar em seminários e na conferência europeia. Assim, este projeto contribuirá, em última análise, para promover parcerias europeias e reforçar a União Europeia. Por conseguinte, serão realizados cinco seminários com parceiros bem sucedidos para definir os fatores essenciais para uma conservação colaborativa da natureza de sucesso. Os principais fatores serão resumidos numa publicação multilingue e apresentados numa

conferência europeia sobre a preservação das terras na Europa – conservação colaborativa da natureza em benefício das pessoas e da natureza. Os novos movimentos de preservação das terras podem utilizar estes elementos para melhorar o seu trabalho no terreno.

O objetivo principal do projeto consiste em promover uma melhor aplicação de diretivas da UE, como a Diretiva Habitats e a Diretiva-Quadro Água, ou o impacto da política agrícola comum nas paisagens culturais em diferentes países. As opiniões e sugestões serão resumidas e apresentadas à Comissão, bem como aos ministérios competentes dos Estados-Membros. Tal promoverá igualmente a partilha de conhecimentos e de experiências práticas entre países e o desenvolvimento de programas adequados, se necessário.

Este projeto envolverá tanto os parceiros existentes como novos parceiros, para que aprendam com os fatores essenciais definidos e a experiência prática. Estes poderão participar em seminários e na conferência europeia. Assim, este projeto contribuirá, em última análise, para promover parcerias europeias e reforçar a União Europeia.

Para além da aplicação das diretivas da UE em matéria de conservação da natureza, serão debatidos outros temas diretamente relacionados com o trabalho quotidiano de preservação das terras na Europa, com o objetivo de encontrar soluções e aprender com práticas bem testadas:

- Questões de coexistência com grandes carnívoros em zonas rurais;*
- Ensinaamentos e conclusões sobre a recuperação de habitats para aves das zonas agrícolas e participação no novo contrato relativo às aves das zonas agrícolas;*
- Com base nas experiências adquirida e em sugestões resultantes das iniciativas de preservação das terras na Europa, o projeto-piloto contribuirá para a atualização das orientações relativas à rede Natura 2000 e às terras agrícolas;*
- As conclusões contribuirão igualmente para promover vários resultados do plano de ação para a natureza;*
- As experiências e os ensinamentos também podem contribuir para eventos biogeográficos de estabelecimento de contactos, etc.*

O valor especial da colaboração no âmbito das iniciativas de preservação das terras reside no facto de, durante o processo, se criar um elo entre a conservação da natureza, os utilizadores das terras e as comunidades locais. Por conseguinte, os objetivos das políticas da UE podem ser alcançados mais facilmente e é possível promover um espírito pró-europeu nas zonas rurais.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte:

Projeto-piloto na aceção do artigo 54.º, n.º 2, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

Continua-se a perder biodiversidade na UE. São necessárias medidas urgentes para inverter este declínio. As iniciativas «Landcare» podem desempenhar um papel importante na concretização deste objetivo. Atualmente não existe uma colaboração europeia forte entre este tipo de organizações. É, portanto, essencial desenvolver um forte intercâmbio de experiências, melhorar as ferramentas de execução e realçar os exemplos de boas práticas. Tal irá não só contribuir para a preservação da biodiversidade e da paisagem/património cultural, mas também fomentar a colaboração na UE.

Alteração de compromisso entre ENVI/5445